



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	46
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	60
ATOS DE LICITAÇÃO	81
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	97
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	158
MUNICIPALIDADES	176
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	184

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.701, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o repasse ao Fundo de Provisão de Recursos, criado pelo art. 24 da Lei nº 2.598, de 6 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 24, § 1º, da Lei nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002, na redação dada pela Lei nº 2.723, de 27 de novembro de 2003, e na Lei nº 3.299, de 1º de dezembro de 2006,

Considerando a necessidade de, excepcionalmente, capacitar o Fundo de Provisão de Recursos, de que trata o art. 24 da Lei nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002, com os recursos necessários ao cumprimento de sua finalidade, visando ao atingimento das metas inerentes ao princípio da eficiência administrativa,

D E C R E T A:

Art. 1º Excepcionalmente, até 5 de dezembro de 2025, os fundos, as autarquias e as fundações da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual deverão repassar ao Fundo de Provisão de Recursos os valores das disponibilidades financeiras existentes em 30 de novembro de 2025, relativamente às suas arrecadações próprias e aos valores de superávit financeiro, bem como os valores provenientes de multas vinculadas a outras finalidades previstas em lei, deduzidos os valores relativos aos empenhos a pagar apurados em 30 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por meio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, denominada DOADORA.
2. Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, denominada - DONATÁRIA.

OBJETO: Doação de mobiliários inservíveis da DOADORA à DONATÁRIA, conforme descrição em anexo ao Termo de Doação, sem encargos.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

ASSINATURAS: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, p/Doadora.
HÉLIO TOSHIITI SATO p/Donatária.

PORTARIA/SAT 3747, de 30 de novembro de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF,

com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Baterias;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de dezembro de 2025.

Campo Grande, 30 de novembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3747, de 30 de novembro de 2025

AUTOPEÇAS CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7891676050009	BATERIA VARTA BLUE VB38JD - TECNOLOGIA SLI 38AH	1	R\$ 453,00	I
7891676050078	BATERIA VARTA SILVER VB60DD - TECNOLOGIA SLI 60AH	1	R\$ 540,00	I
7891676050139	BATERIA VARTA BLUE VB75LD - TECNOLOGIA SLI 75AH	1	R\$ 737,00	I
7891676050146	BATERIA VARTA BLUE VB75LE - TECNOLOGIA SLI 75AH	1	R\$ 737,00	I
7891676050153	BATERIA VARTA BLUE VB90LD - TECNOLOGIA SLI 90AH	1	R\$ 890,00	I
7891676050160	BATERIA VARTA BLUE VB90LE - TECNOLOGIA SLI 90AH	1	R\$ 866,00	I
7891676050177	BATERIA VARTA BLUE VB95MD - TECNOLOGIA SLI 95AH	1	R\$ 890,00	I
7891676050207	BATERIA VARTA SILVER VS48BD - TECNOLOGIA SLI 48AH	1	R\$ 478,00	I
7891676050214	BATERIA VARTA SILVER VS52GD - TECNOLOGIA SLI 52AH	1	R\$ 528,00	I
7891676050221	BATERIA VARTA SILVER VS60DD - TECNOLOGIA SLI 60AH	1	R\$ 470,00	I
7891676050238	BATERIA VARTA SILVER VS60HD - TECNOLOGIA SLI 60AH	1	R\$ 540,00	I
7891676050245	BATERIA VARTA SILVER VS65HD - TECNOLOGIA SLI 65AH	1	R\$ 578,00	I
7891676050252	BATERIA VARTA SILVER VS70ND - TECNOLOGIA SLI 70AH	1	R\$ 638,00	I
7891676050269	BATERIA VARTA SILVER VS75PD - TECNOLOGIA SLI 75AH	1	R\$ 737,00	I
7891676050276	BATERIA VARTA BLUE VB100LE - TECNOLOGIA SLI 100AH	1	R\$ 853,00	I
7891676050283	BATERIA VARTA SILVER VS100LE - TECNOLOGIA SLI 100AH	1	R\$ 835,00	I
7891676050290	BATERIA VARTA SILVER VS150TD - TECNOLOGIA SLI 150AH	1	R\$ 966,00	I
7891676050306	BATERIA VARTA SILVER VS180TD - TECNOLOGIA SLI 180AH	1	R\$ 1.145,00	I
7891676050313	BATERIA VARTA BLUE VB150TD - TECNOLOGIA SLI 150AH	1	R\$ 966,00	I

7891676050320	BATERIA VARTA BLUE VB180TD - TECNOLOGIA SLI 180AH	1	R\$ 1.290,00	I
7891676050337	BATERIA VARTA BLUE VBB180TD - TECNOLOGIA SLI 180AH	1	R\$ 1.145,00	I
7891676050368	BATERIA VARTA BLUE VB225TE - TECNOLOGIA EFB 225AH	1	R\$ 1.896,00	I
7891676050344	BATERIA VARTA BLUE VBB180TE - TECNOLOGIA SLI 180AH	1	R\$ 1.155,00	I
7891676103101	BATERIA VARTA SILVER VSA105SD - TECNOLOGIA AGM 105AH	1	R\$ 2.675,00	I
7891676103132	BATERIA VARTA SILVER VSA80KD - TECNOLOGIA AGM 80AH	1	R\$ 2.208,00	I
7891676103149	BATERIA VARTA SILVER VSA95MD - TECNOLOGIA AGM 95AH	1	R\$ 2.296,00	I
7891676104962	BATERIA VARTA SILVER VSA70PD - TECNOLOGIA AGM 70AH	1	R\$ 1.850,00	I
7891676105020	BATERIA VARTA BLUE VBE60HD - TECNOLOGIA EFB 60AH	1	R\$ 872,00	I
7891676105297	BATERIA VARTA SILVER VSA60HD - TECNOLOGIA AGM 60AH	1	R\$ 1.541,00	I
7891676105792	BATERIA VARTA BLUE VBE72PD - TECNOLOGIA EFB 72AH	1	R\$ 947,00	I
7891676107581	BATERIA VARTA BLUE VBE60HD - TECNOLOGIA EFB 60AH	1	R\$ 872,00	I
7891676112011	BATERIA VARTA BLUE VBE50GD - TECNOLOGIA EFB 50AH	1	R\$ 775,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

3 - VRP - Operação Interestadual

4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3748, de 1 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Azeite de Oliva.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de dezembro de 2025.

Campo Grande, 1 de dezembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3748, de 1 de dezembro de 2025

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
5601216120114	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA PURO	1	R\$ 33,16	R
5601252120680	AZEITE DE OLIVA COMPOSTO PORTUGUES DE OLLIVA CEBOLA E ALHO	1	R\$ 28,17	R
5601252120666	AZEITE DE OLIVA COMPOSTO PORTUGUES DE OLLIVA EXTRA SUAVE	1	R\$ 29,26	R
6194017200509	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ALLEGRO	1	R\$ 46,99	R
5601024024666	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA	1	R\$ 52,20	R
5601024032340	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA	1	R\$ 129,92	R
5601024033965	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA	1	R\$ 28,84	R
5601216054969	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA	1	R\$ 25,94	R
5601216120053	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA	1	R\$ 22,84	R
5601216120152	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA	1	R\$ 35,57	R
5601024022020	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA ORGANICO	1	R\$ 53,42	R
5601024022013	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA SELECAO	1	R\$ 40,54	R
5601216120336	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA VINTAGE	1	R\$ 46,80	R
8410179100036	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES	1	R\$ 41,67	R
8410179100050	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES	1	R\$ 23,96	R
7896048284129	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASTELO	1	R\$ 45,47	R
7790070218216	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO	1	R\$ 27,38	R
7790070225580	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO	1	R\$ 23,36	R
8424536939337	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CÓRDOBA	1	R\$ 27,97	R
8002210120372	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FILIPPO BERIO	1	R\$ 47,59	R
5601252100804	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO	1	R\$ 48,70	R
5601252102433	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO	1	R\$ 23,33	R
5601252102815	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO RESERVA	1	R\$ 45,54	R
7891167000001	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GOMES DA COSTA	1	R\$ 38,94	R
7896063700727	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GUACIRA	1	R\$ 44,30	R
8410660101153	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA ESPANOLA	1	R\$ 28,41	R
7891089041915	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA	1	R\$ 21,64	R
7790199603764	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE	1	R\$ 16,64	R
7790199604372	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE ARG	1	R\$ 25,40	R
7804630540041	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NOVA OLIVA CLASSIC	1	R\$ 46,52	R
7804622380198	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM O-LIVE	1	R\$ 23,14	R
7896063700949	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLIRIA	1	R\$ 37,38	R
5601024122270	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLIVEIRA DA SERRA	1	R\$ 31,37	R
5601252118533	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUGUÊS GALLO GOURMET	1	R\$ 41,47	R
5601855121008	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRA DE CAMÕES	1	R\$ 30,46	R
7891132009084	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRANO	1	R\$ 45,35	R
7891132009091	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRANO	1	R\$ 56,34	R
7896183910600	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI TRADICIONAL	1	R\$ 29,22	R
5601252231058	AZEITE DE OLIVA GALLO	1	R\$ 23,01	R
5601252106288	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO UNICO	1	R\$ 25,37	R
789300066984	AZEITE DE OLIVA GARCIA TORRES EXTRA VIRGEM	1	R\$ 37,95	R
7898075642941	AZEITE DE OLIVA SANTA ISABEL	1	R\$ 16,28	R
7898489771381	AZEITE EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ARGENTINA	1	R\$ 35,13	R
7808760900072	AZEITE EXTRA VIRGEM OLAVE	1	R\$ 36,06	R
7804630540119	AZEITE NOVA OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSICO	1	R\$ 29,35	R
7792070055228	AZEITE NUCETE EXTRA VIRGEM SUAVE	1	R\$ 36,55	R
7898922618099	OLEO MISTO DE SOJA E AZEITE DE OLIVA CASTELO	1	R\$ 21,07	R

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

3 - VRP - Operação Interestadual

4 - VRP - Atacado

ACÓRDÃO n. 540/2025 – PROCESSO n. 11/014296/2022 (ALIM n. 50542-E/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 15/2023 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e José Roberto Machado – I.E. n. 28.512.346-7 – Corumbá-MS – ADVOGADO: Marcelo Barbosa Alves Vieira (OAB/MS N. 9.479) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA DE GADO BOVINO – FATOS PRESUMIDOS COM BASE NO CONFRONTO ENTRE A QUANTIDADE DE ANIMAIS EM ESTOQUE INFORMADA NO SISTEMA DE CONTROLE ADMINISTRADO PELA IAGRO (e-SANIAGO) E A QUANTIDADE EM ESTOQUE EXISTENTE, FISICAMENTE, NO ESTABELECIMENTO, CONFERIDA MEDIANTE CONTAGEM REALIZADA PELA IAGRO – COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETINS DE OCORRÊNCIA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS A RESPEITO DE QUE PARTE DOS ANIMAIS FOI OBJETO DE FURTO (ABIGEATO) – ALEGAÇÃO DE QUE O RESTANTE DOS ANIMAIS OBJETO DA AUTUAÇÃO FISCAL FOI TAMBÉM OBJETO DA MESMA CONDUTA ILÍCITA – NÃO COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Demonstrado que a quantidade em estoque de gado bovino informada no sistema de controle administrado pela IAGRO, denominado Sistema de Atenção Animal da IAGRO (e-SANIAGRO), é maior que a quantidade em estoque existente, fisicamente, no respectivo estabelecimento, conferida mediante contagem realizada pela IAGRO, legítima é a presunção de que a diferença foi objeto de operações de saída, justificando-se a formalização da respectiva exigência fiscal.

Comprovado, entretanto, mediante boletins de ocorrência e outras providências a respeito que parte desses animais foi objeto de furto (abigeato), impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou, em relação a essa parte, a improcedência da exigência fiscal.

Nesse contexto, limitando-se os boletins de ocorrência e as demais providências a respeito a uma parte dos animais foi objeto da autuação fiscal, não subsiste a pretensão de se estender os seus efeitos probatórios ao restante dos animais componentes da diferença apurada, pelo que se impõe, desprovendo o recurso voluntário, manter, quanto a esse restante, a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 15/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, nos termos do Conselheiro Relator, e, por maioria, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Julio Cesar Borges, vencido nessa parte o Conselheiro Relator, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Cons. José Maciel Sousa Chaves e Cons. Julio Cesar Borges – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/10/2025, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Julio Cesar Borges (Suplente), Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 541/2025 – PROCESSO n. 11/010051/2024 (ALIM n. 55383-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 112/2025 – RECORRENTE: Vetria Mineração S.A. – I.E. n. 28.456.654-3 – Corumbá-MS – ADVOGADO: José Carlos Gomes (OAB/MS n. 21.239) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO IMPOSTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM RAZÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO CREDOR DE ICMS DO ESTABELECIMENTO INCORPORADO SEM AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA – ALEGAÇÃO DE DESNECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO – INSUBSTÂNCIA – EXIGÊNCIA DO ART. 68, §7º, DO REGULAMENTO DO ICMS – VERIFICAÇÃO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO CORRESPONDENTE – OCORRÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

É inadmissível, consoante o art. 68, § 7º, do Regulamento do ICMS-MS, o registro e utilização de créditos referentes aos saldos credores de empresa incorporada sem a prévia autorização do Secretário de Estado de Fazenda.

A utilização de crédito do imposto em hipótese não admitida pela legislação, como no caso dos autos, impõe o reconhecimento da legitimidade da exação que exigiu o imposto que, em razão dessa utilização, deixou de ser recolhido e imputou a penalidade correspondente, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter inalterada a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal na parte correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 112/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/11/2025, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Julio Cesar Borges (Suplente) e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 542/2025 – PROCESSO n. 11/006210/2022 (ALIM n. 4209-M/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 1/2023 – RECORRIDA: Brenntag Química Brasil Ltda. – I.E. Não consta – Campo Grande/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – SERVIÇO DE TRANSPORTE CONTRATADO PELO DESTINATÁRIO – PENALIDADE APLICADA AO REMETENTE DAS MERCADORIAS – IMPOSSIBILIDADE – AUSÊNCIA DE SUBSUNÇÃO DO FATO À NORMA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Descrita a infração como circulação de mercadoria desacompanhada de documentação fiscal idônea e sendo o tomador do serviço de transporte pessoa diversa da do remetente da mercadoria, é descabida a identificação deste como infrator, sendo que nesse caso, o erro na identificação do sujeito passivo configura nulidade formal do ato de imposição de multa.

Havendo no ALIM inadequada descrição dos fatos, os quais não se subsomem ao tipo legal de incidência tributária e à previsão legal da penalidade imputada, subsiste a alegação de nulidade do ato de imposição de multa, por vício de motivação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 1/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/11/2025, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Julio Cesar Borges (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 543/2025 – PROCESSO n. 11/007736/2022 (ALIM n. 4302-M/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 150/2023 – RECORRENTE: Mayara Schindt Fernandes – I.E. Não Consta – Deodápolis-MS – ADVOGADOS:

Rodrigo Totino (OAB/RO n. 6.338) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – FATO CONSTATADO NO TRÂNSITO DAS MERCADORIAS – DIVERGÊNCIA ENTRE AS MERCADORIAS TRANSPORTADAS E AQUELAS RELACIONADAS NOS DOCUMENTOS FISCAIS – FALTA DE PAGAMENTO DE IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – REMESSA INTERESTADUAL A CONTRIBUINTE NÃO INSCRITO NO CADASTRO ESTADUAL – ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – NÃO CONFIGURAÇÃO. RETIFICAÇÃO EX OFFICIO DO LANÇAMENTO NO CURSO DO CONTRADITÓRIO COM AGRAVAMENTO DA EXIGÊNCIA FISCAL – HIPÓTESE NÃO PREVISTA NO ART. 149 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN) – IMPOSSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

No caso de transporte de mercadoria acompanhada de documento fiscal inidôneo, fato caracterizado pela divergência entre as mercadorias transportadas e aquelas descritas nos documentos fiscais que acompanhavam a carga, considera-se ocorrida a operação de circulação de mercadoria e, conseqüentemente, o fato gerador da obrigação tributária (incidência) inerente.

Tratando-se de operações de circulação irregulares, cujos documentos fiscais são considerados inidôneos, com comprovação de interesse comum na situação que origine obrigação principal, portanto, com a caracterização de responsabilização solidária, que não comporta benefício de ordem, e ainda, agravada pela configuração de aquisição de mercadorias em quantidade que aponta tratar-se de inequívoco intuito mercantil, com destinação ao nominado comércio eventual, não há que se falar em erro na identificação do sujeito passivo, mesmo se tratando de remessa interestadual a contribuinte não regularmente inscrito no cadastro estadual.

A despeito da previsão legal da possibilidade de a autoridade autuante promover, ex officio, a retificação do lançamento original, a motivação da alteração a ser promovida deve estar contemplada nas hipóteses do art. 149 do Código Tributário Nacional. Fora das hipóteses previstas nessa norma, veda-se a alteração ex officio podendo a Fazenda Pública, sendo o caso e no prazo que a lei autoriza, proceder a lançamento complementar.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 150/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por maioria, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular. Vencidos o Conselheiro Revisor, Felipe Cezário Guimarães Pereira, e o Cons. José Maciel Sousa Chaves.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/11/2025, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 544/2025 – PROCESSO n. 11/009338/2022 (ALIM n. 4416-M/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 54/2022 – RECORRIDA: Raizen S.A. – I.E. n. 28.490.317-5 – Araucária/PR – ADVOGADOS: Ronaldo Redenschi (OAB/RJ n. 94.238), Julio Salles Costa Janolio (OAB/RJ n. 119.528) e Victor Morquecho Amaral (OAB/RJ n. 182.977) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO DE ENTRADA – INFRAÇÃO CONSISTENTE NO TRÂNSITO DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO – INIDONEIDADE NÃO CARACTERIZADA – IMPOSTO RELATIVO ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES JÁ RETIDO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL ORIUNDA DE OUTRO ESTABELECIMENTO DO MESMO CONTRIBUINTE – AUSÊNCIA DE FATO GERADOR. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

No caso de combustível, o seu transporte, em atendimento à legislação federal pertinente, ocorre mediante a aplicação de lacres nos bocais de entrada e de saída dos tanques em que contido, integrante do veículo transportador, com o objetivo de garantir a integridade do combustível desde a sua origem até o seu destino. Em tal hipótese, eventual irregularidade na aplicação desses lacres, como ocorre no caso dos autos, insuficiente

para se concluir que o combustível seja diverso daquele originalmente inserido nos tanques, não torna inidôneo o respectivo documento fiscal.

Verificado, ainda, que, em relação às operações internas com o combustível transportado, subsequentes à operação interestadual consignada no respectivo documento fiscal, o imposto já havia sido recolhido na origem, pelo regime de substituição tributária, em favor deste Estado, impõe-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 54/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovinimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/11/2025, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Julio Cesar Borges (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 545/2025 – PROCESSO n. 11/010311/2022 (ALIM n. 50012-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 30/2023 – RECORRENTE: Deoclides Pereira Filho – I.E. n. 28.230.517-3 – Brasilândia-MS – ADVOGADO: Tauan Galiano Freitas (OAB/SP n. 378.697) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – FALTA DE ATENDIMENTO À INTIMAÇÃO FISCAL NO PRAZO LEGAL – EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE POSTERIOR EXPEDIÇÃO DE NOVAS NOTIFICAÇÕES CONCEDENDO NOVO PRAZO – LAVRATURA DO AUTO ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO CONCEDIDO – SUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Comprovado que a autoridade fiscal, após a ciência tácita da primeira intimação fiscal, optou por expedir novas notificações, concedendo novo prazo para o contribuinte apresentar os mesmos documentos, cria-se legítima expectativa de que tal prazo seria respeitado, não se configurando o embaraço à fiscalização, impõe-se prover o recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância e decretar a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 30/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por maioria, com voto de desempate do Conselheiro Presidente, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/11/2025, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 546/2025 – PROCESSO n. 11/003544/2024 (ALIM n. 54507-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 66/2024 – RECORRIDA: Aluam Indústria e Comércio de Metais Ltda. – I.E. n. 28.400.832-0 – Paranaíba/MS – ADVOGADOS: Guilherme Novaes (OAB/MS n. 13.997), Luiz Felipe Ferreira dos Santos (OAB/MS n. 13.652), Lara Dorsa Lima (OAB/MS n. 27.822) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO DO IMPOSTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE PROVA POR PARTE DO FISCO – SUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Constatado haver farta documentação idônea emitida por terceiros, sustentada na escrituração fiscal e na movimentação financeira, cabe à autoridade autuante confrontar tais elementos de prova com outros mais robustos, dever do qual não se desincumbiu, não demonstrando, conseqüentemente, a utilização efetiva de crédito do imposto em desacordo com a legislação tributária, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 66/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovinimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/11/2025, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 547/2025 – PROCESSO n. 11/014303/2023 (ALIM n. 53538-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 55/2024 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.290.976-1 – Ibiporã-PR – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chitero Bueno (OAB/SP n. 305.878), Marcio Abdondanza Morad (OAB/SP n. 286.654), Rafael Ângelo de Sales Silva (OAB/MG n.164.793), Caio Lourenço Tojar (OAB/SP n. 387.252) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – VÍCIO NA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – ELEMENTOS INSUFICIENTES – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO DO IMPOSTO – TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO DO IMPOSTO ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA AUTORIDADE COMPETENTE – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa. (Súmula n. 14 TAT/MS)

Constatado que o sujeito passivo realizou transferência de crédito do imposto, de um para outro estabelecimento seu, sem a autorização prévia da autoridade competente, exigida pela legislação aplicável à hipótese, impõe-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 55/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovinimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/11/2025, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre

Monteiro de Carvalho e Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 548/2025 – PROCESSO n. 11/001100/2024 (ALIM n. 54226-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 293/2024 – RECORRENTE: Adriano Fernando Martins da Silva ME – I.E. n. 28.402.104-0 – Dourados-MS – ADVOGADO: Marcel Marques Santos Leal (OAB/MS n. 11.225) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. INSUFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDAS TRIBUTADAS – FATO PRESUMIDO COM BASE NO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES SOBRE AS OPERAÇÕES DE VENDAS FORNECIDAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO/ DÉBITO E AS FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE INAPLICABILIDADE DA PRESUNÇÃO ÀS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL – APLICAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DO REGIME UNIFICADO – INSUBSISTÊNCIA – ALEGAÇÃO DE QUE A MAIOR PARTE DAS OPERAÇÕES AUTUADAS CORRESPONDEM A SERVIÇOS DE REPARO NÃO TRIBUTADOS PELO ICMS E VENDAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa sob o fundamento de ausência de motivação. (Súmula n. 14 TAT/MS)

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na falta de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores e, consequentemente, a exigência do respectivo crédito tributário.

Tratando-se de operações cuja ocorrência se presume, realizadas sem a emissão de documentos fiscais, a alíquota aplicável é a fixada para as operações realizadas pelas demais pessoas jurídicas e não a prevista no regime do Simples Nacional.

Não se comprovando que as operações realizadas pelo estabelecimento autuado se encontravam submetidas ao regime de substituição tributária, bem como se tratar de prestações de serviços, resta mantida a presunção estabelecida, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 293/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/11/2025, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 549/2025 – PROCESSO n. 11/015380/2022 (ALIM n. 50782-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 94/2023 – RECORRENTE: Derco Comércio e Representação de Produtos Alimentícios Ltda. – I.E. n. 28.421.346-2 – Paranaíba-MS – ADVOGADOS: Rafael Aragos (OAB/SP n. 299.719), André Luís de França Pasoti (OAB/SP n. 405.214), Loise Gabriely Souza Borges (OAB/SP n. 454.268) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA RESERVADA À LEI COMPLEMENTAR – INOCORRÊNCIA – LEI ESTADUAL QUE REPLICA E REGULAMENTA NORMA GERAL NACIONAL – LEI COMPLEMENTAR N. 87/1996 – ARTIGO 72, II, DA LEI ESTADUAL N. 1.810/1997 – AUSÊNCIA DE VÍCIO FORMAL – COMPETÊNCIA LEGISLATIVA ESTADUAL OBSERVADA – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. INSUFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE FALTA DE ESTORNO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – PRINCÍPIO IN DUBIO PRO CONTRIBUINTE – INAPLICABILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A Constituição Federal, em seu art. 155, § 2º, XII, atribui à lei complementar o estabelecimento de normas gerais sobre o ICMS, competência esta exercida pela Lei Complementar n. 87/1996, bem como o art. 72, II, da Lei Estadual n. 1.810, de 1997, limita-se a replicar e regulamentar, no âmbito estadual, o conteúdo já previsto na legislação complementar nacional, atuando dentro dos limites constitucionais da competência legislativa estadual para dispor sobre o imposto, não configurando invasão de competência ou vício formal, impondo-se o não conhecimento da alegação de inconstitucionalidade formal.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa sob o fundamento de ausência de motivação. (Súmula n. 14 TAT/MS)

A utilização de crédito do imposto em desacordo com a legislação, por falta do seu estorno obrigatório, impõe o reconhecimento da procedência da autuação por meio da qual se imputou a penalidade correspondente e se exigiu o imposto que, em razão dessa utilização, deixou de ser recolhido.

O princípio in dubio pro contribuinte somente incide quando houver efetiva e razoável dúvida interpretativa, o que não se verifica na espécie, sendo inviável utilizá-lo para afastar norma de conteúdo inequívoco, sob pena de violação ao princípio da legalidade tributária e estímulo ao descumprimento de obrigações expressamente previstas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 94/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/11/2025, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 550/2025 – PROCESSO n. 11/008990/2022 (ALIM n. 49858-E/2022-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 317/2025) – RECORRENTE: Drogaria Odeon Ltda. – IE n. 28.408.185-0 – Três Lagoas-MS – ADVOGADA: Mayara Côrte Real Salgues de Souza (OAB/SP n. 258.243) (OAB/MS n. 26.469-A) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Provido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 317/2025) – INTEMPESTIVIDADE CONFIGURAÇÃO – RAZÕES RELEVANTES – CONFIGURAÇÃO – CONHECIMENTO. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO NA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – VERIFICAÇÃO. DEFERIMENTO DO PEDIDO, SEM EFEITOS INFRINGENTES.

É de se conhecer do pedido de esclarecimento intempestivo quando as razões em que se funda se caracterizam como relevantes, como na hipótese dos autos, em que houve comprovação da contradição na decisão de segunda

instância.

Verificada a contradição entre os fundamentos do voto e sua conclusão, é de se deferir o pedido de esclarecimento, sem efeitos infringentes, para sanar o vício apontado e corrigir o demonstrativo do crédito tributário relativo à presente decisão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 317/2025), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de esclarecimento sem efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/11/2025, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 551/2025 – PROCESSO n. 11/011200/2024 (ALIM n. 55574-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 10/2025 – RECORRIDA: T L Armazéns Gerais Ltda. – I.E. n. 28.350.523-0 – Três Lagoas/MS – ADVOGADO: André Felix Ricotta de Oliveira (OAB/SP n. 154.201) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). DEIXOU DE REGISTRAR NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) DOCUMENTOS RELATIVOS À SAÍDA DE MERCADORIAS DO ESTABELECIMENTO – REGULARIZAÇÃO DENTRO DO PRAZO LEGAL – EXCLUSÃO DA PENALIDADE APLICADA PELO JULGADOR SINGULAR – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que a infração se refere à falta de entrega de documentos ou informações e que a autoridade julgadora de primeira instância aplicou o regime da Lei n. 6.288, de 2024, regulamentada pelo Decreto n. 16.482, de 2024, quando constatou que a entrega dos documentos ocorreu dentro do novo prazo estabelecido, tornando sem efeito os atos de imposição de multa cuja cientificação ao sujeito passivo tenha ocorrido anteriormente a esses prazos.

Consequentemente, a regularização tempestiva do contribuinte, comprovada pela retificação da EFD dentro do prazo máximo estabelecido, impõe-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 10/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/10/2025, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Julio Cesar Borges (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 552/2025 – PROCESSO n. 11/011199/2024 (ALIM n. 55573-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 9/2025 – RECORRIDA: T L Armazéns Gerais Ltda. – I.E. n. 28.350.523-0 – Três Lagoas/MS – ADVOGADO: André Felix Ricotta de Oliveira (OAB/SP n. 154.201) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). DEIXOU DE REGISTRAR NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) DOCUMENTOS RELATIVOS À SAÍDA DE MERCADORIAS DO ESTABELECIMENTO – REGULARIZAÇÃO DENTRO DO PRAZO LEGAL – EXCLUSÃO DA PENALIDADE APLICADA PELO JULGADOR SINGULAR – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que a infração se refere à falta de entrega de documentos ou informações e que a autoridade julgadora de primeira instância aplicou o regime da Lei n. 6.288, de 2024, regulamentada pelo Decreto n. 16.482, de 2024, quando constatou que a entrega dos documentos ocorreu dentro do novo prazo estabelecido, tornando sem efeito os atos de imposição de multa cuja cientificação ao sujeito passivo tenha ocorrido anteriormente a esses prazos.

Consequentemente, a regularização tempestiva do contribuinte, comprovada pela retificação da EFD dentro do prazo máximo estabelecido, impõe-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 9/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/10/2025, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

Retifica-se, por ter constado com incorreção no original, o Acórdão n. 532/2025, publicado no D.O.E. n. 12.010 em 1º/12/2025, página 9/10.

Onde se lê:

"ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 37/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer contrariando em parte o parecer, por maioria, nos termos do voto divergente do conselheiro revisor Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, pelo conhecimento do reexame necessário e seu provimento, para restabelecer parte da exigência fiscal e, na parte restante, declarar sua nulidade, por vício formal; vencidos em parte o Conselheiro Relator e o Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho, e por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular."

Leia-se:

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 37/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por maioria, nos termos do voto divergente do conselheiro revisor Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, pelo conhecimento do reexame necessário e seu provimento, para restabelecer parte da exigência fiscal e, na parte restante, declarar sua nulidade, por vício formal; vencidos em parte o Conselheiro Relator e o Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho, e por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.100/SED/2025**PROCESSO N. 29/071.582/2025**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ 02.585.924/0001-22, e COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA, CNPJ n.43.001.981/0001-02.

Objeto: concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Federal 9394/1996, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

Vigência: 24 meses, contando da data de assinatura

Assinatura: 25/11/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

WALDOMIRO TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR

Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 500/SES/MS**28 de novembro de 2025.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Eldorado	03.741.675/0001-80 11.109.890/0001-90	27.028.242-2025 2025TR001459	Propiciar melhorias no atendimento aos pacientes atendidos na unidade mista de saúde Dr. Fernando Conte.	R\$ 723.500,00 (Investimento)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 501/SES/MS**28 de novembro de 2025.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Nova Alvorada do Sul	37.212.719/0001-04 10.474.017/0001-34	27.021.929-2025 2025TR004641	Ampliação da frota de veículos adequados a prestação de serviço de transporte seguro e eficiente de pacientes em estado grave ou que necessitam de cuidados intensivos durante o deslocamento, garantindo a continuidade do tratamento e a rápida resposta em situações de emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde, em atendimento à demanda da Secretaria de Saúde de Nova Alvorada do Sul.	R\$ 500.000,00 (Investimento)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 1415/2025 – 80/2025

Processo nº: 2025TR001415

NUP. nº 27.025.895-2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Cotolengo Sul-Matogrossense** - CNPJ n. 01.367.712/0001-06.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto: Melhorar o atendimento às pessoas com deficiência no Cotolengo Sul-Matogrossense, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE010890, emitida em 27/11/2025, no valor de R\$ 89.810,12 (oitenta e nove mil, oitocentos e dez reais e doze centavos) para Despesas de Capital e Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE010889, emitida em 27/11/2025, no valor de R\$ 10.189,88 (dez mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para Despesas Correntes.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 01.12.2025

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES

Valdeci Marcolino – Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa

TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **1415/2025- 80/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Cotolengo Sul Matogrossense**, Processo n. 2025TR001415 – NUP nº 27/025.895/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790023

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 34.176/2023 – 074/2023

Processo: 27/008.066/2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL** – CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-77 e **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG** – CNPJ nº 03.236.119/0001-56 com o **Município de Anastácio** – CNPJ n. 03.452.307/0001-11 e o **Fundo Municipal de Saúde de Anastácio** – CNPJ n. 11.332.999/0001-92.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/008.066/2022, e possui amparo legal no art. 116 da Lei Geral n. 8666/1993, no art. 8º, §2º do Decreto n. 11.261/2003, nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto para fins legais e regulamentares, a prorrogação de prazo e a alteração do valor do convênio (reprogramação), tendo em vista o valor da Contrapartida pela Conveniente, através de Aditivo ao Convênio n. 34.176/2023 – 074/2023, conforme Plano de Trabalho complementar e parecer técnico, parte integrante deste instrumento.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 34.176/2023 – 74/2023, por mais 06 (seis) meses, a partir de 29/12/2025, cujo encerramento ocorrerá em 30/06/2026.

Contrapartida: O valor deste aditivo referente ao acréscimo do valor da Contrapartida do Conveniente passa de R\$0,00 (zero reais) para R\$ 130.638,67 (cento e trinta mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), alterando assim o valor total do Convênio para o total de R\$2.930,570,11 (dois milhões, novecentos e trinta mil, quinhentos e setenta reais e onze centavos), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho e Anexos.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **34.176/2023 – 74/2023**, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 01.12.2025

Ass.: Maurício Simões Corrêa - SES/FESA

Mauro Azambuja Rondon Flores – AGESUL

Guilherme Alcântara de Carvalho – SEILOG

Manoel Aparecido da Silva – Município

João Fernando Guessy Braga – Fundo Municipal de Saúde

Extrato do Convênio n. 2905/2025 – 51/2025

Processo nº: 2025TR002905

NUP. nº 27.028.318-2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Associação Beneficente de Rio Brilhante/MS** - CNPJ n. 03.076.452/0001-45.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento do pronto-socorro da Associação Beneficente de Rio Brilhante/MS, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE009496, emitida em 16/10/2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Despesas Corrente.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 28.11.2025

Ass.: Maurício Simões Corrêa – Secretaria de Estado de Saúde - SES

Antonio Montroni – Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2905/2025 - 51/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação Beneficente de Rio Brilhante/MS**, Processo n. 2025TR002905 – NUP nº 27/028.318/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Izabelle Wosniak Batista Clemente	493095021

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1648/2024

Processo nº 81.003.363-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Moinho Cultural Sul-Americano – CNPJ nº 05.420.357/0001-42.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 1648-2024, para o fim de incluir a utilização de Saldo de Rendimentos no valor de R\$ 10.915,92 (dez mil, novecentos e quinze reais e noventa e dois centavos), no Item “b”, do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f.263, dos autos n. 81.003.363-2024, passando a vigor com seguinte redação:

b) Material Permanente

Etapa/ Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total
1.	Microcomputador INTEL Core I5 10400 2,90 GHZ 12MB Cache LGA	03	Unidades	R\$ 3.638,64	R\$ 10.915,92

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, “a”, e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 28/11/2025

ASSINAM: José Henrique de Andrea Denis - CPF n.º xxx.430.001-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos, em substituição.

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1822/2025

Processo nº 81.001.391-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Dignidade Vida – CNPJ nº 07.315.706/0001-91.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 1822/2025, para o fim de alterar e/ou ajustar a meta da parceria no Plano de Trabalho, e no sistema SIAFIC, conforme o seguinte: “Descrição das Metas Quantitativas: atender 35 crianças e adolescentes”.

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, “b”, e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 01/12/2025

ASSINAM: José Henrique de Andrea Denis - CPF n.º xxx.430.001-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos, em substituição.

RESOLUÇÃO SEAD Nº 126, de 1º de dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, considerando a Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, o Decreto nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023, a Resolução SEAD nº 117, de 1º de outubro de 2025, a Resolução SEAD nº 118, de 10 de outubro de 2025 e demais normativas SEAD referentes à matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a relação de candidatas e candidatos INABILITADAS(OS), por invalidação da documentação pela Unidade Gestora do Programa, ou por não apresentação da documentação atualizada no

prazo, conforme artigo 1º da Resolução SEAD nº 124, de 7 de novembro de 2025, constante nos Anexos I e II desta Resolução, respectivamente.

Art. 2º CONVOCAR as candidatas e os candidatos consideradas(os) APTAS(OS) após análise e validação de documentação pela Unidade Gestora do Programa a assinar o Termo de Concessão do Benefício, disponibilizado diretamente na página do Sistema MS Supera, no prazo de 02 de dezembro de 2025, a partir das 07h30 até o dia 08 de dezembro de 2025 às 23h59, conforme lista disponibilizada no sítio: <http://www.sead.ms.gov.br>, no link do Programa MS SUPERA.

§1º As candidatas e os candidatos APTAS(OS) deverão conferir os dados pessoais constantes no Termo, baixar o Termo de Concessão de Benefício em PDF; assinar no campo discriminado utilizando, preferencialmente, a ferramenta de assinatura GOV.BR, e anexar novamente o Termo de Concessão de Benefício assinado na página do Sistema MS Supera, de 02 de dezembro de 2025, a partir das 07h30 até o dia 08 de dezembro de 2025 às 23h59;

§2º No caso das(os) estudantes menores de idade, assinarão o Termo de Concessão do Benefício, além da(o) própria(o) estudante: o pai, a mãe ou o responsável legal, no campo próprio indicado, utilizando, preferencialmente, a mesma ferramenta de assinatura GOV.BR;

§3º Caso a(o) estudante não realize o(s) procedimento(s) previsto(s) no §1º e no §2º, se for o caso, ou realize de forma incorreta ou fora do prazo previsto, será considerada(o) DESISTENTE.

Art. 3º O valor do benefício do Programa MS SUPERA, correspondente a 1(um) Salário Mínimo Nacional vigente, será creditado diretamente na conta bancária da(o) beneficiária(o), via transferência bancária instantânea - PIX, em: (i) até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para a assinatura do Termo de Concessão de Benefício pela(o) estudante, e do seu responsável legal, caso menor de idade, no primeiro mês de pagamento e; (ii) até o dia 10 de cada mês a partir da segunda parcela do benefício.

§1º Para o recebimento do benefício é obrigatório que a chave PIX seja exclusivamente o número do CPF da(o) estudante beneficiária(o) do Programa MS SUPERA, não sendo aceitos outros tipos de chaves ou outras formas de transferência bancária;

§2º É de responsabilidade da(o) estudante a conferência do número da chave PIX já preenchida no TERMO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, a qual deverá ser obrigatoriamente o número do seu CPF, assim como manter a conta bancária regular e a chave PIX apta a receber o crédito em conta.

Campo Grande - MS, 1º de dezembro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO I			
CADASTRO DE RESERVA 2025 - CANDIDATAS E CANDIDATOS INABILITADAS(OS) POR INVALIDAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO			
Conforme Art. 1º da Resolução SEAD nº 126, de 1º de dezembro de 2025.			
MUNICÍPIO	NOME	NÍVEL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO - Inconsistência ou não cumprimento do Regulamento:
AMAMBAI	FRANCIELI MEZA DA ROCHA	SUPERIOR	ART. 2. PODERÃO SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MS SUPERA, OS ESTUDANTES QUE SE ENQUADRAREM NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ART. 4º DA LEI Nº 6.135, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023, E QUE COMPROVAREM RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU RENDA FAMILIAR NÃO SUPERIOR A 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA (HOLERITE, CÓPIA DA CTPS (IDENTIFICAÇÃO E FOLHA DE REGISTRO EMPREGATÍCIO); DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO E DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI RENDA - MODELOS DISPONÍVEIS NO SÍTIO DA SEAD

CAMPO GRANDE	ADRIANA DA GAMA PEREIRA MENDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	BRUNIELE PEREIRA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	CAMILA DA SILVA TEIXEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	EDER SALLES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	EDUARDO DE OLIVEIRA BOIAGO	SUPERIOR	ART. 2. PODERÃO SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MS SUPERA, OS ESTUDANTES QUE SE ENQUADRAREM NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ART. 4º DA LEI Nº 6.135, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023, E QUE COMPROVAREM RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU RENDA FAMILIAR NÃO SUPERIOR A 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA (HOLERITE, CÓPIA DA CTPS(IDENTIFICAÇÃO E FOLHA DE REGISTRO EMPREGATÍCIO); DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO E DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI RENDA - MODELOS DISPONÍVEIS NO SÍTIO DA SEAD
CAMPO GRANDE	ELIETE GOUVEIA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.

CAMPO GRANDE	EMININ DE SOUZA PEREZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
--------------	-----------------------	----------	--

CAMPO GRANDE	FERNANDO MACIEL ROSA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GILVANNYA CHRISTINE MACIEL BUENO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	HECTOR MACHADO RIBEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;

CAMPO GRANDE	KAROLINE GOMES MACHADO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	LAIZA DOS SANTOS JACYNTHO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LEANDRO ZANATA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS.

CAMPO GRANDE	LUDMILA SILVA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	LUIGGI RICCI GARDIN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARESSA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;

COXIM	CARLOS DANIEL LOPES DE SOUSA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADOS	LUIZ HENRIQUE BRAGA CARVALHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
DOURADOS	MATHEUS DOS SANTOS PEREIRA CANO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS.

DOURADOS	MOISES FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
JARDIM	GISLAINE BORGES JARA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;

MARACAJU	JUVENIL DOS SANTOS DE MATOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	GUSTAVO OLIVEIRA ELEUTERIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	THAINY CAROLINY SANTOS DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.

RIO NEGRO	GEOVANA DA SILVA OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
SIDROLÂNDIA	EDILAINÉ CABRERA NEVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

SIDROLÂNDIA	LERYN BRANCO NAHIARA ESCURRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TERENOS	RAYSSA COSTA DE MELLO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	FELIPE RIBEIRO PEREIRA	MÉDIO	ART. 2. - INCISO II - ESTAR MATRICULADO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, PRESENCIAIS OU A DISTÂNCIA, PREVISTO NO CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS - CNCT, INSTITUÍDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E QUE POSSUAM DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 (OITOCENTAS) HORAS.
TRÊS LAGOAS	LINCON MARTINS DA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS.

TRÊS LAGOAS	PEDRO AUGUSTO MARQUES PRADO	SUPERIOR	ART. 2. PODERÃO SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MS SUPERA, OS ESTUDANTES QUE SE ENQUADRAREM NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ART. 4º DA LEI Nº 6.135, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023, E QUE COMPROVAREM RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU RENDA FAMILIAR NÃO SUPERIOR A 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA (HOLERITE, CÓPIA DA CTPS (IDENTIFICAÇÃO E FOLHA DE REGISTRO EMPREGATÍCIO); DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO E DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI RENDA - MODELOS DISPONÍVEIS NO SÍTIO DA SEAD
TRÊS LAGOAS	SARAH RODRIGUES ANUNCIACÃO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.

ANEXO II

CADASTRO DE RESERVA 2025 - CANDIDATAS E CANDIDATOS INABILITADAS(OS) POR NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA

Conforme Art. 1º da Resolução SEAD nº 126, de 1º de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO	NOME	NÍVEL
-----------	------	-------

ÁGUA CLARA	SUZIELEN FERNANDA SILVA PEREIRA	ENSINO SUPERIOR
ARAL MOREIRA	MÁRCIO GUSTAVO PEREIRA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	ALINE VITORIA NEVES HILARIO	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	ANA CAROLINY DE MAGALHAES NOGUEIRA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	CAMILA MARQUES DE FREITAS TAVARES DO NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	CAROLINA MARTINS GARCIA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	DÉBORAH FERREIRA DINIZ FARIAS	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	ELISÂNGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	ENIO PEDROSO DE ALMEIDA NETO	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	EVELYN FERNANDES FERREIRA LIMA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	GABRIEL ALVES VASCONCELOS	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	GHABRIELLY DIAS MELO	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	ISABELA AMARAL NOGUEIRA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	JOSE FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	JULIA CARDOSO SILVA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	JÚLIA MARIA PERRUPATO BARBOSA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	LARISSA DE LIMA JURKFITZ	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	LARISSA MEDINA LOUVEIRA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	MANUELA MARTINS ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	MARCOS ADRIANO LUCAS BATISTA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA BRAGA RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	NAIARA APARECIDA SANTANA ESPINOSA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	NATALIA ROSA DE ALMEIDA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE
CAMPO GRANDE	PEDRO HENRIQUE MORANDI LESCANO	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	ROMOALDO VIEIRA NETO	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	RYAN MARCUS FRANÇA DA LUZ	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	SAMUEL ANTÔNIO MELLO DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	SAMUEL BARRETO ROSA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	VITORIA ALVES DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR
CHAPADÃO DO SUL	BRENDA DOS SANTOS MOREIRA	ENSINO SUPERIOR
CORONEL SAPUCAIA	EMERSON MENEZES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR
DOURADINA	ANA PAULA PEREIRA MENDES	ENSINO SUPERIOR
DOURADOS	ANA CAROLINA LEITE CANTEIRO	ENSINO SUPERIOR
DOURADOS	BÁRBARA IANCA MATOS TOLEDO	ENSINO SUPERIOR
DOURADOS	GABRIELA YURI FERREIRA MIASAKI	ENSINO SUPERIOR
DOURADOS	MATHEUS POLATO BRANCALHÃO	ENSINO SUPERIOR
DOURADOS	SINDY GARCES DANTAS	ENSINO SUPERIOR
IVINHEMA	MARIA VITORIA GIMENES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR
JARDIM	FRANZ DREMELLER CANDADO	ENSINO SUPERIOR
NAVIRAÍ	MURILO CAPRIOLI HUBEL	ENSINO SUPERIOR
NAVIRAÍ	THAIS CALIXTO DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR
NOVA ALVORADA DO SUL	LAÍS REGINA ALMEIDA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR
PONTA PORÃ	MARIANA LIMA MOLAS	ENSINO SUPERIOR
PONTA PORÃ	TALISSON TAILOR ALVES CUEVAS	ENSINO SUPERIOR
RIO BRILHANTE	LUANA LEITE MONTEIRO	ENSINO SUPERIOR
SIDROLÂNDIA	MARIA EDUARDA MIRANDA BENTO	ENSINO SUPERIOR
TRÊS LAGOAS	HUDSON BATISTA BRANDÃO	ENSINO SUPERIOR
TRÊS LAGOAS	LENICE SANTOS SOARES	ENSINO SUPERIOR
TRÊS LAGOAS	NICKOLAS ALVES TEIXEIRA LIMA	ENSINO SUPERIOR

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****FÓRUM DELIBERATIVO DO MS-INDÚSTRIA**

Deliberação nº 01 de 18 de novembro de 2025, do Fórum Deliberativo do MS – Indústria, constituído em conformidade com o disposto no Artigo 2º, da Emenda Constitucional Estadual nº 47/2011 c.c artigo 151, da Constituição Estadual c.c Lei Estadual nº 4.049/2011 c.c Lei Complementar Estadual nº 93/2001 c.c. Lei nº 1.239/1991, c.c Decreto Estadual nº 10.604/2001.

O Fórum Deliberativo do MS – Indústria, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.373/2007 reuniu-se ordinariamente e aprovou os requerimentos de benefícios e incentivos fiscais constantes da presente Deliberação, que, devidamente homologada pelo Senhor Governador, nos termos do Artigo 31, do referido Regimento, será publicada no Diário Oficial do Estado para seus efeitos legais.

Processos relativos a benefícios fiscais concedidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul, com base na Lei Complementar nº 093/2001 e Lei Estadual nº 4.049/2011, por intermédio de Termos de Acordo e seus Aditivos, devidamente assinados e publicados, e que foram RATIFICADOS pelo Plenário do Fórum Deliberativo do MS-Indústria, durante a 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2025/2027, realizada em 18 de novembro de 2025, nos termos dos pareceres e votos dos Conselheiros relatores, conforme segue:

PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO**1. Empresa: BONO ALIMENTOS LTDA**

Inscrição Estadual: 28.486.188-0

Atividade: Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos

Localização: Aparecida do Taboado/MS./MS

2. Empresa: ENERGÉTICA SANTA HELENA S/A

Inscrição Estadual: 28.322.657-9

Atividade: - Fabricação de álcool

Localização: Nova Andradina/MS

3. Empresa: FECULARIA ELDORADO LTDA

Inscrição Estadual: 28.451.344-0

Atividade: Fabricação de Amidos e Fécula Vegetais

Localização: Eldorado/MS

4. Empresa: GONÇALVES & TORTOLA S.A.

Inscrição Estadual: 28.457.367-0

Atividade: Fabricação de Amidos e Fécula Vegetais

Localização: Mundo Novo/MS

5. Empresa: HC INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Inscrição Estadual: 28.359.498-5

Atividade: Indústria de Produtos de panificação, padaria e confeitaria.

Localização: Campo Grande/MS

6. Empresa: INDÚSTRIA FARMACÊUTICA IFA LTDA

Inscrição Estadual: 28.463.924-9

Atividade: Fabricação de produtos farmoquímicos

Localização: Terenos/MS

7. Empresa: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Inscrição Estadual: 28.404.474-1

Atividade: Agroindustrial – Indústria de processamento de soja

Localização: Caarapó/MS

8. Empresa: NILCATEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

Inscrição Estadual: 28.960.691-8

Atividade: Confecção de peças de vestuário

Localização: Naviraí/MS

9. Empresa: OILY LUBRIFICANTES & QUÍMICOS LTDA

Inscrição Estadual: 28.487.322-5

Atividade: Indústria e Comércio de derivados de petróleo para indústria

Localização: Campo Grande/MS

10. Empresa: PAV-TUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Inscrição Estadual: 28.409.950-3

Atividade: Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto

Localização: Jaraguari/MS

11. Empresa: TOTAL PURA MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Inscrição Estadual: 28.431.631-8

Atividade: Fabricação de Águas Envasadas

Localização: Itaquirai/MS

PROJETOS DE AMPLIAÇÃO

12. Empresa: COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS

Inscrição Estadual: 28.294.533-4

Atividade: Unidade Fabril de abate de suínos

Localização: São Gabriel/MS

13. Empresa: COPASUL - COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE

Inscrição Estadual: 28.293.589-4

Atividade: Fabricação de fios de algodão

Localização: Naviraí/MS

14. Empresa: COPASUL - COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE

Inscrição Estadual: 28.101.414-0

Atividade: Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho.

Localização: Naviraí /MS

15. Empresa: DELTA GERAÇÃO DE ENERGIA – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Inscrição Estadual: 28.455.291-7

Atividade: Usina Termoelétrica.

Localização: Campo Grande/MS

16. Empresa: FATIMA DO SUL AGRO-ENERGÉTICA S/A – ALCOOL E AÇUCAR

Inscrição Estadual: 28.342.497-4

Atividade: Fabricante de Etanol Hidratado Carburante, Etanol Anidro e Açúcar Bruto (VHP)

Localização: Fatima do Sul/MS

17. Empresa: SF SISTEMA DE FORMAS PARA CONCRETO LTDA

Inscrição Estadual: 28.376.742-1

Atividade: Fabricação de Formas para Construção Civil

Localização: Campo Grande/MS

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC

Presidente do Fórum Deliberativo do MS - Indústria

Esaú Rodrigues de Aguiar Neto

Secretário Executivo do Fórum Deliberativo do MS - Indústria

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

PROCESSO: 850100082025 NE: 000421 ND: 33504100

F.P: 10851011339222362690002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 6372/2025 - Publicação (17/12/2024) ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA
MIRANDA

DATA: 04/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE AMPARO E DEFESA ANIMAL FIEL AMIGO

OBJETO: Solicitação para atender Emenda Parlamentar Estadual, Indicação Nº 2025EM001027 - Dep. PEDRO
ARLEI CARAVINA- município de Campo Grande-MS

PROCESSO: 750021572022 NE: 000422 ND: 33903000
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.329,53
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com COMBUSTÍVEL - DIESEL S-10, referente a NOVEMBRO/2025, em atendimento a SETESC.

PROCESSO: 750019892022 NE: 000423 ND: 33903700
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.443,01
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, em atendimento a esta Secretaria, referente ao do mês de NOVEMBRO/2025.

PROCESSO: 850092552024 NE: 000424 ND: 33903300
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.290,54
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Veículo Tipo Picape Média (Diesel, 4x4, Cabine Dupla, Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas). Referente a 8 dias do mês de NOVEMBRO/25. ; Veículo Tipo Sedan (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre). Referente a 08 dias do mês de NOVEMBRO/2025..

PROCESSO: 850001172025 NE: 000425 ND: 33901400
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.123,83
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, em atendimento ao gabinete da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC.

PROCESSO: 850095152025 NE: 000426 ND: 33903300
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 06/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 75.457,50
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Locação de ambulância de suporte básico, tipo B, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde ; Combustível referente à locação de Ambulância básico.; Locação de ambulância de suporte avançado, tipo D, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde.; Combustível referente à locação de Ambulância avançado.

PROCESSO: 850095152025 NE: 000427 ND: 33903300
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.562,60
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Locação de ambulância de suporte básico, tipo A, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde ; Combustível referente à locação de Ambulância básico.

PROCESSO: 750003612021 NE: 000428 ND: 33904000
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 10/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.253,51
FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e Cultura - SETESC, referente aos serviços prestados no mês de NOVEMBRO/2025.

PROCESSO: 850043722025 NE: 000429 ND: 33903300
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 10/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.280,00
FAVORECIDO: AWL LOCAÇÃO DE VAN EIRELI
OBJETO: Veículo van, categoria "M2", com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros. (viagem interestadual).

PROCESSO: 850000842025 NE: 000431 ND: 33903000
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 12/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.907,59
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos
NOVEMBRO/2025

PROCESSO: 850000842025 NE: 000432 ND: 33903900
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 12/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.156,20
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos. NOVEMBRO/25.

PROCESSO: 850011022025 NE: 000433 ND: 33903000
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 12/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 75,00
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 10 litros.

PROCESSO: 850091052025 NE: 000434 ND: 33903299
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 12/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.046,00
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
OBJETO: Suporte - Tipo: Suporte de Chão Dobrável para Violão/Guitarra; Material: aço; Medida mínima: Altura: 37cm x Largura: 30cm x Comprimento 28cm; Cor: preta; Apoio: com base emborrachada; Compatível: Violão, guitarra, baixo, cavaquinho, ukulele, entre outros. ; Suporte - Tipo: suporte para partitura; Uso: segurar partituras ou documentos enquanto músicos tocam instrumentos; Material: pedestal; Acompanha: bolsa para transporte; Deverá possuir: ajustes de altura; Material 1: ferro; Característica: dobráveis ou desmontáveis, facilitando o transporte e o armazenamento..; Serviço de confecção de espelho lapidado e instalação - Tamanho: L: 7m x A: 2m..

PROCESSO: 850091052025 NE: 000435 ND: 33903299
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 12/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00
FAVORECIDO: MORENA COMERCIO & SERVIÇO LTDA
OBJETO: Instrumento musical - Tipo: violão acústico ; Material: cordas em nylon e tarraxas cromadas; Requisito: 18 trastes, comprimento da escala 64 cm, largura do braço 4,8 cm.

PROCESSO: 850091052025 NE: 000436 ND: 33903299
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 12/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.770,60
FAVORECIDO: MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA
OBJETO: Tapete - Modelo: para dança; Material: antiderrapante; Cor: preta; Espessura: mínima de 1,2 mm; Tipo: Linóleo; Largura mínima: 1,40 m. ; FITA ADESIVA - Tipo: Fita para fixação de linóleo; Largura mínima: 48mm; Comprimento mínimo: 30m.

https://loja.dancin.com.br/academiaestruturacao/fita-para-linoliocomp-30-mt?variant_id=95213&parceiro=2189&gad_source=1&gad_campaignid=21835759169&gbraid=0AAAAA9nvhQxYq5NHdOrl2Z1aws1dOTBBj&gclid=CjwKCAjwv5zEBhBwEiwAOg2YKOnWTV3rHa0JPgNKUwNbX1rVT54vaLcZd5yBWdndG1N-XQGTlVLeRoCiAcQAvD_BwE

<https://www.linoleo.eco.br/fitapara-linoleo?srsId=AfmBOor8o1gTu1tFtUsGUQK3uXGHenelsiuSs23-N1ZK0ujwbwA7ZfhN>

<https://www.linoleo.eco.br/fitapara-linoleo-algodao-cor-preto>

<https://lumixpro.com.br/fitaadesiva>

.

PROCESSO: 85/013.732/2025 NE: 000437 ND: 33903900
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 19/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 45.084,50
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 2

PROCESSO: 85/001.130/2025 NE: 000438 ND: 33903900
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 19/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 212.023,50
FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 3

PROCESSO: 850011052025 NE: 000439 ND: 33903000
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 19/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 198,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 50 ml.

PROCESSO: 850050062024 NE: 000440 ND: 33903900
F.P: 10851011339222362690002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 19/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 771.075,00
FAVORECIDO: DENGOSO E MANHOSOS CLINICA VETERINARIA LTDA
OBJETO: Contratação de Serviço Móvel de Esterilização de Cães e Gatos no Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de NOVEMBRO/2025.

PROCESSO: 850034142025 NE: 000441 ND: 33903300
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 19/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.076,00
FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO: Veículo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com geladeira e água mineral, poltrona reclináveis com descanso de perna, com vidro lacrado, com bagageiro, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros. (viagem interestadual). ; Veículo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com geladeira e água mineral, poltrona reclináveis com descanso de perna, com vidro lacrado, com bagageiro, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros. (viagem interestadual)..

PROCESSO: 850095152025 NE: 000442 ND: 33903300
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 19/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 102.601,00
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Locação de ambulância de suporte básico, tipo A, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde ; Combustível referente à locação de Ambulância básico.; Locação de ambulância de suporte básico, tipo B, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde.; Combustível referente à locação de Ambulância básico.; Locação de ambulância de suporte avançado, tipo D, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde.; Combustível referente á locação de Ambulância avançado.

PROCESSO: 850035562025 NE: 000443 ND: 33903300
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 19/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.560,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA
OBJETO: Veículo van, categoria "M2", com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros. (viagem intermunicipal).

PROCESSO: 850138032025 NE: 000444 ND: 31901100
F.P: 108510104122004261100002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 315.517,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2025 - SETESC. ; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2025 - SETESC..; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2025 - SETESC..; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2025 - SETESC..; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2025 - SETESC..; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2025 - SETESC..; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2025 - SETESC. .; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2025

- SETESC..

PROCESSO: 850138032025 NE: 000445 ND: 31901100

F.P: 108510104122004261100002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 27/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.222,12

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2025 - SETESC.

PROCESSO: 850138032025 NE: 000446 ND: 31901600

F.P: 108510104122004261100002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 27/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.611,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2025 - SETESC.

PROCESSO: 850138032025 NE: 000447 ND: 31911300

F.P: 108510104122004261100002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 27/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.902,38

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2025 - MSP-PREV PATRONAL -SETESC.

PROCESSO: 850138032025 NE: 000448 ND: 31901100

F.P: 108510104122004261100002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 27/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.176,93

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2025 - SETESC.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1068- DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Regulamenta o registro, transferência de propriedade e comércio de coletes à prova de balas de uso permitido, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando que segundo o artigo 23, inciso II da Portaria n. 18 – D LOG, de 19 de dezembro de 2006, a aquisição de coletes à prova de balas, apenas de uso permitido, PELO PÚBLICO EM GERAL, deverá ser realizada em estabelecimentos comerciais especializados, sob autorização prévia da Secretaria de Segurança Pública da Unidade da Federação onde residem;

Considerando que os estabelecimentos comerciais especializados deverão remeter, mensalmente, aos órgãos de Segurança Pública da Unidade da Federação onde estiverem situados, a relação dos coletes à prova de balas de uso permitido vendidos ao público em geral, constando o nome completo, endereço e identificação dos adquirentes, artigo 23, inciso II da Portaria n. 18 – D LOG/2006;

Considerando que os coletes à prova de balas só poderão ser retirados dos estabelecimentos comerciais pelos compradores, após o recebimento, pelo vendedor, da autorização dada pelo órgão de segurança pública estadual responsável artigo 26, inciso II da Portaria n. 18 – D LOG/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar o registro, transferência de propriedade e comércio de coletes à prova de balas de uso permitido.

Art. 2º Compete à Polícia Civil, por intermédio da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social – DEOPS, por meio da Seção de Armas, Munições e Explosivos, promover o registro, transferência de propriedade e comércio de coletes à prova de balas de uso permitido.

§ 1º Para registros dos coletes à prova de balas de uso permitido é necessário que:

I - A empresa revendedora requeira à Delegacia Especializada de Ordem Política e Social – DEOPS a autorização para poder comercializar o colete para o adquirente, para isso, deverá constar no requerimento os dados da empresa (razão social, telefone, endereço, município, CNPJ, Inscrição Estadual) e do adquirente (nome completo, RG, CPF);

II - O fabricante ou revendedor, encaminhe a relação dos coletes vendidos com a identificação dos adquirentes, até o décimo dia do mês subsequente; III - O adquirente apresente cópia dos seguintes documentos:

a) RG, CPF e comprovante de endereço atualizado - últimos 3 (três) meses;

b) certidão de antecedentes criminais no âmbito Estadual e Federal;

c) demonstração de ocupação lícita remunerada e habitual;

IV- Caso o adquirente seja funcionário público deverá apresentar também cópia de sua funcional e do último holerite;

V - Caso o adquirente seja pessoa jurídica, faz-se necessário também apresentar cópia da certidão dos atos constitutivos devidamente registrados no registro de pessoas jurídicas e comprovantes de inscrição nos órgãos administrativos federais competentes;

VI- A Delegacia Especializada de Ordem Política e Social - DEOPS emitirá uma autorização de comercialização à empresa revendedora, a qual deverá enviar cópia da nota fiscal dos coletes comercializados com os seguintes dados: marca, n.º de série, lote, nível balístico, tamanho, data de fabricação, data de vencimento e país de fabricação;

VII - A Delegacia Especializada de Ordem Política e Social - DEOPS fornecerá um Registro de Colete Balístico ao adquirente, para que esse possa retirar o colete na empresa revendedora.

§ 2º. Para as transferências de propriedade dos coletes à prova de balas de uso permitido é necessário que:

I - O adquirente apresente requerimento com cópias dos seguintes documentos no:

a) RG, CPF e comprovante de endereço atualizado - últimos 3 (três) meses;

b) certidão de antecedentes criminais no âmbito Estadual e Federal;

c) demonstração de ocupação lícita remunerada e habitual;

d) declaração de responsabilidade preenchida e assinada explicitando a motivação da necessidade de aquisição do colete.

II- Caso o adquirente seja funcionário público apresente cópia da funcional e do último holerite.

Art. 2º No caso de roubo ou furto do colete à prova de balas, o proprietário deverá encaminhá-lo à Delegacia Especializada de Ordem Política e Social - DEOPS, o respectivo Boletim de Ocorrência.

Art. 4º As empresas especializadas em armas e munições interessadas em comercializar coletes à prova de balas de uso permitido deverão solicitar a Delegacia Especializada de Ordem Política e Social - DEOPS, a autorização para a devida comercialização.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput deste artigo terá validade não superior a um ano e será concedida mediante requerimento instruído com as cópias dos seguintes documentos:

I - Certidão dos atos constitutivos devidamente registrados no registro de pessoas jurídicas e comprovantes de inscrição nos órgãos administrativos federais competentes;

II- Certificado de Registro expedido pelo Ministério do Exército Brasileiro;

III- Documentos de identificação pessoal (CPF e RG) e antecedentes criminais dos sócios no âmbito Estadual e Federal;

IV- Termo de responsabilidade de não comercializar produtos controlados com quem não atenda às exigências legais.

Art. 5º. Fica aprovado o modelo de Registro de Colete Balístico emitido pela Delegacia Especializada de Ordem Política e Social - DEOPS que autoriza o adquirente a retirar o colete da empresa revendedora constante do Anexo Único desta Resolução, podendo a autoridade competente acrescentar informações que entender necessárias.

Art. 6º. Fica autorizado ao Delegado Titular da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social - DEOPS, a realizar alterações necessárias no processo de prestação de serviços aos usuários no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em relação ao registro, transferência de propriedade e comércio de coletes à prova de balas de uso permitido quando houver publicação de nova Portaria do Departamento Logístico - D LOG do Exército Brasileiro que modifique procedimentos em relação ao tema.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1068
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

FRENTE DO DOCUMENTO

[LOGO DO ESTADO]

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REGISTRO DE COLETE BALÍSTICO

NOME _____

CPF: _____

Nº DO REGISTRO: _____

DATA DE VALIDADE: _____

VERSO

ESPÉCIE: COLETE BALISTICO

MARCA: XXXXX

Nº DE SÉRIE: _____
DATA DE FABRICAÇÃO: XXXXXXX
NÍVEL BALÍSTICO: XXXXX
DATA DE VENCIMENTO: XXXXXXX
TAMANHO: X LOTE XXXXXXX
Nº DA N.F.: XXXXXXX DATA DA N.F.: XXXXXXX
PAÍS DE FABRICAÇÃO: BRASIL

CAMPO GRANDE, MS, DIA, MÊS ANO

CHEFE DO SETOR RESPONSÁVEL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **BRUMO ESPORTES LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JESSICA PEREIRA GOMES – MATRÍCULA: 20600022.

FUNÇÃO: 2º TENENTE QOPM - PMMS.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: MARCUS VINICIUS GUASSU - MATRÍCULA: 490563021.

FUNÇÃO: 2º TENENTE QOPM - PMMS.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JACKSON JOSÉ DA SILVA CABREIRA - MATRÍCULA: 94468021.

FUNÇÃO: 3º SARGENTO QPPM - PMMS.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: JOSÉ DENIVALDO DO NASCIMENTO ROQUE - MATRÍCULA: 117360021.

FUNÇÃO: 3º SARGENTO QPPM - PMMS.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/170.130/2025

CONTRATO Nº 143/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de atividade física, para atender demanda da Secretaria Nacional de Segurança Pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **HD – MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: NOEL MARQUES DA SILVA –

1º TEN QAOBM MATRÍCULA: 104.797-021

FUNÇÃO: CHEFE DO ALMOXARIFADO-GERAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ANESIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO –

1º TEN QAOBM MATRÍCULA: 87.481-021

FUNÇÃO: CHEFE DA DAL- 4

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS –

1º SGT QPBM MATRÍCULA: 55.542-022.

FUNÇÃO: AUXILIAR ALMOXARIFADO-GERAL CBMMS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: GRASIELLA ALMEIDA TABOSA –
FUNÇÃO: AUXILIAR DAL

3º SGT QPBM MATRÍCULA: 133.706-021

REFERENTE:

PROCESSO Nº 27/007.986/2023

CONTRATO: 77/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 30/10/2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: NOEL MARQUES DA SILVA –

1º TEN QAOBM MATRÍCULA: 104.797-021

FUNÇÃO: CHEFE DO ALMOXARIFADO-GERAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ANESIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO –

1º TEN QAOBM MATRÍCULA: 87.481-021

FUNÇÃO: CHEFE DA DAL- 4

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS –

1º SGT QPBM MATRÍCULA: 55.542-022.

FUNÇÃO: AUXILIAR ALMOXARIFADO-GERAL CBMMS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: GRASIELLA ALMEIDA TABOSA –
FUNÇÃO: AUXILIAR DAL

3º SGT QPBM MATRÍCULA: 133.706-021

REFERENTE:

PROCESSO Nº 27/007.986/2023

CONTRATO: 78/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 30/10/2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: NOEL MARQUES DA SILVA –

1º TEN QAOBM MATRÍCULA: 104.797-021

FUNÇÃO: CHEFE DO ALMOXARIFADO-GERAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ANESIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO – 1º TEN QAOBM MATRÍCULA: 87.481-021
FUNÇÃO: CHEFE DA DAL- 4

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS – 1º SGT QPBM MATRÍCULA: 55.542-022.
FUNÇÃO: AUXILIAR ALMOXARIFADO-GERAL CBMMS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: GRASIELLA ALMEIDA TABOSA – 3º SGT QPBM MATRÍCULA: 133.706-021
FUNÇÃO: AUXILIAR DAL

REFERENTE:

PROCESSO Nº 27/007.986/2023

CONTRATO: 89/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 30/10/2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **C.L.R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: NOEL MARQUES DA SILVA – 1º TEN QAOBM MATRÍCULA: 104.797-021
FUNÇÃO: CHEFE DO ALMOXARIFADO-GERAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ANESIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO – 1º TEN QAOBM MATRÍCULA: 87.481-021
FUNÇÃO: CHEFE DA DAL- 4

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS – 1º SGT QPBM MATRÍCULA: 55.542-022.
FUNÇÃO: AUXILIAR ALMOXARIFADO-GERAL CBMMS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: GRASIELLA ALMEIDA TABOSA – 3º SGT QPBM MATRÍCULA: 133.706-021
FUNÇÃO: AUXILIAR DAL

REFERENTE:

PROCESSO Nº 27/007.986/2023

CONTRATO: 76/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 30/10/2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: NOEL MARQUES DA SILVA – 1º TEN QAOBM MATRÍCULA: 104.797-021
FUNÇÃO: CHEFE DO ALMOXARIFADO-GERAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ANESIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO – 1º TEN QAOBM MATRÍCULA: 87.481-021
FUNÇÃO: CHEFE DA DAL- 4

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS – 1º SGT QPBM MATRÍCULA: 55.542-022.
FUNÇÃO: AUXILIAR ALMOXARIFADO-GERAL CBMMS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: GRASIELLA ALMEIDA TABOSA – 3º SGT QPBM MATRÍCULA: 133.706-021
FUNÇÃO: AUXILIAR DAL

REFERENTE:

PROCESSO Nº 27/007.986/2023

CONTRATO: 135/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 30/10/2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **ELO DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E PROD. PARA SAUDE LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: NOEL MARQUES DA SILVA – 1º TEN QAOBM MATRÍCULA: 104.797-021
FUNÇÃO: CHEFE DO ALMOXARIFADO-GERAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ANESIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO – 1º TEN QAOBM MATRÍCULA: 87.481-021
FUNÇÃO: CHEFE DA DAL- 4

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS – 1º SGT QPBM MATRÍCULA: 55.542-022.
FUNÇÃO: AUXILIAR ALMOXARIFADO-GERAL CBMMS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: GRASIELLA ALMEIDA TABOSA – 3º SGT QPBM MATRÍCULA: 133.706-021
FUNÇÃO: AUXILIAR DAL

REFERENTE:

PROCESSO Nº 27/007.986/2023

CONTRATO: 79/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto

ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 30/10/2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: NOEL MARQUES DA SILVA –

1º TEN QAOBM MATRÍCULA: 104.797-021

FUNÇÃO: CHEFE DO ALMOXARIFADO-GERAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ANESIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO –

1º TEN QAOBM MATRÍCULA: 87.481-021

FUNÇÃO: CHEFE DA DAL- 4

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS –

1º SGT QPBM MATRÍCULA: 55.542-022.

FUNÇÃO: AUXILIAR ALMOXARIFADO-GERAL CBMMS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: GRASIELLA ALMEIDA TABOSA –

3º SGT QPBM MATRÍCULA: 133.706-021

FUNÇÃO: AUXILIAR DAL

REFERENTE:

PROCESSO Nº 27/007.986/2023

CONTRATO: 80/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 30/10/2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: NOEL MARQUES DA SILVA –

1º TEN QAOBM MATRÍCULA: 104.797-021

FUNÇÃO: CHEFE DO ALMOXARIFADO-GERAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ANESIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO –

1º TEN QAOBM MATRÍCULA: 87.481-021

FUNÇÃO: CHEFE DA DAL- 4

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS – 1º SGT QPBM MATRÍCULA: 55.542-022.

FUNÇÃO: AUXILIAR ALMOXARIFADO-GERAL CBMMS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: GRASIELLA ALMEIDA TABOSA – 3º SGT QPBM MATRÍCULA: 133.706-021

FUNÇÃO: AUXILIAR DAL

REFERENTE:

PROCESSO Nº 27/007.986/2023

CONTRATO: 136/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 30/10/2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: NOEL MARQUES DA SILVA –

1º TEN QAOBM MATRÍCULA: 104.797-021

FUNÇÃO: CHEFE DO ALMOXARIFADO-GERAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ANESIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO –

1º TEN QAOBM MATRÍCULA: 87.481-021

FUNÇÃO: CHEFE DA DAL- 4

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS –

1º SGT QPBM MATRÍCULA: 55.542-022.

FUNÇÃO: AUXILIAR ALMOXARIFADO-GERAL CBMMS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: GRASIELLA ALMEIDA TABOSA –

3º SGT QPBM MATRÍCULA: 133.706-021

FUNÇÃO: AUXILIAR DAL

REFERENTE:

PROCESSO Nº 27/007.986/2023

CONTRATO: 134/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 30/10/2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****PORTARIA AGEMS Nº 313, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

Altera dispositivo da Portaria AGEMS nº 292, de 05 de maio de 2025, que estabelece o valor e a tabela de desconto relativos à concessão de auxílio-alimentação, com base no Decreto nº 7.960, de 29 de setembro de 1994.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, inciso I, do Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021 e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 4º da Portaria nº 292, de 05 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º No mês de dezembro poderá ser concedida, em caráter excepcional, a majoração do auxílio-alimentação, no percentual de 200% (duzentos por cento)." (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 1º de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 012/2023 /AGRAER Nº Cadastral 22274**

Processo:	71/037984/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e TRAÇO ENGENHARIA
Objeto:	1.1 Constitui objeto do presente instrumento a majoração do valor inicial atualizado do contrato.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 20.573.2231.6233.0005, Natureza da Despesa n. 44905193, Fonte n. 0270070951
Valor:	Este termo aditivo terá um valor de R\$ 34.870,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta reais)
Amparo Legal:	Lei 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Fernando Luiz Nascimento
Data da Assinatura:	28/11/2025
Assinam:	Fernando Luiz Nascimento, Mauro Azambuja Rondon Flores e José Nina Ferreira

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 1165 DE 28/11/2025.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4088, do produto CLAQUE, registro MAPA nº 27920, da empresa TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA., com a transferência de titularidade

do produto para a empresa ASCENZA BRASIL LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/11/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1166 DE 28/11/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3599, do produto CORAZA, registro MAPA nº 15022, da empresa TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA., com a transferência de titularidade do produto para a empresa ASCENZA BRASIL LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/11/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1167 DE 28/11/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2067, do produto CUPRITAL 700, registro MAPA nº 23418, da empresa TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA., com a transferência de titularidade do produto para a empresa ASCENZA BRASIL LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/11/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1168 DE 28/11/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4731, do produto DEFLEXO, registro MAPA nº 13523, da empresa TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA., com a transferência de titularidade do produto para a empresa ASCENZA BRASIL LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/11/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1169 DE 28/11/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2451, do produto DIADOR, registro MAPA nº 00620, da empresa TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA., com a transferência de titularidade do produto para a empresa ASCENZA BRASIL LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/11/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1170 DE 28/11/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5814
2. Nº do registro MAPA: 05725
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: ESIFON FULL
5. Ingrediente ativo: ETEFOM
6. Classe: REGULADOR DE CRESCIMENTO
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/11/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 1171 de 01 de dezembro de 2025

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Lucas Batista de Oliveira	9118	704

Renan Santos Fuchs	6051	705
--------------------	------	-----

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO AD-008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2025 – CONTRATADO: REGINALDO TORRES NOGUEIRA; OBJETO: Serviços de Comunicação Multimídia (SCM). **VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2025. **ASSINAM:** ASSINAM: Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS / Reginaldo Torres Nogueira.

PORTARIA Nº 090/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no item 6, do Manual de Fiscalização de Contratos desta Companhia resolve:

1º Designar os seguintes empregados para compor a Equipe de Fiscalização do contrato de adesão **AD-006/2025, cujo objeto é a adesão ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, para a assistência ao adolescente e a educação profissional, visando firmar contrato para seleção, contratação e formação técnico-profissional metódica de 02 (dois) jovens aprendizes, de acordo com a Constituição Federal, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Lei de Aprendizagem e Decreto Federal nº 9.579/2018.

Gestor: Paulo Henrique Gomes Antello E Silva- Matrícula: 000172

Fiscal: Diego Fernando Ferreira Pinto - Matrícula: 000163

Fiscal: Claudimar Rodrigues Soares - Matrícula: 000035

2º Esta Portaria é válida durante todo o período de vigência dos instrumentos contratuais citados, considerando o prazo inicial e aditamentos, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 791/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PLANENGE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00.922/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.10.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Reinaldo Ota Miyasato.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 871/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TOTVS S.A. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00.696/2024/GETI/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.11.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Marcio Huri Nobre de Souza, Sr. Alcinei de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 – CONTRATO Nº 236/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONTRAFO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELETROMECAÂNICA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução do Contrato por mais 120 dias. PROCESSO: Nº 00.187/2025/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.11.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. José Avanir Pastor.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 006/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TECNOÁGUA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA. OBJETO: Aditivo de Prazo de Vigência por mais 05 meses. PROCESSO: Nº 00745/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.11.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Marcus Fabiano Bernardes.

Código de Registro_TCE/MS: 87BB88A5076BF5FBF75CF80DAE2F6EEE9D7F5BCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 932/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 29, I DA LEI Nº 13.303/2016 E 144, I DO RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSULT FUNDAÇÕES LTDA. OBJETO: Execução serviços técnicos para revisão de projetos geotécnicos para unidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e do

Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) em vários municípios de Mato Grosso do Sul. VALOR: R\$ 170.107,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 09 meses, contados da assinatura do Contrato e o de execução é de 06 meses, contados da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 00.996/2025/DEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.11.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Armando de Freitas.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados José Carlos Queiroz, CPF nº xxx.999.311-xx como de gestor do contrato; Luiz Claudio Galvão do Valle Junior, CPF nº xxx.238.091-xx como fiscal titular do contrato e Vinícius Neves Urbanek, CPF nº xxx.861.991-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 00.996/2025-00.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 31 de outubro de 2025

Leopoldo Godoy do Espírito Santo

Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. OBJETO: Revisão das metas em observância ao estabelecido no Contrato de Programa nº 001/2020, inciso I da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 26.11.2025. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sra. Gerolina da Silva Alves.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS. OBJETO: Revisão das metas em observância ao estabelecido no Contrato de Programa nº 002/2019, inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 28.11.2025. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Wlademir de Souza Volk.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2008 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE PARANÁIBA/MS. OBJETO: Revisão das metas em observância ao estabelecido no Contrato de Programa nº 003/2008, inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 27.11.2025. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Maycol Henrique Queiroz Andrade.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 008/2008 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. OBJETO: Revisão das metas em observância ao estabelecido no Contrato de Programa nº 008/2008, inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 28.11.2025. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sra. Maria Gerleide Rovari.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Reconhecimento de dívida nº 023/2025/FCMS

Processo: 85/008.435/2025

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do(a) **Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.579.196/0001-98**, neste ato representado pelo seu Titular **Diretor Presidente Eduardo Mendes Pinto**, matrícula funcional nº **31019027**, e, de outro, **Wilyan Stevan Nicolay Adolfo**, pessoa Física de direito privado inscrita no CPF nº **XXX.931.481-XX**, neste ato representada pelo Sr. (a) **Wilyan Stevan Nicolay Adolfo**, já devidamente qualificado nos autos do processo, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **85/008.435/2025**, firmam o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL reconhece que a empresa **Wilyan Stevan Nicolay Adolfo** prestou os serviços/forneceu os bens a seguir descritos, **Exibição de Filmes "Gertrud"**, No dia **27/03/2025**, às **18 horas**, com total de **6 minutos e 42 segundos de duração**, no Museu de Imagem e Som, Av. Fernando Corrêa da Costa, 559, em **Campo Grande/MS**, mencionados na Nota Fiscal nº **32826**, no valor total de R\$ **3.000,00 (Três mil reais)**, fornecidos após o encerramento da vigência do Edital nº **005/2024 Pantanal Film Fest**, fornecidos sem a formalização de licitação ou processo de dispensa/inexigibilidade e contrato escrito.

Dotação orçamentaria: As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa nº **339036**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Amparo Legal: Em face do disposto no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, a despesa discriminada na CLÁUSULA PRIMEIRA, apurada e atestada por seu ordenador, é, neste ato, reconhecida pelo Estado de MATO GROSSO DO SUL, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/12/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Wilyan Stevan Nicolay.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT/CONFAP 40/2024 - WATER4ALL 2024 WATER FOR CIRCULAR ECONOMY 2024

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a lista dos projetos enquadrados pelo CONFAP no âmbito da CHAMADA FUNDECT/CONFAP 40/2024 - WATER4ALL 2024, e convoca o(s) pesquisador(es) a submeterem no SIGFUNDECT suas propostas, conforme Itens 3 e 7 da referida chamada.

PROPOSTA ENQUADRADA PELO CONFAP

Título	Coordenador	Instituição
Valorisation of non-conventional water resources in urban and peri-urban context	Paula Loreiro Paulo	UFMS

A submissão das propostas no SIGFUNDECT devem seguir o cronograma abaixo:

ETAPA	Responsável	DATAS
Período de submissão da proposta enquadrada pelo CONFAP no SIGFUNDECT, em Língua Portuguesa*	Proponente	Até 10/01/2026
Homologação e divulgação do resultado final pela FUNDECT*	Fundect	Até 20/01/2026
Entrega de documentação para contratação da proposta aprovada	Proponente	Até 01/02/2026
Contratação da proposta aprovada	Fundect	Durante o ano de 2026

*No site da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, MS, 01 de dezembro de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 14/2024 - PICTEC MS 4 Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsista cancelado:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Janiele Cavalcante Vilharva	ICJr	83.004.363-2025	01/12/2025
Nayara Oliveira de Paula	ICJr	83.004.369-2025	01/12/2025
Guilherme Afonso Ruback	ICJr	83.004.375-2025	01/12/2025

Campo Grande (MS), 02 de dezembro de 2025.

Marcio de Araujo Pereira
Diretor-Presidente da Fundect

Chamada Especial Fundect 16/2025 - PIBIC 2025
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público a **lista dos cancelamentos (quadro 1)** de bolsas no âmbito da **Chamada Especial Fundect 16/2025 - PIBIC 2025 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect**.

Quadro 1 - Bolsistas cancelados:

IES	Nome do Bolsista	Modalidade	Processo	Data do cancelamento
UCDB	Mateus da Silva Guimarães	IC-A	83.046.525-2025	01/12/2025

Campo Grande (MS), 02 de dezembro de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT Nº 32/2021
Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul
PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Consolidados

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento de concessão de bolsa, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro.

QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:

Nome do PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Motivo	Data do cancelamento
Ecologia e Conservação	UFMS	Daniel Guerra Franco	Doutorado	Defesa de Tese	01/12/2025
Educação	UCDB	Juliana Campos Francelino	Doutorado	Defesa de Tese	01/12/2025

Campo Grande, 02 de dezembro de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONTER ERRO:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 5786/2025-PROCESSO n 85.012.519-2025

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS –FIE/MS**, CNPJ/MF sob o nº 04.693.592/0001-25 e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CAMPO GRANDE VOLEI - AECGV** - CNPJ/MF sob o nº 42.632.188/0001-30 em Campo Grande /MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: ***O presente projeto tem como objeto incentivar a prática esportiva, promover a inclusão social e ampliar a representatividade do Estado em competições nacionais, consolidando o esporte como uma ferramenta de transformação e desenvolvimento humano.*** conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$199.946,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais)

Funcional programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003 - Convênios **UGR:** 850903 **Fonte:** 015000001

Natureza da Despesa: 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2025NE0000670 de 25 de setembro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 199.946,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais)

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 01 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 28/11/2025.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e – SAMIR ISMAIL DALLEH CPF XXX.309.401-XX.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento 11ª Edição do Bonito 21K 2025, que acontecerá no período de 5 a 7 de dezembro 2025 em Bonito/MS, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/013.693/2025, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) – em favor de LS TURISMO E EVENTOS LTDA ME.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2025.

Diego Garcia Santos
Diretor-Presidente em exercício
Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
(Decreto "P" nº 553, de 22 de abril de 2025 – DOEMS nº 11.815)

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS (FUNDTUR/MS) e LS TURISMO E EVENTOS LTDA ME.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos
Matrícula: 487758023

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Claudia Soares da Silva Almeida
Matrícula: 95888022

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO

Nome: Kelly Rodrigues Gonçalves
Matrícula: 122763021

REFERENTE: PROCESSO N. 85/013.693/2025 – “no evento 11ª EDIÇÃO DO BONITO 21K 2025”. Objeto: contratação de empresa para a participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no evento 11ª Edição do Bonito 21K, que acontecerá de 5 a 7 de dezembro 2025, na Rua Luiz da Costa Leite, na Praça da Liberdade, em Bonito/MS.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2025.

Diego Garcia Santos
Diretor-Presidente em exercício
Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
(Decreto "P" nº 553, de 22 de abril de 2025 – DOEMS nº 11.815)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul torna pública a relação de empenhos autorizados pela Ordenadora de Despesas, referente aos dias 16 e 25 de setembro de 2025:

PROCESSO: 270069662023 NE: 008354 ND: 44905208 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 16/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 241.800,00

FAVORECIDO: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

OBJETO: Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: aparelho de Raios X - Móvel; Requisito: programa de detecção de falhas com indicação no display digital do painel; acionamento de ânodo giratório por impulso rápido; cabo disparador em dois estágios com comprimento de no mínimo 3m; cabo de rede com comprimento

de no mínimo 4m; Comando e gerador de raios-x: potência de no mínimo de 12.5kW ou superior; sistema de controle microprocessado; painel de membrana com teclas do tipo simples toque; kV para radiografia de 40kV ou menor a 125kV ou maior (com ao menos 23 passos ou mais); mA para radiografia de pelo menos 200 mA ou maior; Variação: de mAs de 0,5 ou menor a 160mAs ou maior; Tempo de exposição: mínimo de 4 ms ou menor; Conexão: via tomada simples de 3 pinos; Braço: articulado pantográfico ou telescópico; sistema conjugado ao gerador; Estativa: porta tubo com braço articulado ou telescópico; Rotação do conjunto: unidade selada/colimador de 170 graus; Tubo de Raios X: com anodo giratório de rotação de no mínimo 2.800 RPM; foco duplo de no máximo 1,5mm e 0,6mm ou foco único de 0,8mm; capacidade calorífica do ânodo de no mínimo 105kHU ou superior; Colimador: manual com campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada; temporizador eletrônico de 30s; rotação do campo de radiação de pelo menos 90graus.

PROCESSO: 270172132024 NE: 008605 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 125.800,00

FAVORECIDO: ACUSTICON COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

OBJETO: Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: audiômetro; Display: cristal liquido; Deve realizar: no mínimo os testes supralimiais de BalanceamentoBinaural Alterado (ABLB); Faixa de frequência: 8000Hz ou superior; número de canais: 2 canais independentes; Deverá possuir: interface para computador; saída auxiliar para gravador ou aparelho de CD; saída para campo livre; Acompanha o equipamento: todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento. ; Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: ganho de inserção; Possuir: caixa e amplificador para campo livre, conexão com PC e capacidade para armazenar os dados; Permitir: a análise de aparelhos auditivos; mensuração da RECD e apresentar simuladores de perdas auditivas; Deve realizar: testes automáticos; Acompanha o equipamento: fone, microfone, cabos e demais acessórios necessários para o funcionamento do aparelho; Aparelho Hospitalar / laboratorial - Tipo: emissões otoacústicas; Aplicação: realizar triagem e diagnóstico DPOAE e TEOAE; Permitir: configuração de protocolos e apresentar resultados quantitativos de nível de sinal, nível de ruído, relação sinal-ruído; Possuir: memória para no mínimo 200 testes e impressão dos dados; Deve acompanhar o equipamento: sonda PD e TE, conjunto de olivas TE e DP, cabos para comunicação para computadores, software e maleta para transporte.

PROCESSO: 270172132024 NE: 008606 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 82.100,00

FAVORECIDO: CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA.

OBJETO: Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: imitânciômetro; Display: em LCD; Deve realizar: testes em adulto, criança e recém-nascido, determinar o limiar do aparecimento dos reflexos ipsi e contralaterais, ser multifrequencial, Teste Função Tubária, aproximadamente 200 daPa, Tone Decay (prova de fadiga auditiva) de no mínimo 1.000, 2.000, 3.000 Hz; Deverá possuir: armazenamento de dados e impressora; Acompanha o equipamento: todos os acessórios necessários para o seu funcionamento; Modo de funcionamento: manual e automático; Aparelho Hospitalar / laboratorial - Tipo: BERA - sistema de potencial evocado; Aplicação: exame dos Potenciais Evocados Auditivo do Tronco Cerebral (ABR), Eletrococleografia (EcochG); Deverá possuir: memória para testes e/ou laudos, comunicação com PC e realizar impressão de exames; Deverá acompanhar o equipamento: no mínimo os seguintes acessórios: fones, olivas, eletrodos necessários para realizar o exame.

Campo Grande, 29 de novembro de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente/HRMS/FUNSAU

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1660, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação da titularidade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE Nº 2534/2023**, expedida em 29 de dezembro de 2023, processo n. **01726/2023**, em nome de **ESTRELA AGRONEGÓCIOS LTDA**, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no

uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **OLAVO DE JESUS ALONSO PERES, processo n. 83.064.665-2025**, devido a necessidade de retificação da mudança da propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE Nº2534/2023**, expedida em 29 de dezembro de 2023, processo n. **01726/2023**, em nome de **ESTRELA AGRONEGÓCIOS LTDA**, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1661, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

CANCELAR a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1372/2024**, expedida em 23 de setembro de 2024, processo n. 03945/2023, em nome de **LEANDRO RODRIGUES DA CUNHA**, no município de São Gabriel do Oeste/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1372/2024**, expedida em 23 de setembro de 2024, processo n. 03945/2023, em nome de **LEANDRO RODRIGUES DA CUNHA**, no município de São Gabriel do Oeste/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1662, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação da titularidade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE Nº 723/2023**, expedida em 31 de março de 2023, processo n. **02813/2022**, em nome de **MERCY ROBERTO VILELA**, no município de Corumbá/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **DOMINGOS FESTA NETO**, processo n. **83.062.563-2025**, devido a necessidade de retificação da mudança da propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE Nº 723/2023**, expedida em 31 de março de 2023, processo n. **02813/2022**, em nome de **MERCY ROBERTO VILELA**, no município de Corumbá/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1663 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação da titularidade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE Nº 2158/2022**, expedida em 13 de dezembro de 2022, processo n. **03105/2021**, em nome de **MAYKOL SOUZA SANTOS**, no município de Pedro Gomes/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **ORLEI CORREIA DA SILVA**, processo n. **83.064.378-2025**, devido a necessidade de retificação da mudança da propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE Nº 2158/2022**, expedida em 13 de dezembro de 2022, processo n. **03105/2021**, em nome de **MAYKOL SOUZA SANTOS**, no município de Pedro Gomes/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1664, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação da titularidade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE Nº 683/2025**, expedida em 10 de junho de 2025, processo n. **03469/2024**, em nome de **WALMIR GARCIA LEAL**, no município de Alcínópolis/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **DORVALINO VIEIRA**, processo n. **83.068.849-2025**, devido a necessidade de retificação da mudança da propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE Nº 683/2025**, expedida em 10 de junho de 2025, processo n. **03469/2024**, em nome de **WALMIR GARCIA LEAL**, no município de Alcínópolis/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1665, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 830/2025**, processo n. **00930/2025**, em nome de **ADRIANO PANCERI COSER**, no município de Bonito/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar à pedido, por necessidade de retificação do nome do imóvel, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 83/2025**, processo n. **00930/2025**, em nome de **ADRIANO PANCERI COSER**, no município de Bonito/MS, em virtude do pedido de cancelamento da AA contido no processo n. **83.068.168-2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 75/2025

O **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**, em razão das tentativas infrutíferas de entrega via Correios às pessoas que se encontram irregulares com o instrumento de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos e, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA** os abaixo relacionados, sobre as lavraturas dos Laudos de Constatação e concede prazo para cumprimento das Notificações, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 1º de dezembro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

AUTUADO	CPF/CNPJ	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
J.L. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	43.153.097/0002-66	LC027074/2025	NT012355/2025	60 DIAS
JOSÉ MIRANDOLA FILHO	XXX.240.908-XX	LC027373/2025	NT012560/2025	90 DIAS
LCRM ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	12.550.606/0001-80	LC027555/2025	NT012659/2025	60 DIAS
CLEODENIR DUARTE CARDOSO ALVES ZANONI	XXX.968.419-XX	LC027607/2025	NT012683/2025	90 DIAS
NELCI LEDUR SCHNEIDER	XXX.973.461-XX	LC027675/2025	NT012741/2025	90 DIAS
NELSON ANTONIO DE MORAIS	XXX.028.621-XX	LC028054/2025	NT012987/2025	90 DIAS
TIBURCIO SILVEIRA NETO	XXX.629.308-XX	LC028073/2025	NT013022/2025	90 DIAS

DOMINGOS FERREIRA GOMES	XXX.890.191-XX	LC028156/2025	NT013053/2025	60 DIAS
TADAO HIGUCHI	XXX.402.518-XX	LC028135/2025	NT013037/2025	60 DIAS
MANOEL MARQUES	XXX.233.268-XX	LC028071/2025	NT012998/2025	90 DIAS
FAZENDA VISTA ALEGRE AGROPECUÁRIA LTDA	53.131.073/0001-89	LC028563/2025	NT013337/2025	90 DIAS
AILTON FERNANDES CARNEIRO	XXX.280.111-XX	LC028485/2025	NT013276/2025	90 DIAS
JAN AGRONEGÓCIOS EIRELLI	30.994.494/0001-38	LC028712/2025	NT013436/2025	90 DIAS
IRENE NUNES BARBOSA	XXX.668.271-XX	LC028498/2025	NT013286/2025	90 DIAS
TRANS DELTA TRANSPORTADORA LTDA	08.398.753/0001-09	LC028462/2025	NT013264/2025	60 DIAS
OS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	05.067.451/0001-60	LC028759/2025	NT013464/2025	90 DIAS
ALAOR ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	XXX.260.068-XX	LC028621/2025	NT013382/2025	90 DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 76/2025

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, em razão das tentativas infrutíferas de entrega via Correios às pessoas que se encontram irregulares com o instrumento de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos e, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA** os abaixo relacionados, sobre as lavraturas dos Laudos de Constatação e Autos de Infração e concede prazo para cumprimento das Notificações, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 1º de dezembro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

AUTUADO	CPF/CNPJ	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO	PRAZO
GEDERSON JARA LOPES	XXX.088.691-XX	LC028022/2025	-	AI022306/2025	20 DIAS
JOSE LOZAN DOS SANTOS	XXX.300.951-XX	LC028196/2025	-	AI022428/2025	20 DIAS
ALTO MARACAJU EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	35.334.797/0001-48	LC028316/2025	-	AI022527/2025	20 DIAS
ANHAGUERA EDUCACIONAL LTDA	05.808.792/0069-37	LC028384/2025	-	AI022584/2025	20 DIAS
INCORPORADORA ATLÂNTICO S/S LTDA - ME	03.273.745/0001-12	LC028455/2025	NT013258/2025	AI022639/2025	20 DIAS
AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA MENINA S/S	10.630.320/0001-89	LC028586/2025	NT013356/2025	AI022735/2025	20 DIAS
AGROPECUÁRIA TOCANDO EM FRENTE LTDA	07.395.311/0004-99	LC028602/2025	NT013366/2025	AI022753/2025	20 DIAS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 28/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, de 23 de junho de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, em cumprimento à liminar proferida nos Autos n. 1419375-21.2025.8.12.0000 e da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000300/2025, que em consequência determinou, as seguintes providências:

1. Deferir a inscrição da candidata Katiane Pires Rufino Cordeiro, no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, na condição *sub judice*;
2. Incluir no rol de candidatos deferidos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, na condição *sub judice* e atribuir 0,5 ponto, conforme decisão Judicial, no envio da documentação referente à Etapa II – Avaliação Curricular, conforme disposto no item 6.2 do Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025.

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Situação	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
102	Katiane Pires Rufino Cordeiro (<i>sub judice</i>)	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida	0	0,5	0	0

3. Convocar a candidata Katiane Pires Rufino Cordeiro para O Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, conforme disposto no item 8 do Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025.

3.1. O Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, em duas partes, no dia 5 de dezembro de 2025, conforme datas e horários previstos no Anexo Único deste Edital, sob a responsabilidade da Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTE I: Corrida de 2.000 metros, e Flexão de Braço Frente ao Solo - em seis apoios para o sexo feminino:

Local: Poliesportivo da Vila Nasser

Endereço: R. São Manoel, 8 – Vila Santa Luzia, Campo Grande – MS, 79116-482

Horário Matutino: Abertura dos Portões – 07h

Fechamento dos Portões – 7h30min

PARTE II: Natação de 50 metros e Abdominal Supra, Curl - Up:

Local: SEST SENAT

Endereço: R. Raul Pires Barbosa, 1784 – Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS, 79040-150

Horário Vespertino: Abertura dos Portões – 9h30min

Fechamento dos Portões – 10h00min

- 3.2. Para realizar o Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá comparecer na data, local e horário, munido do documento de identificação com foto original, preferencialmente o utilizado no momento da inscrição.

3.3. Não será permitida a realização do Teste de Aptidão Física Específica fora da data, horário e local estabelecidos no edital de convocação. O TAF será realizado em uma única etapa, sem possibilidade de repetição ou segunda chamada.

3.4. A candidata deverá comparecer ao local designado para o TAF trajando vestimenta adequada para a prática esportiva, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, e sunga ou maiô para natação.

3.4.1. O uso da touca de natação será obrigatório, para ambos os sexos.

3.4.2. O uso de óculos de natação será facultativo.

- 3.5. Não será permitido o ingresso nos locais de realização dos testes com os seguintes pertences:

3.5.1. Portando armas ou munição, pois não haverá local disponível para acondicionamento.

3.5.2. Utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado expressamente pela Comissão Técnica habilitada.

3.5.3. Com aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer espécie ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Técnica habilitada. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie (analogico ou digital) deverá acondicioná-los, após a identificação, desligados e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida. A embalagem mencionada, deverá ser mantida durante toda a duração da realização da fase ou da atividade, no local especificado pela Comissão Técnica habilitada.

3.6. Será permitido o uso de mochila, para acondicionamento de garrafa de água e alimentação:

3.6.1. A candidata deverá levar garrafa com água para hidratação, que poderá ser reabastecida no local.

3.6.2. A candidata poderá levar alimentação (que não será ofertada pela organização).

3.7. Caso a candidata tenha se inscrito em mais de uma função, realizará **apenas um Teste de Aptidão Física (TAF)**, conforme a data e horários previstos no Anexo Único deste Edital, com resultado valendo para todas as demais funções.

3.8. A candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, **Atestado Médico (via original)** emitido com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF), devidamente assinado e carimbado com o número do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto a realizar o Teste de Aptidão Física (TAF)". O não atendimento desta exigência implicará na eliminação do candidato.

3.8.1. A candidata que se encontrar em estado gravídico deverá apresentar Atestado Médico, com parecer cardiológico, com declaração do médico Ginecologista e Obstetra, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação do teste de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem, especificamente, "candidata apta a realizar o Teste de Aptidão Física (TAF)".

3.8.2. Em caso de omissão da candidata quanto à sua condição de grávida ou de eventuais problemas decorrentes das informações constantes da declaração médica ou do parecer de que trata o item 8.1 fica o Estado de Mato Grosso do Sul e a comissão examinadora isentos de qualquer responsabilidade.

3.9. O Teste de Aptidão Física (TAF) consiste na execução de exercícios que permitirão a avaliação de resistência aeróbica, a capacidade natatória, a força muscular dos membros superiores e do abdômen, de acordo com os padrões de condicionamento físico exigidos para o exercício das funções atribuídas ao cargo.

3.9.1. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de sua Avaliação, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida etapa.

3.9.2. As avaliações e testes integrantes do Teste de Aptidão Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

3.10. O Teste de Aptidão Física (TAF) será composto pelas modalidades de exercícios descritas a seguir, cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", conforme tabela específica:

I. Corrida de 2.000 metros, para ambos os sexos.

II. Abdominal Supra, Curl - Up, para ambos os sexos.

III. Flexão de Braço Frente ao Solo.

a) em quatro apoios para o sexo masculino.

b) em seis apoios para o sexo feminino.

IV. Natação de 50 metros, para ambos os sexos.

Tabela de Índices Exigidos por Modalidade

Modalidades de Exercícios		Índices Exigidos
Corrida de 2.000 metros	Feminino	Tempo máximo de 16'00" (dezesesseis minutos e zero segundos)
Abdominal Supra Curl Up	Feminino	Mínimo de 25 (vinte e cinco) repetições
Apoio de Frente ao Solo, em 6 Apoios	Feminino	Mínimo de 16 (dezesesseis) repetições
Natação de 50 metros	Feminino	Tempo máximo de 1'50" (um minuto e cinquenta segundos)

3.11. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado conforme os protocolos de execução descritos abaixo:

3.11.1. Teste de resistência aeróbica - Corrida de 2000 metros

Protocolo de execução do exercício: Os candidatos deverão percorrer, em área demarcada, a distância de 2000 metros no menor tempo possível, sendo admitidas eventuais caminhadas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência. O início da corrida se dará por meio de um silvo de apito ou sob o comando do avaliador e se estenderá até que os candidatos completem a distância determinada, sendo informados sobre o tempo total de execução da prova.

3.11.2. Teste de força e resistência - Abdominal supra (curl up)

Protocolo de execução do exercício: Na posição inicial em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados em aproximadamente 60°, com apoio externo sobre o dorso dos pés, e os braços cruzados na altura do peito, os candidatos deverão manter os dedos das mãos em contato com os ombros durante toda a execução, sem limite de tempo, desde que o movimento seja ininterrupto. Por meio da contração da musculatura abdominal, os candidatos deverão realizar sucessivas flexões abdominais, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até que ocorra o contato dos cotovelos no terço medial das coxas. Em seguida, os candidatos deverão retornar à posição inicial até que as escápulas toquem o solo, completando um movimento, podendo dar início à execução de um novo movimento. O teste será iniciado sob o comando do avaliador. Não é permitido repouso entre os movimentos. Repetições realizadas em desconformidade com os parâmetros estabelecidos não serão computadas.

3.11.3. Teste de força muscular localizada

3.11.3.1. Flexão de braço frente ao solo - 6 apoios (feminino)

Protocolo de execução do exercício: Com o apoio das mãos, joelhos e pontas dos pés, as candidatas deverão posicionar-se em decúbito ventral, mantendo o corpo estendido e as mãos espalmadas no solo, ao lado do tronco, com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros. No ápice da flexão, a articulação do ombro deve formar um ângulo de aproximadamente 45°, mantendo os cotovelos afastados do tronco. Sob o comando do avaliador, as candidatas deverão flexionar os cotovelos até que a articulação atinja um ângulo de aproximadamente 90° entre o braço e o antebraço, levando o tórax a cerca de 5 cm do solo, sem contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, joelhos e pontas dos pés. Em seguida, deverão estender os cotovelos até a posição inicial, completando um movimento. Repetições fora dos parâmetros estabelecidos não serão computadas.

3.11.2. Natação de 50 metros - Estilo livre

Protocolo de execução do exercício: Os candidatos poderão iniciar o exercício partindo da borda inferior ou superior da piscina (dentro ou fora) ou do bloco de partida. A partir da posição inicial, deverão nadar a distância de 50 metros no estilo livre, no menor tempo possível, realizando as conversões por meio da virada olímpica ou tocando a mão na borda da piscina (podendo ser adaptado pelo avaliador em caso de ambiente natural). No estilo livre, os candidatos poderão utilizar qualquer técnica, desde que percorram toda a distância estabelecida. Durante a realização da prova, no momento da virada, os candidatos poderão tocar a borda com as mãos para breve sustentação e equalização respiratória, sem contato dos pés no fundo da piscina. O teste será invalidado em caso de parada durante o percurso, apoio na raia, contato dos pés com o fundo da piscina ou utilização de qualquer equipamento de auxílio.

3.12. Será desclassificado e automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado ☐ SAD/SEJUSP/CBMS/QOETBM/2025, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física (TAF).

3.12.1. A candidata disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

3.12.2. A candidata que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, consequentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase do Teste de Aptidão Física (TAF).

3.12.3. A candidata que não reunir condições de realizar o Teste de Aptidão Física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado nesta etapa.

3.12.4. O resultado de cada modalidade será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.

3.12.5. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Processo Seletivo assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

3.12.6. Será desclassificado o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução do Teste de Aptidão Física (TAF).

3.12.7. Será desclassificado do Teste de Aptidão Física (TAF) o candidato que na prova realize algum ato que prejudique os demais candidatos.

3.13. Somente a candidata terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua execução.

3.14. Para o Teste de Aptidão Física não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do Teste de Aptidão Física o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

3.15. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

4. Serão publicados em Diário Oficial Eletrônico do Estado e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.spdo.ms.gov.br e www.econcursoms.ms.gov.br os resultados do Teste de Aptidão Física, mediante Edital com a relação dos candidatos considerados "aptos", "inaptos" ou "ausentes" e a respectiva nota.

CAMPO GRANDE-MS, 1 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 28/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA III - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

PARTE I: Corrida de 2.000 metros e Flexão de Braço Frente ao Solo - em seis apoios para o sexo feminino:

Local: Poliesportivo da Vila Nasser
Endereço: R. São Manoel, 8 – Vila Santa Luzia, Campo Grande – MS, 79116-482
Horário Matutino: Abertura dos Portões – 07h
Fechamento dos Portões – 7h30min

PARTE II: Natação de 50 metros e Abdominal Supra, Curl - Up:

Local: SEST SENAT
Endereço: R. Raul Pires Barbosa, 1784 – Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS, 79040-150
Horário Vespertino: Abertura dos Portões – 9h30min
Fechamento dos Portões – 10h00min

DIA: 5/12/2025 – (Sexta-feira)

Ao entrar no local do Teste de Aptidão Física o Candidato dirigir-se-á para identificação:

Nome	Sexo	Data
Katiane Pires Rufino Cordeiro	F	5/12/2025

EDITAL n. 133/2025 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento definitivo de decisão judicial proferida nos autos n. 1405005-08.2023.8.12.0000 e de acordo com a Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 000290/2025, relativo a GIOVANI TEIXEIRA DA SILVA, inscrição n. 952726, resolvem, retirar a cláusula *sub judice*, em favor do candidato, atribuída no Edital n. 45/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.136, de 20 de abril de 2023, páginas 93 e 94.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 34/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA
PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS
FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO
QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual n. 16.473, de 26 de julho de 2024 e no subitem 15.6 do Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, de 16 de julho de 2025, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes retificações:

1. Fica **RETIFICADO** o Anexo IV do Edital de Abertura n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, no que se refere ao cronograma de execução do certame, passando a constar as seguintes datas:

Onde consta:

CURSO DE FORMAÇÃO	Convocação para a Realização da Matrícula no Curso de Formação	02/12/2025	
	Realização da Matrícula online no Curso de Formação (1ª Chamada)	02/12/2025	05/12/2025
	Resultado da Matrícula no Curso de Formação (1ª Chamada)	08/12/2025	
	Período Recursal da matrícula (1ª Chamada)	08/12/2025	09/12/2025
	Resultado do Recurso da Matrícula no Curso de Formação (1ª Chamada)	11/12/2025	
	Segunda chamada para Realização da Matrícula no Curso de Formação	11/12/2025	
	Realização da Matrícula online no Curso de Formação (2ª Chamada)	11/12/2025	15/11/2025
	Resultado da Matrícula no Curso de Formação (2ª Chamada)	18/12/2025	
	Período Recursal da matrícula (2ª Chamada)	18/12/2025	19/12/2025
	Resultado do Recurso da Matrícula no Curso de Formação (2ª Chamada)	23/12/2025	
	Realização do Curso de Formação	05/01/2026	30/01/2026
	Resultado Preliminar do Curso de Formação	10/02/2026	

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Concurso Público	10/02/2026
----------------------------	--	------------

Passa a constar:

CURSO DE FORMAÇÃO	Convocação para a Realização da Matrícula no Curso de Formação	07/01/2026	
	Realização da Matrícula online no Curso de Formação (1ª Chamada)	07/01/2026	09/01/2026
	Resultado da Matrícula no Curso de Formação (1ª Chamada)	15/01/2026	
	Período Recursal da matrícula (1ª Chamada)	15/01/2026	16/01/2026
	Resultado do Recurso da Matrícula no Curso de Formação (1ª Chamada)	27/01/2026	
	Segunda chamada para Realização da Matrícula no Curso de Formação	27/01/2026	
	Realização da Matrícula online no Curso de Formação (2ª Chamada)	27/01/2026	29/01/2026
	Resultado da Matrícula no Curso de Formação (2ª Chamada)	05/02/2026	
	Período Recursal da matrícula (2ª Chamada)	05/02/2026	06/02/2026
	Resultado do Recurso da Matrícula no Curso de Formação (2ª Chamada)	13/02/2026	
	Realização do Curso de Formação	23/02/2026	13/03/2026
	Resultado Preliminar do Curso de Formação	20/03/2026	
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Concurso Público	20/03/2026	

2. Demais dispositivos, não especificados neste Edital, permanecem vigentes com sua redação original.

CAMPO GRANDE-MS, 01º de dezembro de 2025

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL N. 33/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, PARA
PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS
FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO
QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual n. 16.473, de 26 de julho de 2024 e no subitem 15.6 do Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, de 16 de julho de 2025, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes retificações:

1. Fica **RETIFICADO** o Anexo IV do Edital de Abertura n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, no que se refere ao cronograma de execução do certame, passando a constar as seguintes datas:

Onde consta:

CURSO DE FORMAÇÃO	Convocação para a Realização da Matrícula no Curso de Formação	02/12/2025	
	Realização da Matrícula online no Curso de Formação (1ª Chamada)	02/12/2025	05/12/2025
	Resultado da Matrícula no Curso de Formação (1ª Chamada)	08/12/2025	
	Período Recursal da matrícula (1ª Chamada)	08/12/2025	09/12/2025
	Resultado do Recurso da Matrícula no Curso de Formação (1ª Chamada)	11/12/2025	
	Segunda chamada para Realização da Matrícula no Curso de Formação	11/12/2025	
	Realização da Matrícula online no Curso de Formação (2ª Chamada)	11/12/2025	15/11/2025
	Resultado da Matrícula no Curso de Formação (2ª Chamada)	18/12/2025	
	Período Recursal da matrícula (2ª Chamada)	18/12/2025	19/12/2025
	Resultado do Recurso da Matrícula no Curso de Formação (2ª Chamada)	23/12/2025	
	Realização do Curso de Formação	05/01/2026	30/01/2026
	Resultado Preliminar do Curso de Formação	10/02/2026	
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Concurso Público	10/02/2026	

Passa a constar:

CURSO DE FORMAÇÃO	Convocação para a Realização da Matrícula no Curso de Formação	07/01/2026	
	Realização da Matrícula online no Curso de Formação (1ª Chamada)	07/01/2026	09/01/2026
	Resultado da Matrícula no Curso de Formação (1ª Chamada)	15/01/2026	
	Período Recursal da matrícula (1ª Chamada)	15/01/2026	16/01/2026
	Resultado do Recurso da Matrícula no Curso de Formação (1ª Chamada)	27/01/2026	
	Segunda chamada para Realização da Matrícula no Curso de Formação	27/01/2026	
	Realização da Matrícula online no Curso de Formação (2ª Chamada)	27/01/2026	29/01/2026
	Resultado da Matrícula no Curso de Formação (2ª Chamada)	05/02/2026	
	Período Recursal da matrícula (2ª Chamada)	05/02/2026	06/02/2026
	Resultado do Recurso da Matrícula no Curso de Formação (2ª Chamada)	13/02/2026	
	Realização do Curso de Formação	23/02/2026	13/03/2026
	Resultado Preliminar do Curso de Formação	20/03/2026	
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Concurso Público	20/03/2026	

2. Demais dispositivos, não especificados neste Edital, permanecem vigentes com sua redação original.

CAMPO GRANDE-MS, 01º de dezembro de 2025

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL n. 6/2025 - SAD/SED/FDT/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/FDT/2025, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO
RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE ESTADUAL DE
ENSINO – REE/MS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SED/FDT/2025, de 13 de novembro de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no **Edital n. 5/2025 – SAD/SED/FDT/2025**, que contempla a relação definitiva de todos os inscritos que tiveram sua inscrição deferida, para realizarem a Prova Escrita Objetiva, observando-se que:

1. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 3 (três) horas e será realizada no dia **7 de dezembro de 2025 (DOMINGO)**, nos municípios de Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Ponta Porã e Três Lagoas, no período vespertino, **com abertura dos portões ocorrendo às 12h00min e seu fechamento sendo realizado às 13h00min**, impreterivelmente, observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo que, a aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local.

1.1. Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova)** que estará disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br a partir das **15h do dia 02/12/2025**. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

1.2. Não será admitida a realização da Prova Escrita Objetiva fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

1.3. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá comparecer ao local designado no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova), impresso por meio do endereço eletrônico www.avaliao.org.br, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente e da via original de seu documento de identificação com foto.

1.3.1. Para a identificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública - físico ou digital;
- b) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares – somente físico;
- c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Carteira de Motorista - físico ou digital;
- d) Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional – somente físico;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – somente físico;
- f) Passaporte Brasileiro – somente físico.

1.3.2. Não serão aceitos, para identificação do candidato, quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, além de protocolos, cópias autenticadas, documento digital (RG ou CNH) acessado de forma on-line que não seja através de aplicativo do Governo Federal.

1.3.3. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada, ou a via por meios eletrônicos.

1.3.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original, por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, nestes casos, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial

perante a comissão organizadora, compreendendo coleta de dados, datiloscópica, fotografia do candidato e de assinatura de termo em que ateste o motivo da indisponibilidade do documento físico.

1.3.5. No dia de realização da prova, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e/ou datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

1.3.6. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Escrita Objetiva, e que tenha solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização da Prova, de acordo com os horários especificados neste Edital, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das fases ou atividades.

1.3.7. Será oportunizado à candidata lactante que precisar amamentar durante a prova, tempo adicional de até uma hora, em compensação ao tempo de amamentação.

1.3.8. A candidata, ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar, será acompanhada por um (a) fiscal.

1.3.9. Caberá ao candidato portar eventuais alimentos e/ou outros materiais individuais básicos necessários à sua permanência no local de realização da prova, dos quais fará uso durante o período.

1.3.10. Não será permitido a permanência, nos locais de realização das fases do Processo Seletivo Simplificado, de candidatos:

a) portando armas ou munição;

b) com livros, manuais, impressos ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

d) com aparelhos eletrônicos, máquinas de calcular, relógios de qualquer espécie ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

1.3.11. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie (analógico ou digital) deverá acondicioná-lo, no momento da identificação, desligados e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida pelo Instituto Avalia, conforme orientação da Comissão Organizadora.

1.3.12. A embalagem mencionada no subitem anterior, bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

1.4.13. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em comunicação com outro candidato, bem como portando qualquer objeto não permitido;

b) ausentar-se do local designado para a realização da fase ou atividade quando não autorizado, sem o acompanhamento de fiscal ou portando qualquer material, equipamento ou documento não permitido;

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;

d) recusar-se ou retardar a entrega do material utilizado para a realização da fase ou atividade ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, bem como descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;

f) deixar de observar o disposto no subitem 1.3.10, ou permitir de qualquer modo a propagação

sonora, de qualquer espécie ou natureza, pelos equipamentos elencados na alínea "d" do referido subitem;

g) for surpreendido portando celular ou qualquer outro aparelho eletrônico não permitido, fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;

h) for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;

i) deixar de assinar o Cartão-Resposta;

j) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta;

k) recusar-se a ser submetido ao detector de metais;

l) recusar-se a ser submetido à coleta da sua biometria digital e facial.

1.3.14. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, se durante ou após a realização das fases, etapas ou atividades, for constatada qualquer irregularidade ou tentativa de fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

1.3.15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Objetiva, inclusive em virtude do afastamento de candidato do local de realização da prova, salvo nos casos de atendimento especial.

1.3.16. No dia da realização da prova, não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação, por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do referido Processo Seletivo Simplificado.

2. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

2.1. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um fiscal, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários.

2.2. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorrida 1h (uma) hora de seu início, mediante autorização expressa do respectivo Fiscal.

2.3. Não será permitido ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, de modo que será fornecida pelo Instituto Avalia, folha específica para rascunho, na qual o candidato poderá anotar manualmente as alternativas marcadas na respectiva Folha de Respostas, permitindo sua posterior conferência a partir do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva.

2.4. Após a realização da Prova Escrita Objetiva o Instituto Avalia, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Processo Seletivo Simplificado na Internet, os exemplares das provas aplicadas.

2.5. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido neste subitem, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento.

3. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0,00 (zero) a 30,00 (trinta) pontos, e constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta por questão, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no **Anexo I**, deste Edital:

Grupo	Matérias	Número de Questões	Peso de cada Questão	Total de Pontos
Grupo 1	Conhecimentos de Legislação Educacional	5	1,00	5,00

Grupo	Matérias	Número de Questões	Peso de cada Questão	Total de Pontos
Grupo 2	Conhecimentos Pedagógicos	10	1,00	10,00
Grupo 3	Conhecimentos Específicos da Etapa/Componente Curricular	15	1,00	15,00
Total		30	-	30,00

3.1. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura óptica das respostas.

3.2. Antes de iniciar o preenchimento da Folha de Respostas o candidato deverá conferir os seus dados pessoais nela impressos, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identificação.

3.3. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura óptica das respostas.

3.4. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da Prova Escrita Objetiva e, portanto, não poderá ser amassada, molhada, dobrada, rasgada, ou, de qualquer modo, danificada, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua leitura e correção.

3.5. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na Prova Escrita Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas, indevidas ou de sua danificação.

3.6.1. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as orientações contidas no Caderno de Questões ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada, emendada, em duplicidade ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.7. As marcações eventualmente realizadas pelo candidato no respectivo Caderno de Questões não serão, em nenhuma hipótese, consideradas para a finalidade avaliativa no Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 5/2025 – SAD/SED/FDT/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/FDT/2025, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO
RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE ESTADUAL DE
ENSINO - REE/MS
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei n. 14.934, de 25 de julho de 2024 - Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014 - Aprova o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul. Lei n. 6.359, de 9 de dezembro de 2024 - Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014. Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 10 de março de 2016 - Estabelece normas para a educação básica no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e suas alterações. Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e suas alterações. Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada

obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Resolução CNE/CEB n. 7, de 14 de dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Resolução CNE/CEB n. 2, de 13 de novembro de 2024 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio □ DCNEM. Resolução CNE/CEB n. 4, de 12 de maio de 2025 - Institui os Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento IFA no Ensino Médio. Resolução CNE/CEB n. 4, de 17 de dezembro de 2018 - Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB. Lei Nº 6.026, de 26 de dezembro de 2022, que institui a Política de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul. Resolução/SED/MS n. 4.026, de 2 de maio de 2022, que trata do Plano de Recomposição da Aprendizagem (PRA-MS) e suas alterações.

2. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: A Base Nacional Comum Curricular (Competências gerais da Educação Básica); os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; O pacto interfederativo e a implementação da BNCC). Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul: Educação Infantil e Ensino Fundamental e Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul - Ensino Médio (Itens: A Territorialidade de Mato Grosso do Sul, Temas Contemporâneos, Educação Integral, Avaliação e Formação Continuada), Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) aplicadas à educação; Metodologias Ativas de Aprendizagem; Pedagogia da Presença (concepção e papel do professor); Planejamento e organização do trabalho pedagógico; Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas: tipos de avaliação e avaliações externas e em larga escala.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ETAPA/COMPONENTE CURRICULAR:

3.1. EDUCAÇÃO INFANTIL: Os campos de experiência e as metodologias adequadas na prática pedagógica; Planejamento de aulas e atividades; Desenvolvimento infantil; Inclusão na Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Base Nacional Comum Curricular - Educação Infantil; Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul; Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024 - Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

3.2. ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES: Planejamento; Avaliação da Aprendizagem: conceitos e procedimentos; Tendências Pedagógicas; Vygotsky e Piaget: Papel do professor e desenvolvimento da aprendizagem; Conceitos: Alfabetização e Letramento; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento.

3.3. ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E SUAS MODALIDADES:

3.3.1. ARTE: Elementos básicos da linguagem: Artes visuais: ponto, linha, forma, espaço, movimento e dimensão; Dança: Movimento corporal, espaço e tempo; Música: altura, intensidade, timbre, melodia e ritmo; Teatro: Cenografia, figurino, maquiagem, sonoplastia, iluminação e objeto cênico. Materialidades: Artes Visuais: desenho, pintura, colagem, quadrinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, vídeo, fotografia, gravura e arquitetura; Dança, Música e Teatro: execução e apreciação cênica e musical reconhecendo timbres e características de instrumentos musicais diversos, expressão corporal e narrativas; Contextos e práticas: História da Arte Visual, Música, Dança e Teatro: da Pré-História à Arte Contemporânea regional, nacional e mundial; Folclore sul-mato-grossense; Processos de criação e avaliação: Processos avaliativos em produções artísticas escolares por meio da criação, fruição e contextualização, deslocando o foco avaliativo do produto artístico final, possibilitando e contemplando as diferentes linguagens da arte e a integração entre elas; O uso das diversas tecnologias para práticas sociais de leitura e produção em Artes Visuais, Teatro, Dança e Música.

3.3.2. BIOLOGIA/CIÊNCIAS: Misturas homogêneas e heterogêneas; separação de materiais; Estrutura da matéria (modelos que descrevem a estrutura da matéria); Estados físicos da matéria; Transformações químicas da matéria; Forma, estrutura e movimentos da Terra; Fenômenos naturais e impactos ambientais; Fontes e tipos de energia; Transformação de energia; Uso consciente de energia elétrica; Mecanismos reprodutivos e Sexualidade; Célula como unidade da vida; Composição química das células, Metabolismo celular (morfologia e fisiologia da célula), DNA e RNA (Replicação, Transcrição e Síntese Proteica); Níveis de organização dos seres vivos; Sistemas do corpo humano; Surgimento do universo, da Terra, da vida e sua evolução, abordando as principais teorias científicas; Ecologia (conceitos de população, comunidade, ecossistema e biosfera); Cadeias e teias alimentares; Relações ecológicas; Diversidade de ecossistemas; Biomas brasileiros e ecossistema regional (Mato Grosso do Sul); Ciclos biogeoquímicos e o equilíbrio entre os meios bióticos e abióticos; Classificação dos seres vivos (Vírus e características gerais dos cinco grandes reinos); Genética: herança mendeliana, mutações, variabilidade e genética de população, Teorias da Evolução: Lamarckismo e Darwinismo (Seleção Natural); Programas e indicadores de saúde pública; Saneamento, programas de imunização, prevenção e tratamento da saúde; Reprodução humana, métodos contraceptivos e infecções sexualmente transmissíveis (IST); Letramento científico no ensino de ciências.

3.3.3. EDUCAÇÃO FÍSICA: Corpo, Saúde e Espaço temporal; Esportes de campo e taco, Esportes de rede/parede, Esportes de invasão; Principais regras e materiais utilizados; Lutas do mundo; Brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo, Brincadeiras e jogos de matriz indígena e africana; Aspectos fisiológicos relacionados à saúde e manutenção do corpo; Ginástica de condicionamento físico, Ginástica de conscientização corporal; Contexto histórico da Educação Física local, regional e/ou global, com o avanço da tecnologia e seu reflexo nas práticas corporais juvenis; Práticas corporais de aventura urbana; Atividades físicas ao ar livre, em diferentes eixos da cultura corporal (lutas, esportes, jogos, ginásticas, práticas corporais de aventura); Histórico da relação e significação do corpo e os estereótipos criados nas sociedades antiga e moderna; Esporte: inclusão, socialização e comunicação corporal.

3.3.4. FILOSOFIA: Origem do pensamento filosófico; O papel do pensamento socrático; Filosofia Antiga: sofistas, Platão, Aristóteles, estoicismo e epicurismo; Filosofia Medieval: Patrística e Tomismo; Racionalismo e Empirismo; Maquiavel: relação entre ética e política; Positivismo e Marxismo; Fenomenologia e Existencialismo; Escola de

Frankfurt e a Teoria Crítica; Epistemologia: validade do conhecimento; Filosofias da Educação.

3.3.5. FÍSICA: Teoria do Big Bang; Expansão do Universo; Fundamento de Cosmologia; Fundamentos de Astronomia; Fundamentos de Astrofísica; Espectro Luminoso; Radiação cósmica de fundo; Cinemática; Princípio fundamental da dinâmica; Leis de Kepler; Gravitação Universal; Trabalho e Variação da Energia Potencial; Energia Mecânica; O Conceito de Energia Mecânica; Princípio da Conservação de Energia; Energia e sua Transformação; Energia solar; Energia eólica; Energias alternativas; Energia Nuclear; A Dinâmica de um Sistema; Energia de um Sistema de Partículas; Momento Linear; Conservação do Momento Linear; Tipos de Colisões; Ondas; O conceito de onda; Tipos de Ondas; Ondas unidimensionais e bidimensionais; Intensidade de uma onda; Interferência de ondas; Difração; Ondas sonoras; Ondas Eletromagnéticas; Temperatura; Escalas Termométricas; Dilatação térmica; A natureza do calor; Processos de transferência de calor; Equilíbrio térmico e a lei zero da termodinâmica; A primeira lei da termodinâmica; Processos reversíveis; Motor térmico; Refrigerador; A escala termodinâmica de temperatura; Entropia em processos reversíveis; Variação de entropia em processos irreversíveis; Transformadores; Corrente elétrica; Circuitos elétricos e sua representação; Motores elétricos; Ímãs e bobinas; Campanhas e medidores elétricos; Força magnética e corrente elétrica; Força e campo magnéticos; Força e campo elétrico; A interação elétrica e seu papel; Carga elétrica; Força elétrica; Potencial elétrico; Campo elétrico; Distribuições de cargas; Condutores e dielétricos; Energia elétrica; Ondas eletromagnéticas; Características das ondas eletromagnéticas; Espectro eletromagnético; Luz visível, infravermelho e ultravioleta; Raios X e Raios gama; Transmissão e recepção de ondas de rádio; efeito Fotoelétrico.

3.3.6. GEOGRAFIA: Conceitos de território e territorialidade; limites e fronteiras; Cartografia: o ensino da cartografia e as tecnologias; A globalização e seus contextos econômicos e sociais; Estado e Nação; ocupação espacial; Atividades industriais e agropecuárias: produção e impactos ambientais; Fontes Produtivas e Fontes Alternativas de Energia: as questões políticas, econômicas e ambientais relacionadas à produção e consumo de energia; Diversidade étnica e cultural no território de Mato Grosso do Sul; Políticas da Terra: as relações de trabalho na zona rural, a luta pela terra e os conflitos sociais no campo; As formas de ocupação do espaço geográfico no Brasil e no Mundo; O Brasil e suas regiões: biomas, domínios morfoclimáticos e ecossistemas; Urbanização e metropolização; A economia mundial e do Brasil.

3.3.7. HISTÓRIA: Feudalismo; Reformas Religiosas; Iluminismo; Renascimento Cultural; Revolução Francesa; Brasil Colonial: Pacto Colonial; Guerra do Paraguai; Colonização no Sul de Mato Grosso: Rota das Monções; Criação do Estado de Mato Grosso do Sul e a Organização social; Patrimônio Cultural; Ciclo da Erva-Mate e a Transterritorialidade do Mato Grosso do Sul; Ditadura Militar; Autoritarismo e democracia no mundo pós-moderno; Estudos Étnico-raciais; Tempo e Espaço; Mudanças e Permanências.

3.3.8. LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA INGLESA: Conhecimentos linguísticos: Adjetivos; Imperativo; Caso genitivo; Pronomes - possessivo adjetivo, pessoal do caso reto e oblíquo, relativo; Prefixos e sufixos; Polissemia; Voz passiva; Tag questions; Quantificadores - many, much, few, little, some, any; Comparativos e Superlativos; Condicionais; Gerúndio e infinitivo; Advérbios (modo, lugar, tempo, frequência, intensidade); Conjunções; Phrasal Verbs; Preposições: (lugar, tempo e movimento); Tempos verbais: presente, passado e futuro (simples e contínuo); Futuro Going to, Will; Presente Perfeito Simples/Continuous; Verbos modais: can, can't, should, shouldn't, must, may, might, would rather, had better; Used to; Pronomes Interrogativos; The causative form of have; Discurso direto e indireto. Vocabulário: Cognatos e falsos cognatos; Expressões de preferências e/ou pontos de vista - Likes and dislikes; Vocabulário em geral; Leitura: Estratégias de leitura: skimming e scanning; Gêneros Textuais; Marcadores Discursivos (addition, time, contrast, cause/consequence, conclusion, comparison, condition, opposition); Texto multimodal (infográficos, anúncios, propagandas, cartoons, HQs, charges); Textos multimodais do campo artístico-literário (lendas, mitos, fábulas, contos, crônicas, canção, poemas, poemas visuais, cordéis, quadrinhos, tirinhas, charge/cartum, dentre outros); A língua Inglesa como instrumento de comunicação global na sociedade atual.

3.3.9. LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA ESPANHOLA: Diferentes linguagens; informações: implícitas, explícitas e ambíguas, subentendidas na linguagem verbal e não verbal; Sistema fonético-fonológico entre a língua espanhola e a língua portuguesa; Intencionalidade do uso e aplicação dos substantivos (gênero, número e grau) e dos artigos (definidos, indefinidos e neutros); Textos multimodais, uso do presente do indicativo, dos pronomes demonstrativos e possessivos; Funções da linguagem: elementos semânticos: sinônimos, antônimos, expressões idiomáticas, dentre outros; Diferentes semioses do discurso e práticas de linguagens e a mobilização de conhecimentos específicos sobre elas: emprego das conjunções y/e/o/u/ó, "estar + gerúndio" e "apócope"; A literatura hispânica: influência paraguaia, boliviana e indígena na cultura, culinária e nas artes plásticas de Mato Grosso do Sul; A intencionalidade do uso estilo direto e indireto; acentuação das palavras e as conjunções e preposições; Aspectos históricos, geográficos, políticos e sociais dos países hispanohablaantes, preferencialmente, os países da América do Sul e suas variedades linguístico-culturais; Variantes linguísticas nos países hispanohablaantes; adjetivos pátrios; palavras heterotônicas, heterossemânticas e heterogênicas; Relações interpessoais: simetria, assimetria, cortesia, afetividade; verbos no futuro, imperativo e condicional.

3.3.10. LÍNGUA PORTUGUESA: Gramática contemporânea e tradicional (norma padrão): relações de poder, aspectos ideológicos e preconceito linguístico; Variedades linguísticas da língua portuguesa no discurso cotidiano; Gêneros discursivos em diferentes linguagens; Gêneros discursivos digitais; Tipos de texto; Coesão e coerência textual; Elementos de coesão, marcas gramaticais e lexicais, verbos dicendi, discurso direto, discurso indireto; Intertextualidade e interdiscursividade; Pontuação, ortografia e acentuação gráfica; Uso da crase; Interpretação de textos; Processos de formação de palavras; Figuras de linguagem; Principais características de autores e obras

nas literaturas: sul-mato- grossense; brasileira; portuguesa; africana em língua portuguesa.

3.3.11. MATEMÁTICA: Funções elementares e suas aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Resolução de sistemas de equações lineares; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Geometria Plana: polígonos regulares, Teorema de Pitágoras, Teorema de Tales, trigonometria no triângulo retângulo, área de figuras, semelhança de triângulos, congruência de triângulos e ladrilhamento; Geometria Espacial: projeções no plano, princípio de Cavalieri, prismas, pirâmides, cilindros e cones; Estatística: amostras, gráficos (box-plot, histograma, barras, poligonal, setor), frequências: absoluta, acumulada e relativa, medidas de tendência central e de dispersão; Probabilidade: experimento aleatório, espaços amostrais discretos ou não, eventos equiprováveis ou não, problemas envolvendo cálculo de probabilidade; Análise Combinatória: problemas envolvendo princípio multiplicativo, arranjo e combinação.

3.3.12. QUÍMICA: Modelos Atômicos; Química Nuclear: decaimento nuclear, radioatividade e energia nuclear; Periodicidade: estrutura Geral da Tabela Periódica □ raio atômico, raio iônico, energia de ionização, e afinidade eletrônica; Propriedades Gerais dos elementos químicos; Ligações Químicas: Ligação Iônica, Ligação Covalente, Ligação Metálica e Propriedades das ligações; Modelo de Repulsão dos Pares Eletrônicos da Camada de Valência; Teoria da Ligação de Valência; Forças Intermoleculares; Reações Químicas; Estequiometria das reações químicas; Reagente Limitante: rendimento e limites das reações; Eletroquímica; Termoquímica: Entalpia, Combinação das Entalpias de reação; Lei de Hess; Misturas e Soluções: Classificação, Técnicas de separação, Cálculos de Concentração e Diluição; Equilíbrio Químico; Cálculos de pH; Estudo dos Gases: natureza dos gases, leis dos gases, movimento de moléculas gasosas e gases reais; Química do Petróleo; Estrutura e propriedades físico-químicas dos Hidrocarbonetos Alifáticos e Aromáticos; Funções Oxigenadas e Nitrogenadas; Macromoléculas Biológicas: estrutura e propriedades das proteínas, carboidratos e lipídios.

3.3.13. SOCIOLOGIA: A discussão do Senso Comum e Estruturação do Pensamento Científico; Cultura material e imaterial: Brasileira e Sul-Mato-Grossense; Racismo, desigualdade e poder no Brasil; Marx e o Materialismo Histórico Dialético; Revolução Tecnológica e Influência das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) nas relações interpessoais; Indústria Cultural e a deformação da Identidade Pessoal: padronização e lazer alienado; Formas de Incentivo aos Grupos Étnicos (povos indígenas e quilombolas) para a diversificação na produção de alimentos; Minorias e as lutas por direitos indígenas e populações afrodescendentes no contexto de exclusão; A organização política brasileira: Estados e formas de governo no Brasil.

EDITAL N. 24/2025 – SAD/SED/PROFESSOR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a reconvocação, por ordem judicial, do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeado por meio do Decreto “P” n. 185, de 3 de fevereiro de 2025, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.738, de 7 de fevereiro de 2025, para realizar a INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, em cumprimento à decisão definitiva proferida nos autos n.1405176-91.2025.8.12.0000, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo de Professor, função Docência, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizarem a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (sunga, para homens, e maiô duas peças, para mulheres), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) Hemograma completo;

- b) Glicemia (jejum);
- c) Ureia;
- d) Creatinina;
- e) TGO;
- f) TGP;
- g) Fosfatase alcalina;
- h) Bilirrubina Total e Frações;
- i) Sorologia para Chagas;
- j) Sorologia para Lues, VDRL;
- k) Sorologia anti-HCV;
- l) Sorologia anti HBs;
- m) Sorologia HBs-Ag;
- n) Avaliação Oftalmológica e acuidade visual (com laudo de Oftalmologista);
- o) Avaliação de saúde mental completo (com laudo de Psiquiatra);
- p) Eletrocardiograma, com laudo detalhado, emitido por cardiologista;
- q) Raio x, da coluna lombo sacra, com laudo;
- r) Raio x, da coluna cervical, com laudo;
- s) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- t) Raio x, coluna Dorsal, com laudo;
- u) Ultrassom de punhos, bilateral com laudos;
- v) Ultrassom de cotovelos bilateral, com laudos;
- w) Ultrassom de ombros bilateral, com laudos;
- x) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- y) Videolaringoscopia, com imagens impressas e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD)
- z) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ectasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental, cardiológica e audiometria deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, se for assinatura digital terá que ser especificado ou constar o QR CODE e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos (O pré-cadastro deverá estar preenchido no dia marcado para a posse do candidato);
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, escolha de vaga de lotação e posse.

3. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 2 de dezembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 3 de dezembro de 2025.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo de Professor, na função

Docência.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/>

certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor e escolha de vaga de lotação, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os candidatos nomeados deverão se apresentar na Central de Matrículas/SED, sito à Rua Joaquim Murtinho, 2.612 – Itanhangá Park, Campo Grande – MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munidos das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a

declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;

n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital, que será retida pela Comissão de Posse;

o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver), que será retida pela Comissão de Posse;

p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;

q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça), que serão retidas pela Comissão de Posse;

r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;

s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, que será retida pela Comissão de Posse;

t) declaração de aptidão no Exame Médico Admissional, expedida pela Agência de previdência Social de Mato Grosso do Sul na data da avaliação do candidato, que será retida pela Comissão de Posse; ou,

u) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, que será retida pela Comissão de Posse, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 1 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 24/2025 – SAD/SED/PROFESSOR/2022

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 3/12/2025;

Horário: 11horas.

b) Etapa II – Posse: (O pré-cadastro deverá estar preenchido no dia marcado para a posse do candidato)

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos

Avenida do Poeta, 1.779 - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS

Data: 3/12/2025;

Horário: 13h30min.

Cargo: Professor

Função: Docência

Componente Curricular: HISTÓRIA

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classif. Geral/Cota
CN	7210006983	Juarez Moreno De Camargo E Silva	Costa Rica	Ampla Concorrência	3º

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 11/APM/DEIP/PMMS/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CICLO IV
3º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO/PMMS)

O **Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/APM/DEIP/PMMS/2025, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico nº 11.745, de 13 de fevereiro de 2025, e considerando parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria nº 006/2025 - DEIP, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim do Comando Geral nº 031, de 13 de fevereiro de 2025, **decide**:

Tornar pública e homologar a **relação de candidata incluída** pela modalidade Convite, prevista no artigo 36, da Diretriz de Ensino da Polícia Militar, Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, no âmbito do Processo Seletivo de Credenciamento de Docentes para o 3º Curso de Formação de Oficiais da PMMS, promovido pela Academia de Polícia Militar – APM (conforme anexo único). A presente homologação complementando o rol de docentes constante nos Editais: Edital n. 2/ APM/DEIP/PMMS/2025, de 05 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.821, de 7 de maio de 2025; Edital n. 3/APM/DEIP/PMMS/2025, de 5 de maio de 2025, Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.820, de 6 de maio de 2025; Edital n. 5/APM/DEIP/PMMS/2025, de 16 de maio de 2025, Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.832, de 19 de maio de 2025; Edital n. 7/APM/DEIP/PMMS/2025, de 14 de julho de 2025, Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.886, de 15 de julho de 2025; n. 8/APM/DEIP/PMMS/2025, de 29 de agosto de 2025, Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.928, de 1º de setembro de 2025, n. 9/APM/DEIP/PMMS/2025, de 18 de setembro de 2025, Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.943, de 19 de setembro de 2025, e n. 10/APM/DEIP/PMMS/2025, de 29 de outubro de 2025, Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.981, de 30 de outubro de 2025, a contar de 09 de outubro de 2025, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, MS, 01 de dezembro de 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Mat. 95235021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 11/APM/DEIP/PMMS/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CICLO IV
3º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO/PMMS)**RELAÇÃO DE CANDIDATA COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA**

ORD	POSTO	NOME	DISCIPLINA
1	TC QOPM	CLEIDE MARIA DA SILVA	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO

EDITAL Nº 12/APM/DEIP/PMMS/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
3º CICLO DO 4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMMS (CFO/PMMS)

O **Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS)**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 7/APM/DEIP/PMMS/2025, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.908, de 6 de agosto de 2025, e considerando o parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria nº 007/2025-DEIP, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 031, de 13 de fevereiro de 2025, **resolve**:

Tornar pública e homologar a relação de candidato incluído pela **modalidade convite** previsto no artigo 36, da Diretriz de Ensino da Polícia Militar (Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando Geral nº 171, Suplemento II, de 25 de setembro de 2024), no Processo Seletivo de Credenciamento de Docentes para o 4º Curso de Formação de Oficiais da PMMS, promovido pela Academia de Polícia Militar – APM (Anexo Único); Complementando o rol de docentes constante no Edital n.2/APM/DEIP/PMMS/2024, de 12 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.696, de 17 de dezembro de 2024.

Campo Grande, MS, 01 de dezembro de 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Mat. 95235021

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 12/APM/DEIP/PMMS/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
3º CICLO DO 4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMMS (CFO/PMMS)

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CREDENCIADOS

ORD	DOCENTE	POSTO/CIVIL	DISCIPLINA
1	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	2º TEN QOPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 041/2025 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão Permanente de Bolsas (CPB), divulga o resultado de análise de recurso interposto ao indeferimento de inscrição, bem como homologa a inscrição deferida, referente ao processo seletivo deflagrado pelo Edital nº 032/2025 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 11.985, de 4 de novembro de 2025, páginas 120 a 125, que visa a seleção interna de discentes de Doutorado para 1 (uma) bolsa do Programa CAPES de Pós-Doutorado Sanduíche no Exterior, com duração de, no mínimo 4 e no máximo 9 meses.

1. Análise do recurso interposto contra o resultado da análise documental, publicado no Edital nº 038/2025 PGRN/UEMS, de 26/11/2025

1.1. Foi recebida a documentação de recurso do seguinte candidato:

Candidato(a)	Resultado quanto ao recurso
JOSÉ N'DIBA IMBANDÚ	Indeferido

1.2. Permanece indeferida a inscrição do candidato listado no item 1.1.

2. Inscrição deferida e homologada:

Nome
PÂMELA CAIRES DE OLIVEIRA

Dourados/MS, 1 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Junior Reis Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão Permanente de Bolsas

Edital nº 039/2025 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão do Processo Seletivo, torna público o resultado da conferência da documentação comprobatória ao ingresso de candidatos em vagas da Política de Ações Afirmativas (vagas para candidatos autodeclarados indígenas, pessoas com deficiência ou transexuais/travestis), referente ao processo deflagrado pelo Edital nº 019/2025 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 11.949, de 26 de setembro de 2025, páginas 190 a 209, que visa a seleção de candidatos para preenchimento de vagas como ALUNO REGULAR do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, níveis Mestrado e Doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, ingresso no primeiro semestre de 2026.

1. Da verificação das condições para matrícula dos candidatos em vagas da Política de Ações Afirmativas

1.1. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas (indígenas, pessoas com deficiência, travestis/transexuais) encaminharam a documentação conforme Edital nº 036/2025 PGRN/UEMS. O resultado consta a seguir:

Candidato	Vaga	Resultado
FÁBIO VOGADO	Ações Afirmativas - Indígenas	Deferido
KÁTIA CRISTINA SILVA MINELI	Ações Afirmativas - Pessoas com deficiência	Deferido
STELA LEMES PEÇANHA	Ações Afirmativas - Travestis / transexuais	Deferido

Dourados/MS, 28 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Junior Reis Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo

Edital nº 040/2025 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo, em atendimento à Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada, com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 4 de dezembro de 2020, que estabelece os critérios para ingresso de candidatos em vagas para negros (pretos e pardos) da Política de Ações Afirmativas nos Processos Seletivos para os cursos de Pós-Graduação da UEMS, torna público o resultado da Banca de Verificação Fenotípica referente ao processo deflagrado pelo Edital nº 019/2025 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 11.949 de 26 de setembro de 2025, páginas 190 a 209, que visa a seleção de candidatos para preenchimento de vagas como ALUNO REGULAR do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, níveis Mestrado e Doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, ingresso no primeiro semestre de 2026.

1. Da Banca de Verificação Fenotípica

1.1. A Banca de Verificação Fenotípica foi realizada no dia 27 de novembro de 2025, por videoconferência na Plataforma *Google Meet*, cujo link foi disponibilizado por meio do Edital nº 037/2025 PGRN/UEMS.

1.2. Os candidatos e os resultados constam a seguir:

Candidato(a)	Resultado
ADELINO APARECIDO DE OLIVEIRA SCHIBILSKI	Deferido
CARLA ANDRESSA DOS SANTOS VASQUES	Deferido
LUCICLÉIA DOS SANTOS LEITE	Deferido

Dourados/MS, 28 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Junior Reis Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****PROCESSO:** 77/001.188/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 048/SAD/2025-6**OBJETO:** Registro de Correlatos Hospitalares I

Pelas razões expostas na decisão exarada por esta Autoridade Competente, com fundamento no art. 137, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 16.122/2023, **DECIDO**:

Cancelar o item 013 (Conjunto para estomia / ostomia - Contém: bolsa e placa; Material da bolsa: plástico macio; Cor da bolsa: opaca), cujo fornecedor detentor era a empresa **SOUZAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, por motivo de **força maior** devidamente comprovado.

No que se refere ao cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000634, cumpre esclarecer que não compete a este Órgão a adoção das providências relativas ao referido cancelamento, uma vez que tal medida deve ser realizada pelo órgão demandante que originou e formalizou a solicitação.

Campo Grande – MS, (data assinatura digital).

Publique-se.

FREDERICO FELINI

Secretário-Executivo de Licitações

**AVISO DE RESULTADO
LEILÃO n. 0001/2025-SAD**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD**, através da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas - SUPGDF/SAD/MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico, instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados, a **Homologação e a Adjudicação do Resultado Leilão n. 0001/2025-SAD**, referente a alienação por licitação, na modalidade leilão de bens móveis, especificamente semoventes bovinos, classificado como inservíveis e ociosos para a Administração Pública Estadual, com valor comercial, disponibilizados pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, processo NUP **77.007.710-2025**, conforme relação constante no Anexo Único a este Aviso, observado o Aviso de Leilão, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de n. 11.947 de 24 de setembro de 2025, pág. 114, ficando encerrado o procedimento licitatório.

Anexo Único ao Aviso de Resultado Leilão n. 0001/2025 – SAD

LOTE	DESCRIÇÃO	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	ARREMATÇÃO
1	12 MACHOS DE 13 a 24 MESES (Cruzamento industrial soberano)	BRUNO LUIZ DE SOUZA NABARRETE	***.033.041-**	R\$ 33.600,00
2	15 FÊMEAS ACIMA DE 36 MESES (NELORE)	BRUNO LUIZ DE SOUZA NABARRETE	***.033.041-**	R\$ 50.400,00
3	15 FÊMEAS ACIMA DE 36 MESES (NELORE)	BRUNO LUIZ DE SOUZA NABARRETE	***.033.041-**	R\$ 50.400,00

RESULTADO DO LEILÃO:

Campo Grande – MS, 01 de dezembro de 2025.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**Matrícula n. 24938023**

Ordenador de Despesas

Resolução "P" SAD n. 502, de 22 de abril de 2024, DOEMS n. 11.473 de 23/04/2024, pág. 159

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL □ SEJUSP/MS, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

PROCESSO N. 31/052.123/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES TANQUE ABASTECEDORES (CTA) 4X4

ALTERAÇÕES:

1). Alterar o subitem 13.11 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

13.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

I □ PROPOSTA DE PREÇOS

II □ TERMO DE REFERÊNCIA (fls. 513-536)

III- ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA (fls. 735-746)

IV – MINUTA DO CONTRATO

V □ PLANILHA DE LICITAÇÃO

2) Alterar o Anexo III □ Anexo do Termo de Referência, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 15 de dezembro de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande □ MS, 1º de dezembro de 2025

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15 e do lote 2** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2025.

PROCESSO: 77/007.981/2025.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 03 de dezembro de 2025 às 09h30** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº. 630, de 28 de abril de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 016, 017, 018, 019, 020, 023, 024, 025, e 028 da licitação abaixo:**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2024

PROCESSO: 27/011.864/2023

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **03 de dezembro às 08h00** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2025.

ROZELI MORAIS LEITE
Agente de Contratação da Fase Externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 1.076, de 27 de junho de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado de Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2025
PROCESSO: 27/008.770/2025

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
001	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	24.818,12	198.544,96
001.1	EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA	27.227,50	54.455,00
002	M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.260,00	6.300,00
003	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.058,40	13.759,20
007		2.469,50	49.390,00
008		362,00	10.498,00
010		1.124,50	22.490,00
006	CIRÚRGICA OURO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	598,00	15.548,00
011		275,00	2.200,00
005	NOVORTHEC COMÉRCIO INTEGRADO LTDA	1.519,95	30.399,00
009	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	205,00	2.050,00

ITEM CANCELADO: 004

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2025.

Rozeli Moraes Leite
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA
COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA REANÁLISE DE AMOSTRAS

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD N. 1.076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para a reanálise da amostra **do item 21** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES VI.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0076/2024.
PROCESSO: 77/013.985/2024.

Convocamos os interessados para REANÁLISE DA AMOSTRA, que será realizada no **dia 8 de dezembro de 2025, às 9h (horário local do MS)**.

ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 01 – SAD/MS, Pavimento Superior, CEP: 79031-310, Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2025.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 630, de 28 de abril de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o **prosseguimento** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL ADULTO E INFANTIL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0064/2024

PROCESSO: 27/015.791/2024

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 3 de dezembro de 2025, às 13h30 (HORÁRIO LOCAL DO MS).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 1º de dezembro de 2025.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do itens 005, 006 e 006.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS – I.

PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2025.

PROCESSO: 77/006.283/2025.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **05 de dezembro de 2025 às 14 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 004.1** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2025.

PROCESSO: 27/003.768/2025.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **03 de dezembro de 2025 às 14 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

Processo nº: 29/075.132/2025**Assunto:** Ratificação de Dispensa de Licitação - inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Secretário de Educação de Mato Grosso do Sul RESOLVE:

Ratificar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que tem por objetivo a Contratação para prestação de serviços na Escola Estadual Arlindo Sampaio Jorge - Campo Grande/MS, por meio do "Projeto Pintando e Revitalizando a Educação com Liberdade", coordenado pelo Conselho da Comunidade de Campo Grande/MS, executado por 25 (vinte e cinco) apenados do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira, no valor total de R\$ 342.855,00 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com o inciso XV, do artigo 75, da Lei supracitada, na Fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesas/Item 33903916, Localizador: Construção, Reforma e Adaptação da Rede Estadual de Ensino e Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0002.

Objeto	Valor Total
Contratação para prestação de serviços na Escola Estadual Arlindo Sampaio Jorge - Campo Grande/MS, por meio do "Projeto Pintando e Revitalizando a Educação com Liberdade", coordenado pelo Conselho da Comunidade de Campo Grande/MS, executado por 25 (vinte e cinco) apenados do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira.	R\$ 342.855,00

Campo Grande, na data da assinatura.

Helio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação/MS

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.057.512-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais);

- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.322,90 (um mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos);

- Empresa (3): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais).

CAMPO GRANDE/MS, 1 de dezembro de 2025.

Marlete Inácio Duarte da Silva

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA

CPF n. xxx.676.931-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MULLER, localizada no município de IVINHEMA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.066.317-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MULLER, localizado(a) no município de IVINHEMA/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.237,95 (oito mil e duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).

IVINHEMA/MS, 1 de dezembro de 2025.

Danieli Araújo Garcia

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MULLER

CPF n. xxx.280.841-xx

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 81/006.694/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS ZERO QUILOMETROS TIPO: SUV, PICKUP, VAN COM E SEM ACESSIBILIDADE.

A ORDENADORA DE DESPESAS/SEAS/SEAD homologa e adjudica o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.000 de 19 de novembro de 2025 pág. 61 e 62, Item 02 em favor da empresa ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ:28.258.221/0001-83 no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), Item 03 em favor da empresa SM MOBILIDADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 49.598.704/0001-05 no valor de R\$ 166.300,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos reais), Item 04 em favor da empresa NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 21.496.407/0001-21, no valor total de R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais), nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 16.118/2023 e alterações.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes
Ordenadora de Despesas /SEAS/SEAD
Data: 01/12/2025.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****NUP:** 31.035.191-2024**TRANSFEREMS:** 2025TR005795

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 15.412.257/0001-28), por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** (CNPJ 03.015.475/0001-40), com interveniência da **DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL** (CNPJ nº 02.946.822/0001-95) e o **MUNICÍPIO DE JAPORÃ** (CNPJ nº 15.905.342/0001-28).

DO OBJETO: o presente Termo de Cooperação Técnica é a execução da implantação da "SALA LILÁS" na Delegacia de Polícia Civil de JAPORÃ – MS, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS;

VITOR DA CUNHA ROSA

Prefeito de Japorã/MS

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

Delegado-Geral d Polícia Civil/MS.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**NUP:** 31.259.692-2025**TRANSFEREMS:** 2025TR005860

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 15.412.257/0001-28), por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** (CNPJ 03.015.475/0001-40), com interveniência da **POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL** (CNPJ nº 03.219.233/0001-78) e o **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU** (CNPJ nº 03.576.220/0001-56).

DO OBJETO: o presente Acordo de Cooperação Técnica, é a execução de cooperação institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de BATAGUASSU/MS, intermédio da COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, com os objetivos de estabelecer ações conjuntas para a implementação, fortalecimento e manutenção do Programa "Mulher Segura", voltado à prevenção e combate à violência contra a mulher no Município de Bataguassu/MS.

AMPARO LEGAL: Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 Decreto Estadual n. 11.261 de 16.06.2003, Lei 11.340/2006 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante Termo Aditivo, conforme prescreve na legislação.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS;

RENATO DOS ANJOS GARNES

Comandante-Geral da PMMS.

WANDERLEIA DUARTE CARAVINA

Prefeita de Bataguassu/MS

WILNEI SOARES RIBEIRO ALVES DA ROCHA

Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL DA LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 0004/2024.

HOMOLOGO E ADJUDICO, com fundamento no PARECER N. 1049/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº. 11.978 – 28 de outubro de 2025, página 123, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 0004/2024 – Processo nº. 31/064.963/2023, aquisição de óculos de proteção, abafador de ruídos auricular, alvos, obreias, cola spray e tapete de limpeza de armas, visando a atender às demandas da Polícia Civil/MS do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações, tendo como vencedora as empresas:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	5,50	1.375,00
003	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA	2,10	8.400,00
004	HD – MYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	2,37	9.480,00
005	HD – MYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	943,40	18.868,00
006	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	1.710,00	34.200,00
009	HD – MYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	36,65	5.497,50
010	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA	92,25	18.450,00

ITENS FRACASSADOS: 007 e 008.

ITENS DESERTOS: 002.

Campo Grande, 28 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 0037/2025

HOMOLOGO E ADJUDICO, com fundamento no PARECER N. 1051/2025/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº. 11.984 – 3 de novembro de 2025, páginas 45-46, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 0037/2025 – Processo nº. 31/051.605/2025, **visando aquisição de equipamento Estereomicroscópio Trinocular com câmera para atender à Coordenadoria Geral de Perícias do Estado de Mato Grosso do Sul**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações, tendo como vencedora a empresa:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.449,90	90.298,60

Campo Grande, 01 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NUP: 31.210.107-2025

TRANSFEREMS: 2025TR005741

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40 com a interveniência da Polícia Militar de Mato Grosso

do Sul e o Município de Dois Irmãos do Buriti/MS inscrita no CNPJ 24.616.187/0001-10 com a interveniência da Coordenadoria Especial de Políticas para Mulheres.

DO OBJETO: Cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, por intermédio da Coordenadoria Especial de Políticas para Mulheres, com os objetivos de estabelecer ações conjuntas para a implementação, fortalecimento e manutenção do Programa "Mulher Segura", voltado à prevenção e combate à violência contra a mulher no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

AMPARO LEGAL: Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 Decreto Estadual nº. 11.261 de 16.06.2003, Lei 11.340/2006 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante Termo Aditivo, conforme prescreve na legislação.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro 2025.

ASSINAM:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

RENATO DOS ANJOS GARNES

Comandante-geral da Polícia Militar – PMMS.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

MARIA REGINA NOGUEIRA

Coordenadora Especial de Políticas para Mulheres.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NUP: 31.138.283-2025

TRANSFEREMS: 2025TR005090

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40 com a interveniência da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e o Município de Fátima do Sul/MS inscrita no CNPJ 03.155.751/0001-75, com a interveniência do Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM.

DO OBJETO: o presente Acordo de Cooperação Técnica, é a execução de Cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Fátima do Sul/MS, por intermédio do Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM, com os objetivos de estabelecer ações conjuntas para a implementação, fortalecimento e manutenção do Programa "Mulher Segura", voltado à prevenção e combate à violência contra a mulher no Município de Fátima do Sul/MS.

AMPARO LEGAL: Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 Decreto Estadual n. 11.261 de 16.06.2003, Lei 11.340/2006 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante Termo Aditivo, conforme prescreve na legislação.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS;

RENATO DOS ANJOS GARNES

Comandante-Geral da PMMS.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeita de Fátima do Sul/MS

PAULA BEATRIZ NUNES DA COSTA

Centro de Referência de Atendimento às Mulheres – CRAM.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NUP: 31.214.369-2025

TRANSFEREMS: 2025TR005742

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40 com a interveniência da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e o Município de Naviraí/MS inscrita no CNPJ 03.155.934/0001-90 com a interveniência da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

DO OBJETO: o presente Acordo de Cooperação Técnica, é a execução de Cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Naviraí/MS, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, com os objetivos de estabelecer ações conjuntas para a implementação, fortalecimento e manutenção do Programa "Mulher Segura", voltado à prevenção e combate à violência contra a mulher no Município de Naviraí/MS

AMPARO LEGAL: Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 Decreto Estadual n. 11.261 de 16.06.2003, Lei 11.340/2006 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante Termo Aditivo, conforme prescreve na legislação.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS;

RENATO DOS ANJOS GARNES

Comandante-Geral da PMMS.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeita de Naviraí/MS

NAIZA ALESSANDRA DIAS CAPUCI SACUNO

Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NUP: 31.264.971-2025

TRANSFEREMS: 2025TR005912

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 15.412.257/0001-28), por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** (CNPJ 03.015.475/0001-40), com interveniência da **POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL** (CNPJ nº 03.219.233/0001-78) e o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** (CNPJ nº 03.343.118/0001-00).

DO OBJETO: o presente Acordo de Cooperação Técnica, é a execução de cooperação institucional entre entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Paranaíba/MS, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, com os objetivos de estabelecer ações conjuntas para a implementação, fortalecimento e manutenção do Programa "Mulher Segura", voltado à prevenção e combate à violência contra a mulher no Município de Paranaíba/MS.

AMPARO LEGAL: Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 Decreto Estadual n. 11.261 de 16.06.2003, Lei 11.340/2006 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante Termo Aditivo, conforme prescreve na legislação.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS;

RENATO DOS ANJOS GARNES

Comandante-Geral da PMMS.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeita de Paranaíba/MS

TASILA PRISCILA RAMOS DOS REIS

Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NUP: 31.215.792-2025

TRANSFEREMS: 2025TR005649

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 15.412.257/0001-28), por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** (CNPJ 03.015.475/0001-40), com interveniência da **POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL** (CNPJ nº 03.219.233/0001-78) e o **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE** (CNPJ nº 15.389.588/0001-94).

DO OBJETO: o presente Acordo de Cooperação Técnica, é a execução de cooperação institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, intermédio da COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES com os objetivos primordiais de promover programa de prevenção e combate à violência contra a mulher (Programa Mulher Segura) de todo o Município de São Gabriel do Oeste/MS, para mulheres vítimas de violência doméstica, usando métodos que priorizem a prevenção, o estímulo à denúncia, o empoderamento da mulher, além de atividades de fiscalização do cumprimento de medidas protetivas para dissuasão do agressor e do acolhimento e fortalecimento da vítima, a ser executado no Município de São Gabriel do Oeste/MS.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 16.644/2025, Lei nº 11.340/2006 e suas alterações.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS;

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito de São Gabriel do Oeste/MS

INDIANARA SANTOS ALMEIDA VENDRUSCULO

Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

RENATO DOS ANJOS GARNES

Comandante-Geral da PMMS.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**NUP:** 31.116.954-2025**TRANSFEREMS:** 2025TR005773**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 15.412.257/0001-28), por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** (CNPJ 03.015.475/0001-40), com interveniência da **DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL** (CNPJ nº 02.946.822/0001-95) e o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO** (CNPJ nº 03.563.335/0001-06).**DO OBJETO:** o presente Termo de Cooperação Técnica é a execução da implantação da "SALA LILÁS" na Delegacia de Polícia Civil de APARECIDA DO TABOADO – MS, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).**AMPARO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2025.**ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS;

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito de Aparecida do Taboado/MS

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

Delegado-Geral d Polícia Civil/MS.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**NUP:** 31.063.578-2024**TRANSFEREMS:** 2025TR005962**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 15.412.257/0001-28), por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** (CNPJ 03.015.475/0001-40), com interveniência da **DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL** (CNPJ nº 02.946.822/0001-95) e o **MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES** (CNPJ nº 03.352.986/0001-57).**DO OBJETO:** o presente Termo de Cooperação Técnica é a execução da implantação da "SALA LILÁS" na Delegacia de Polícia Civil de PEDRO GOMES – MS, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).**AMPARO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2025.**ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS;

MURILO JORGE VAZ SILVA

Prefeito de Pedro Gomes/MS

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

Delegado-Geral d Polícia Civil/MS.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**NUP:** 31.041.184-2024**TRANSFEREMS:** 2025TR005963**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 15.412.257/0001-28), por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** (CNPJ 03.015.475/0001-40), com interveniência da **DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL** (CNPJ nº 02.946.822/0001-95) e o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA** (CNPJ nº 03.217.916/0001-96).**DO OBJETO:** o presente Termo de Cooperação Técnica é a execução da implantação da "SALA LILÁS" na Delegacia de Polícia Civil de BELA VISTA – MS, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).**AMPARO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2025.**ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS;

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA

Prefeito de Bela Vista/MS
LUPERSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral d Polícia Civil/MS.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NUP: 31.220.438-2025

TRANSFEREMS: 2025TR005964

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 15.412.257/0001-28), por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** (CNPJ 03.015.475/0001-40), com interveniência da **DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL** (CNPJ nº 02.946.822/0001-95) e o **MUNICÍPIO DE NIOAQUE** (CNPJ nº 03.217.916/0001-96).

DO OBJETO: o presente Termo de Cooperação Técnica é a execução da implantação da "SALA LILÁS" na Delegacia de Polícia Civil de NIOAQUE – MS, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS;

ANDRÉ BUENO GUIMARÃES

Prefeito de Nioaque/MS

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

Delegado-Geral d Polícia Civil/MS.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NUP: 31.209.538-2025

TRANSFEREMS: 2025TR005961

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 15.412.257/0001-28), por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** (CNPJ 03.015.475/0001-40), com interveniência da **DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL** (CNPJ nº 02.946.822/0001-95) e o **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO** (CNPJ nº 03.567.930/0001-10).

DO OBJETO: o presente Termo de Cooperação Técnica é a execução da implantação da "SALA LILÁS" na Delegacia de Polícia Civil de ANTÔNIO JOÃO – MS, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS;

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito de Antônio João/MS

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

Delegado-Geral d Polícia Civil/MS.

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO FASE DE HABILITAÇÃO

Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2025/AGEHAB

Processo Administrativo: 79/013.949/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnico- profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico dos imóveis, com expedição de plantas, memoriais descritivos e estudo técnico ambiental, para área abrangida por partes das matrículas números 3.265 e 32.266, no Distrito de Porto Caiuá, município de Naviraí/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO SUPRACITADA

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

DATA/HORA: 03 de dezembro de 2025 / 09h00 (horário de Mato Grosso do Sul)

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agehab/publico/consulta_licitacoes.aspx

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2025

Marcos Paulo Benites Duarte
Pregoeiro da AGEHAB/MS
Matrícula 45032021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

EDITAL: 050/2025 –DLO/ AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.003.422-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA MS-156. TRECHO: ENTRº RODOVIA BR-163(B) - ENTRº RODOVIA MS-278. SUB-TRECHO: ACESSO AO NÚCLEO INDUSTRIAL DE DOURADOS (FIM DO TRECHO PAVIMENTADO) – ENTRº RODOVIA MS-278, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 21,30 KM, NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS E CAARAPÓ – MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 03.12.2025, ÀS 08:30 HORAS

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

EDITAL: 051/2025 –DLO/ AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/001.597/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EVTEA, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO, ESTUDOS AMBIENTAIS, INCLUSIVE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-213, TRECHO ENTR. RODOVIA BR-163 – ENTR. RODOVIA MS-407, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 20,10 KM, NO MUNICÍPIO DE SONORA - MS.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 03.12.2025, ÀS 09:00 HORAS

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

EDITAL: 052/2025 –DLO/ AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/003.623/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À PIRAPUTANGA, INCLUSIVE OAE, TRECHO: ENTR. BR-262 – PONTE RIO AQUIDAUANA (PIRAPUTANGA), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 8,03 KM, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 03.12.2025, ÀS 09:30 HORAS

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

EDITAL: 066/2025 –DLO/ AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/004.863/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DAS RODOVIAS MS-141; TRECHO: ENTR. RODOVIA BR-267 - ENTR. RODOVIA MS-274, E MS-473, TRECHO ENTR. RODOVIA MS-141 - INSTITUTO FEDERAL DE NOVA ANDRADINA (INÍCIO TRECHO PAVIMENTADO); COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 89,15 KM, NOS MUNICÍPIOS DE NOVA ANDRADINA E ANGÉLICA/MS.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 03.12.2025, ÀS 10:00 HORAS

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

EDITAL: 074/2025 –DLO/ AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/006.083/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DAS RODOVIAS MS-010, TRECHO: ACESSO À FURNAS DO DIONÍZIO (FINAL DE TRECHO EM OBRAS) - ENTR. RODOVIA MS-244, E MS-244, TRECHO: FINAL DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE BOM FIM - ENTR. RODOVIA MS-080(A), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 62,66 KM, NOS MUNICÍPIOS DE JARAGUARI E ROCHEDO/MS.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 03.12.2025, ÀS 10:30 HORAS

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

EDITAL: 081/2025 –DLO/ AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/006.891/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, DA RODOVIA MS-135, TRECHO: ENTR. RODOVIA BR-359 - INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 17,96 KM, NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 03.12.2025, ÀS 14:00 HORAS

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

EDITAL: 083/2025 –DLO/ AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/005.822/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DAS RODOVIAS MS-447, TRECHO: ENTR. RODOVIA MS-352 - ENTR. RODOVIA MS-345, RUA VALDOMIRO QUEIROZ (INÍCIO TRECHO URBANO), E MS-345, TRECHO: ENTR. RODOVIA MS-447/ MS-356(B) (INÍCIO TRECHO URBANO DO DISTRITO DE CIPOLÂNDIA) - INÍCIO TRECHO URBANO DE AQUIDAUANA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 95,40 KM, NOS MUNICÍPIOS DE AQUIDAUANA E DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 03.12.2025, ÀS 14:30 HORAS

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

EDITAL: 086/2025 –DLO/ AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.006.814-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: INSPEÇÃO ESPECIAL E ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE DUAS PONTES, SOBRE O RIO SUCURIÚ COM EXTENSÃO DE 72,00 M E RIO SÃO LUIS COM EXTENSÃO DE 48,00 M, LOCALIZADAS NO ANEL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA – MS.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 04.12.2025, ÀS 08:30 HORAS

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

EDITAL: 087/2025 –DLO/ AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.007.515-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, DA RODOVIA MS-423, TRECHO: ENTR. RODOVIA BR-163 - INÍCIO TRECHO PAVIMENTADO (SERRA DA ALEGRIA), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 15,65 KM, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MT - MS.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 04.12.2025, ÀS 09:00 HORAS

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

EDITAL: 088/2025 –DLO/ AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.007.104-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, DA RODOVIA MS-425, TRECHO: ENTR. RODOVIA BR-060(B) - INTERSEÇÃO DE ACESSO A USINA IACO AGRÍCOLA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 20,44 KM, NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 04.12.2025, ÀS 09:30 HORAS

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso I do art. 74, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações, bem como Adjudico e Homologo, conforme processo administrativo abaixo especificado:

Processo: 31/263.475/2025
Favorecido: SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA
Objeto: Aquisição de 6 (seis) Licenças de Softwares de Sinalização Viária "SINC", pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
Amparo Legal: Inciso I do artigo 74, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.
Valor Global: R\$ 12.117,00 (doze mil, cento e dezessete reais).
Data da Homologação: 01/12/2025
Assina: **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**
Diretor-Presidente
DETRAN-MS

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por ter constatado erro da publicação no DOE n. 11.904 de 01.08.2025, página 87, do ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, de 31 de julho de 2025, processo n. 31.150.953-2025:

Onde se lê: CNPJ 21.649.9871/0001-40.

Leia-se: CNPJ 21.649.987/0001-40.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DETRAN/MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SEL N.º 002/2023 (fls. 228/271), atestado de correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl. 272) e Anexo II - Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fl. 273/295), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.974 do dia 24 de outubro de 2025, pág.174 para itens 001,002,003,004,005,006,007,008,009,010,011,012,013,014,015,016,017,018,019,020,021,022 e 023 instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0034/2024 - FUNSAU – Processo n.º 27/024.355/2025, visando à formação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAIS PARA MICROBIOLOGIA**, Nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 24 de novembro de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º 27/024.355/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MICROBIOLOGIA

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**, conforme estabelecido no item 10.1 do edital.

EMPRESA:

GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2025.

Dayse Lucia Lima da Silva

Chefe do Setor de Atas e Análise de Processos-SAAP/ FUNSAU

Pregão Eletrônico nº 0033/2023

Processo nº. 27/008.596/2023

O Pregão Eletrônico nº 0033/2023, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE ECOCARDIOGRAFO PORTÁTIL, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, para o Item 001, no valor total de R\$ 317.421,00 (Trezentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e um reais). Conforme D.O 12.003, pág. 230/231, fls. 882/883 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente

Fundação de Serviços de Saúde de MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.146, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR HERIK BRUNO DE ALBUQUERQUE para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Jenifer Gabriel Bolzan, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.060, de 5 de novembro de 2025 (NUP 31.261.817-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.147, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias dos servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período:

Matrícula	Nome	Período de gozo	Validade	NUP
99555023	Elizangela Lima Franco Vicari	10 a 19/11/2025	11/11/2025	51.010.350-2025
510929021	Lucas Cavalheiro da Silva	19/11 a 8/12/2025	24/11/2025	51.010.692-2025
489916023	Mariana Andrade D'Ávila Sousa	24/11 a 3/12/2025	25/11/2025	51.010.682-2025
482721025	Priscila da Silva Santos	10 a 19/11/2025	14/11/2025	51.010.515-2025

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.148, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANTONIO EDDUARDO DE SOUZA AMORIM para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Lizany Lechner da Silva, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.109, de 24 de novembro de 2025 (NUP 83.067.417-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 179, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XXV do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903/2017, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor GUSTAVO FREITAS MARIANO BARBOSA, matrícula n. 818054021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Controladoria-Geral do Estado, com fundamento no inciso I do art. 56 da Lei Estadual n. 1.102/1990, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 180, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, considerando as razões apresentadas pela Comissão Processante, resolve:

PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para apuração dos fatos investigados no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n. 53/000252/2023 (PEC n. 99946001447202479 - Sistema e-PAD), a contar do vencimento atual, visando à ultimateção dos trabalhos pela Comissão Processante.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 181, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS SANT'ANA FERREIRA, Auditor do Estado, matrícula n. 111128022, para responder pela função de Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Políticas Sociais (Uaps), da Auditoria-Geral do Estado, no período de 20 de novembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026, em substituição a titular PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAUJO BUENO, Auditora do Estado, matrícula n. 500552021, em função de prorrogação de licença-maternidade, com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

Republica-se por ter constado com incorreção no Diário Oficial n. 12.006 de 27 de novembro de 2025, página 211. RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 754 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DIVULGAR a servidora, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação alterada para a Secretaria de Estado de Educação, em férias no mês de ABRIL de 2025, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004. Para regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de novembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 754 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

MATRÍCULA	Nome	Cargo	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FERIAS
480251023	Mônica de Oliveira Scalabrini	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	01/04/2024 a 31/03/2025	01/04/2025 a 30/04/2025

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 757 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor LUIZ ROBERTO SILVERIO MENDES, matrícula n. 4410021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral - Eleições Gerais 2022, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 3 (três) dias de dispensa do serviço: 9, 10 e 11 de janeiro de 2026. NUP 11.015.649-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 758 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor EDINALDO LIMA DA SILVA, matrícula n. 45854021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral - Eleições Municipais 2024, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026. NUP 11.015.656-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 759 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor ADEMIR SANTOS DE JESUS, matrícula n. 36171021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral - Eleições Municipais 2024, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026. NUP 11.015.050-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 760 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR OLIVIO NERY DA COSTA JUNIOR, matrícula n. 433061021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subunidade de Fiscalização

Móvel Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT, para a Unidade de Planejamento Fiscal/CPLANF/SAT, com validade a partir de 1º de dezembro de 2025. NUP 11.014.921-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 761 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DISPENSAR SÉRGIO RONALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR, matrícula n. 432896022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Quantificação Fiscal/CPLANF/SAT, com validade a partir de 1º de dezembro de 2025. NUP 11.014.921-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 762 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR SÉRGIO RONALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR, matrícula n. 432896022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Quantificação Fiscal/CPLANF/SAT, para a Coordenadoria de Controle da Despesa/STE, com validade a partir de 1º de dezembro de 2025. NUP 11.014.921-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 764 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor DIOGO GUILHERME, matrícula n. 370559021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Gerais 2022, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 1 (um) dia de dispensa do serviço: 30 de novembro de 2025. NUP 11.015.001-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de novembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 765 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

LOTAR MICHAEL GRANCE FAUSTINO, matrícula n. 816584021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, no Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2025, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de novembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 766 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR à servidora ADRIANA DA SILVA RUBIN, matrícula n. 88867021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral - Eleições Municipais 2024, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 29 e 30 de dezembro de 2025. NUP 11.015.006-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de novembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 767 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e conforme Lei Complementar Federal n. 173/2020. NUP 11.015.764-2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc.ATS Tempo	Validade	Período Aquisitivo
81395022	André Luiz Peres de Barros	FTE	mais 5% 10 anos	16.11.2025	14.04.2019 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 15.11.2025
102229021	Francisco José da Costa	AFRE	mais 5% 30 anos	02.08.2025	29.12.2018 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 01.08.2025

CAMPO GRANDE-MS, 27 de novembro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 763 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de DEZEMBRO de 2025, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004. NUP 11.000.250-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 763 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Período ferias
65472021	Francisco Carlos de Assis	Fiscal Tributário Estadual	21/05/24 a 20/05/25	29/12/25 a 12/01/26

30851023	Higor Henrique Gomes	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/23 a 03/10/24	15/12/25 a 26/12/25
87888022	Luciane Lima Peres Kurzawa	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	10/12/25 a 19/12/25
96313023	Waldomiro Morelli Junior	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/24 a 19/03/25	01/12/25 a 15/12/25

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.221, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD nº 2.156, de 26 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.008, de 28 de novembro de 2025, página 97, de interrupção de férias da servidora VIVIANE GORETE SONEGO, matrícula nº 494670024, lotada na Secretaria de Estado de Administração (NUP: 77.011.876-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

ACÓRDÃO n. : 4.946
PROTOCOLO : EAC/6257
PROCESSO Nº : 77.005.813-2025
INTERESSADO : **EDERSON PINHEIRO NASCIMENTO WOITOVICZ**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL
REVISOR : CONS. SAMUEL MARQUES ABRAHAO

EMENTA ADMINISTRATIVO - ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – CARGO DE PROFESSOR CONVOCADO NO ÂMBITO ESTADUAL E PROFESSOR CONTRATADO NO ÂMBITO MUNICIPAL – COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS - POSSIBILIDADE. É lícita a acumulação de um cargo de Professor Convocado, 40 horas semanais, na esfera estadual, com outro cargo de Professor Contratado, 20 horas semanais, na esfera municipal, em horários distintos e compatíveis, por ser exceção prevista no artigo 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal c/c o PARECER PGE/MS/GAB/N. 024/2018 (PARECER PGE/CJUR-SAD/N. 040/2017) aprovado pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 025/2018, de caráter normativo

ACÓRDÃO

Vistos, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2025, por unanimidade de votos, julgar lícita a acumulação dos cargos públicos, na forma do voto da relatora.

CRASE (MS) - Campo Grande (MS), 18 de novembro de 2025.

Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel
Conselheira Relatora e Presidente do CRASE/MS, em exercício.

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. .4.946
PUBLIQUE-SE**

EM 28/11/2025.

Frederico Felini
Secretário de Estado de Administração.

Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 11 de dezembro de 2025, (quinta-feira), será realizada às 9 horas, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : EAC/6246
PROCESSO : 29.027.518-2024
INVESTIGADA : **LENISE FEITOSA DA SILVA**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS^o. ORIOVALDO LINO LEITE

OBS: A investigada cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 1 de dezembro de 2025.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/N. 349, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Servidores do Estado abaixo para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade, por motivo de férias dos Titulares.

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Marilda Lillian Rodrigues da Silva de Oliveira	55738022	UPROT/COPGE	24/11/2025 a 03/12/2025	10	Eunice Gonçalves Barbosa	16425023
Anderson Freitas Felix	427998027	COPGE / DEOFI	25/11/2025 a 09/12/2025	15	Isis Camara Rodrigues	101839025
Maisa Maira Santos Mariano	470192022	UA PAT	10/11/2025 a 19/11/2025	10	Patricia Simone Bernardo Ezequiel	12870027
Denise Ferreira de Araújo Nogueira	434721025	PITCD	24/11/2025 a 03/12/2025	10	Thiago Mateus de Lima Kusano	427003027

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/N. 350, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos do art. 74-A da Lei Complementar n. 95, de 2001, pelos motivos abaixo:

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Marcos Costa Vianna Moog	114427021	PITCD	Licença por Luto	23/11/2025 a 30/11/2025	8	Adalberto Neves Miranda	64755021
Luísa Garcia Stehling	507203021	PAT	Doação de Sangue	04/12/2025	1	Diene Figueiral Lacerda	502553021
Henri Dhouglas Ramalho	482698021	CJUR-SAD	Licença Médica	10/11/2025 a 19/11/2025	10	Judith Amaral Lageano	117764021
Bruno Cesar dos Santos Pereira	499015021	CJUR-SAD	Licença Médica	20/11/2025 a 29/11/2025	10	Judith Amaral Lageano	117764021

Henri Dhouglas Ramalho	482698021	CJUR-SAD	Licença Médica	30/11/2025 a 09/12/2025	10	Judith Amaral Lageano	117764021
Maria Sueni de Oliveira	35447021	CJUR-SED	Licença Médica	10/11/2025 a 14/11/2025	5	Juliana Nunes Matos	101309021
Fabio Jun Capucho	15354021	PS	Licença Paternidade	12/11/2025 a 19/11/2025	8	Pedro Henrique da Silva Mello	472908021

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 351, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Marcos Costa Vianna Moog, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 114427021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela chefia na Procuradoria de Imposto de Transmissão causa mortis e Doações - PITCD, sem prejuízos de suas funções, no período de 23 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025, durante LICENÇA POR LUTO do titular Adalberto Neves Miranda, matrícula n. 64755021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 352, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo, nos termos do art. 75 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c com art. 24 do Regimento Interno/PGE - Resolução PGE/MS/n. 194/2010.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final	Usufruir	Período de Gozo Início / Final
24849021	PP	Ana Paula Ribeiro Costa	15/08/2022 a 14/08/2023	10	10/12/2025 a 19/12/2025
504710021	PCDA	Gabriel José Reis Nunes	09/05/2024 a 08/05/2025	10	10/12/2025 a 19/12/2025
433668021	LAB / PS	Kaoye Guazina Oshiro	24/09/2023 a 23/09/2024	10	10/12/2025 a 19/12/2025
128196022	CJUR- RESIDUAL I / CJUR-FUNDECT	Kemi Helena Bomor Maro	22/02/2024 a 21/02/2025	10	08/12/2025 a 17/12/2025
113055021	PAA	Luiza Iara Borges Daniel	01/08/2023 a 31/07/2024	10	10/12/2025 a 19/12/2025
35447021	CJUR-SED	Maria Sueni de Oliveira	09/11/2023 a 08/11/2024	10	10/12/2025 a 19/12/2025
28972021	CJUR- RESIDUAL II	Norton Riffel Camatte	18/07/2022 a 17/07/2023	10	10/12/2025 a 19/12/2025
113231021	PS	Patrícia Figueiredo Teles	19/07/2023 a 18/07/2024	10	10/12/2025 a 19/12/2025
38868021	CJUR-SEJUSP	Rafael Antonio Mauá Timóteo	31/03/2024 a 30/03/2025	10	10/12/2025 a 19/12/2025
433676021	CJUR-AGRAER / PS	Rafael Henrique Silva Brasil	24/09/2023 a 23/09/2024	10	10/12/2025 a 19/12/2025
50768021	PAT	Renato Maia Pereira	15/06/2023 a 14/06/2024	10	10/12/2025 a 19/12/2025
121954022	CJUR-SEL / CJUR-FUNSAU	Vanessa de Mesquita e Sá	15/06/2023 a 14/06/2024	10	09/12/2025 a 18/12/2025

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 353, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR Maurycio Gyovanni da Silva, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 119495023, lotado na Diretoria de Suporte, Infraestrutura e Segurança em Tecnologia da Informação - DISIST/COPGE, a usufruir 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2024, no período de 23 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 354, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos servidores abaixo, ocupantes de cargos em comissão, nos termos do art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final	Usufruir	Período de Gozo Início / Final
479641023	PCDA	Afrânio Simão Kassaoka de Lima	07/02/2024 a 06/02/2025	10	08/12/2025 a 17/12/2025 (18/12/2025 - Doação de Sangue)
508366022	PCS	Anderson Haru Arai Matsunaka	01/12/2024 a 30/11/2025	20	01/12/2025 a 20/12/2025
57622024	PRB	Bruna Elias Lasneaux	20/11/2024 a 19/11/2025	10	10/12/2025 a 19/12/2025
354640021	PJ	Caroline Camargo Martins	14/03/2024 a 13/03/2025	15	08/12/2025 a 22/12/2025
483780024	CIGE	Cibelle Queiroz de Melo	01/01/2024 a 31/12/2024	20	29/12/2025 a 17/01/2026
474010022	PAT	Cleber Pereira Lima	23/05/2024 a 22/05/2025	10	11/12/2025 a 20/12/2025
370218021	PP	Daniela Pereira Diogo	25/04/2024 a 24/04/2025	10	10/12/2025 a 19/12/2025
500623022	PP	Douglas Barbosa Felipe	01/01/2024 a 31/12/2024	10	10/12/2025 a 19/12/2025
130419027	PAG	Elcia Tatiane Pazeto Puks Campos	13/04/2024 a 12/04/2025	10	10/12/2025 a 19/12/2025
508341021	CJUR-SEMADESC	Fernanda Serra dos Passos	21/11/2023 a 20/11/2024	15	05/12/2025 a 19/12/2025
434722022	PS	Francielle Maria de Oliveira Santana	06/09/2024 a 05/09/2025	20	01/12/2025 a 20/12/2025
39143029	COPGE / DPLAN	Gilmar Rodrigues da Silva	01/01/2024 a 31/12/2024	20	02/12/2025 a 21/12/2025
503516022	PAG	Hanelise da Silva Brito	19/07/2024 a 18/07/2025	20	01/12/2025 a 20/12/2025
364336028	CJUR-AGRAER	Ian Odara Araujo Leal	08/03/2023 a 07/03/2024	15	09/12/2025 a 23/12/2025
303829022	PJ	Jadir Bocato Junior	01/04/2024 a 31/03/2025	10	10/12/2025 a 19/12/2025
68654024	PCDA	Jaqueline Campos Pereira	22/03/2024 a 21/03/2025	15	26/12/2025 a 09/01/2026
510821021	PAT	João Pedro Inada Itavo	08/03/2024 a 07/03/2025	15	05/12/2025 a 19/12/2025
503862021	CJUR-SEL	Juliana Rodrigues Bessa	03/04/2024 a 02/04/2025	10	10/12/2025 a 19/12/2025
365052025	PCS	Lidia Morro Silveira	20/04/2024 a 19/04/2025	15	05/12/2025 a 19/12/2025
495566021	PJ	Lucas Stroppa Lamas	06/04/2024 a 05/04/2025	10	01/12/2025 a 10/12/2025
72698024	PPREC	Margareth de Miranda Viduani	01/01/2024 a 31/12/2024	20	04/12/2025 a 23/12/2025
72866023	PPREV	Matheus Nobrega Ojeda	17/11/2023 a 16/11/2024	10	01/12/2025 a 10/12/2025 (11/12/2025 - Doação de Sangue)
437122024	COPGE / DSISTI	Royer Talgatti da Silva	01/01/2024 a 31/12/2024	15	05/12/2025 a 19/12/2025

493276021	CJUR-SED	Suélien dos Santos Borges	03/02/2024 a 02/02/2025	10	10/12/2025 a 19/12/2025
508054021	PS	Taynara de Oliveira Queiroz	01/11/2023 a 31/10/2024	10	10/12/2025 a 19/12/2025
466489023	COPGE / DTL	Valdeci Ferreira Viana	01/11/2023 a 31/10/2024	10	10/12/2025 a 28/12/2025 (29/12/2025 - Doação de Sangue)
486768026	PCS	Vilani Souza Batista Tognon	01/03/2024 a 28/02/2025	20	01/12/2025 a 20/12/2025
379354022	CJUR-SEGOV	Yan Delmondes Pereira	17/11/2023 a 16/11/2024	15	08/12/2025 a 22/12/2025

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 355, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado abaixo para responderem pelas respectivas Chefias e Subchefias, por motivo de férias dos Titulares.

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Ana Ligia de Paula Zanin	498996021	LAB	10/12/2025 a 19/12/2025	10	Kaoye Guazina Oshiro	433668021
Leonardo da Matta Lavorato Schafflör Guerra	499012021	SC PS	10/12/2025 a 19/12/2025	10	Kaoye Guazina Oshiro	433668021
Paulo Henrique Martins Machado Filho	499016021	CJUR- RESIDUAL I / CJUR- FUNDECT	08/12/2025 a 17/12/2025	10	Kemi Helena Bomor Maro	128196022
Wagner Moreira Garcia	124695021	CJUR- RESIDUAL II	10/12/2025 a 19/12/2025	10	Norton Riffel Camatte	28972021
Bruno Cesar dos Santos Pereira	499015021	CJUR-SEJUSP	10/12/2025 a 19/12/2025	10	Rafael Antonio Mauá Timóteo	38868021
Vinicius Spindola Campelo	482699021	CJUR-AGRAER / PS	10/12/2025 a 19/12/2025	10	Rafael Henrique Silva Brasil	433676021

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 356, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Servidores do Estado abaixo para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade, por motivo de férias dos Titulares.

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Dayane da Silva	434726024	UA PPREC	04/12/2025 a 23/12/2025	20	Margareth de Miranda Viduani	72698024
Roger Amaro	434355026	COPGE / DPLAN	02/12/2025 a 21/12/2025	20	Gilmar Rodrigues da Silva	39143029

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Na Resolução "P" SED n. 2.844, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.940, de 16 de setembro de 2025, páginas 272 e 273, que lota a servidora KELLY DELLALIBERA, matrícula n. 59133035, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.007.634-2025 – CORLOT/SED/2025).

ONDE CONSTA:

" ...

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	5	integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	10	integral

... "

PASSE A CONSTAR:

" ...

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	5	integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	7	integral

... "

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO : 29.074.507-2025

INTERESSADO : JULIANA CRISTALDO LERA, matrícula n. 503456021, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual São José, para o Centro Estadual de Educação Profissional Padre João Greiner, ambos localizados no município de Campo Grande/MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de vaga na escola requerida (CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.573, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como substituto do gestor de contrato, JOSIANE MOREIRA DA SILVA, matrícula n. 128620021, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e ADRIELLE PEREIRA MARINHO HAECKEL MACIEL, matrícula n. 435570021, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de kits escolares, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo identificado (NUP: 29.077.668-2025 - SUAD/SED/2025):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/075132/2025	062/2025	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE MS

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.574, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA PERCILIA LEITE RECALDE RUBIO, matrícula n. 427106024, lotada na Coordenadoria de Educação Profissional (Coep), para desempenhar a função de Gestora do Programa de Aprendizagem Profissional para Estudantes da Rede Estadual de Ensino (PAP-MS), vinculado à Superintendência de Modalidades e Programas Educacionais (Supre), com atribuição de gerenciar as ações instituídas no Decreto Estadual n. 16.518/2024, a contar de 11 de novembro de 2024, para fins de regularização (NUP: 29.077.681-2025 – SUPRE/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.575, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VERA LÚCIA XAVIER DE LIMA QUEIROZ, matrícula n. 95953021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual José Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 5 a 14 de janeiro 2026, em substituição à servidora Juliana de Fátima Ramos Borges Oliveira, matrícula n. 79930021, em gozo de férias (NUP: 29.074.540-2025 – COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.576, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora FERNANDA ANDREIA ALMEIDA CARDOSO, matrículas n. 12799021 e 12799022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 24 de novembro de 2025, em atendimento a CI n. 64204/2025/SED/SUGESP/AJUR (NUP: 29.075.217-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
12799021	Arte	EF	14	integral

Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira

Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
12799021	Arte	EM	2	integral

Escola Estadual Profª. Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira

Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
12799022	Arte	EF	12	integral
12799022	Arte	EM	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.577, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora DANIELA MARTINES DA SILVA SOUZA, matrícula n. 493498021, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, localizada no município de Corumbá/MS, para a Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.074.642-2025 -CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.578, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 3.484, de 18 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.000, de 19 de novembro de 2025, página 81, que designa a servidora PATRÍCIA ALEXANDRA TORRES, matrícula n. 498611021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual São Francisco, localizada no município de Campo Grande/MS (NUP: 29.044.372-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.528, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.044.624-2022 – PAE n. 01/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores Tânia Oliveira de Almeida, matrícula 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Edimar Galeano Marques, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de professor, e Julia Facco Saturnino Centurione, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 212, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n 11.735, de 04 de fevereiro de 2025, página 320, no interesse do processo n. 29.044.624-2022 – PAE n. 01/2025, com efeito a contar de 2 de dezembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.529, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.018.251-2024 – PAD n. 18/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.077, de 06 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.579, de 08 de agosto de 2024, página 71, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.018.251-2024 – PAD n. 18/2024, a contar de 4 de dezembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.530, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.030.213-2022 – PAD n. 17/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores Tânia Oliveira de Almeida, matrícula 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Julia Facco Saturnino Centurione, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, e Edilmar Galeano Marques, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.148, de 4 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.907, de 5 de agosto de 2025, páginas 341-342, no interesse do processo n. 29.030.213-2022 – PAD n. 17/2025, com efeito a contar de 4 de dezembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.571, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 3.527, de 27 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 12.008, de 28 de novembro de 2025, página 133, que prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da comissão sindicante, a contar de 1º de dezembro de 2025 (Processo n. 29.083.341-2024 – SIND n. 01/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.572, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.083.341-2024 – SIND n. 01/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores Joselito Sroczynski, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de professor, César Henrique Brum Ocampos, matrículas 1165652021 e 116565022, ocupante do cargo de Professor e Edilmar Galeano Marques, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 209, de 27 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.735, de 04 de fevereiro de 2025, página 319, no interesse do processo n. 29.083.341-2024 – SIND n. 01/2025, com efeito a contar de 1º de dezembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.579, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SERGIA CRISTINA DE ARRUDA CRUZ, matrícula n. 68534021, para exercer a função de Superintendente de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) da Secretaria de Estado de Educação, no período de 5 a 19 de janeiro de 2026, em substituição à titular Tania Cristina Barreto de Souza, matrícula n. 82742025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.077.891-2025 – SUGESP/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.219, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Ademar José de Souza Junior, matrícula n. 816458021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, para, responder como Chefe do Setor de Diárias - SEDI, no período de 13 a 27 de janeiro de 2026, em substituição da titular Fernanda Gonçalves Ferraz Nunes, matrícula n. 28775023, durante suas férias regulamentares, (27.002.495-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.220, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Maria Nilsa Vieira da Silva, matrícula n. 92345024, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, para, responder como Gerente da Gerência de Execução Orçamentária - GEO, no período de 15 a 29 de janeiro de 2026, em substituição do titular Rodrigo Alecio, matrícula n. 501770021, durante suas férias regulamentares, (27.002.495-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.221, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Célia Maria Vido, matrícula n. 92448021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Análise de Processos de Pagamentos - GAPP, no período de 18 a 27 de fevereiro de 2026, em substituição do titular Marcos Roberto Cellos Huguene, matrícula n. 56349024, durante suas férias regulamentares, (27.002.495-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 1.213, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Declarar vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, na função de Auxiliar de Saneamento, da Secretaria de Estado de Saúde, por motivo de falecimento do servidor Aurely Correa Carvalho, matrícula n. 36147023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 19 de setembro 2025, conforme disposto no art. 56, inciso V, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27.033.050-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/037.374/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 003/SAD/2025 para atendimento de paciente judicial
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/038.240/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 046/SAD/2025-6 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	5. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 6. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 7. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 8. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/038.241/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 046/SAD/2025-2 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	9. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 10. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 11. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 12. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/038.242/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 046/SAD/2025-1 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	13. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 14. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 15. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 16. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/038.244/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 046/SAD/2025-1 para atendimento de pacientes judiciais
---------------	---

Setor solicitante	CDS/SES/MS
--------------------------	------------

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	17. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 18. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 19. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 20. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/036.219/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/036.219/2025 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/031.539/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/031.539/2025 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/031.539/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/031.539/2025 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato	Matrícula
---------------------------	------------------

TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

O b r i g a ç õ e s gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
---------------------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/034.632/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/034.632/2025 para atendimento de pacientes judiciais.
Sector solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

O b r i g a ç õ e s gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
---------------------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/011.909/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, com efeitos a contar da assinatura do contrato, conforme dados abaixo mencionados.

Dados do contrato:

Dados do Contrato		308/2025	Identificador: 29283
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde		
	Empresa: Health Solutions Comércio e Serviços LTDA.		
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes - correlatos hospitalares, para o Hospital Regional de Dourados/MS, (ITEM 017 - 0018472, ITEM 016 - 0017100), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.		
Setor solicitante	CPIF/SES/MS		

Dados do Contrato		309/2025	Identificador: 29285
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde		
	Empresa: Mult Med Equipamentos Hospitalares LTDA		
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos de materiais permanentes - correlatos hospitalares, para o Hospital Regional de Dourados/MS, (ITEM 020 - 0025553), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.		
Setor solicitante	CPIF/SES/MS		

Dados do Contrato		307/2025	Identificador: 29286
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde		
	Empresa: Novitech Comércio e Serviços LTDA.		
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes - correlatos hospitalares, para o Hospital Regional de Dourados/MS, (ITEM 002 - 0017562 e ITEM 002.1 - 0017562), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.		
Setor solicitante	CPIF/SES/MS		

Dados do Contrato		310/2025	Identificador: 29378
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde		
	Empresa: Philips Medical Systems LTDA.		
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes - correlatos hospitalares, para o Hospital Regional de Dourados/MS, (ITEM 06 - 0017334), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.		
Setor solicitante	CPIF/SES/MS		

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Carolina Martinez Vendimiati	502617021
SUBSTITUTO	Aginaldo da Silva	817811021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Gilberto dos Santos Souza	488007025
SUBSTITUTO	Paulo Eduardo Tsuha Oshiro	502946023

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

EDITAL 02/2023 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023 conforme constante no anexo único deste Edital, **homologa** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, conforme constante no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2023.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2025.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

SERVIDORES COMISSIONADOS DA SETESC AVALIADOS EM 2023

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ALEX SANDRO DE LIMA COELHO	109421029	-	-	98,88
ADRIELE STÉFANI OLIVEIRA DOS SANTOS	66588029	-	-	90,35
APARECIDA FERREIRA CRUZ	53399021	-	-	98,03
BENILDA VERGÍLIO	427538025	-	-	100,00
BRAÚLIO DE PINNA FRAZETO	503052021	-	-	99,60
CARLOS EDUARDO LEITE RODRIGUES DOS SANTOS	503705021	-	-	99,53
CAROLINE RIBEIRA MENDES	490012022	-	-	100,00
CELIA REGINA CAVALCANTE MORTARI	1603021	-	-	98,56
CÉLIO FRANCELINO FIALHO	492977022	-	-	96,87
CLÁUDIA MARTA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	47607024	-	-	84,00
CLÁUDIA REGINA PINTO GONÇALVES	83385025	-	-	96,60
DÉCIO TAVARES COUTINHO	503504021	-	-	100,00
EDUARDO JOSÉ MONTEIRO SERRANO	503154021	-	-	97,79
EDYMAR FERNANDES CINTRA	503616021	-	-	97,60
ELCIO DA SILVA JULIO	427552022	-	-	88,59
ELISANGELA RODRIGUES DA COSTA	489751023	-	-	75,83
ELIZA MARIA MARTINS PALHANO	434517025	-	-	99,20
FABIANI DE MORAES	503184022	-	-	82,40
FABIANI SORDI DE MORAES	428309023	-	-	100,00
FABIO LUIZ BORGES PEREIRA	119864029	-	-	100,00
FAEZA PEREIRA DA SILVA	504481021	-	-	100,00

FRANCISCA CÍCERA FERREIRA LIMA DA CRUZ	121528024	-	-	100,00
GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	501711022	-	-	99,67
GIRLENE PEREIRA DE SOUZA	490698022	-	-	100,00
GISELE ANTONIO FRANCELINO	438250025	-	-	94,69
HELITON DE OLIVEIRA CAVANHA	492958022	-	-	100,00
IVAN MANSO GUEDES	491614022	-	-	100,00
JAIR LUIZ DA SILVA	80533023	-	-	88,53
JAQUELINE MORAES NUNES	126727022	-	-	81,55
JAQUELINE HAHN TENTE	46914025	-	-	99,92
JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS	23789027	-	-	98,61
JOBERTO ALVES NOGUEIRA	123858023	-	-	100,00
JOEL ALMEIDA DA SILVA	84363025	-	-	80,00
JOELMA DAIANE BEKER	429852024	-	-	94,51
JOSÉ ARANTE DE SOUZA	490229022	-	-	91,44
JOSIAS JORDÃO RAMIRES	503574021	-	-	100,00
JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA	502612021	-	-	90,13
KAREN RECALDE RODRIGUES	492341025	-	-	97,92
KARLA WALESKA DE MELO	418121024	17	C004	97,80
LAÍS FERREIRA PAULINO BORGES	20062025	-	-	100,00
LUCIA FERREIRA GONÇALVES PERATELLI	493083023	-	-	100,00
LUCIANA SHIRLEY PEREIRA ZANELA	492071023	-	-	95,52
LUCIANE FERNANDES DOS SANTOS	501272024	-	-	98,72
MARCELO FERREIRA MIRANDA	427294024	-	-	98,89
MARCIA SCHNEIDER GRAEFF	492283024	-	-	100,00
MARCIO LUIZ FRANÇA DO PATROCÍNIO	437699022	-	-	100,00
MARIA ISABEL MANVAILER SIQUEIRA	46173023	-	-	98,00
MARIANA MEDEIROS NAVARRO SANTOS	496147023	-	-	99,47
MARIO SERGIO GOMES DE CASTRO	431035024	-	-	99,04
MARY LEILA MACIEL DE OLIVEIRA KRUKI	503013021	-	-	99,00
MATHEUS FELIPE CARVALHO	496409021	-	-	100,00
MAYRA FRANÇA PAIVA CAVAGLIERE	329655021	-	-	100,00
NATIELLE DA SILVA BRAGA	343936026	-	-	98,56
NELDO PETERS JUNIOR	503386021	-	-	62,24
NILO CORREA	65981025	-	-	93,05
PATRÍCIA FABIANE ABREGO	90647026	27	C004	100,00
PATRÍCIA NAVARRETE	116435023	-	-	100,00
PEDRO LUIZ GOMES LULU	503762021	-	-	91,68
ROMILDA NETO PIZANI	96422022	-	-	97,23
ROSANA FERNANDES LEAL	430208028	-	-	100,00
SAMUEL DAGNES SANTOS LIMA	503017021	-	-	100,00
SOLANGE DE OLIVEIRA FAUSTINO	429620026	-	-	100,00
SOLANGE SANTOS DA SILVA	485568022	35	C004	91,09
SONIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	34984025	-	-	96,88
SUELLEN SANTOS COELHO DE SOUZA	438244023	-	-	96,32
TANIA REGINA DOS SANTOS	76982023	-	-	95,41
TELMA NANTES DE MATOS	61243033	-	-	90,43
THAIS LIMA BACCHI DE ARAÚJO	503007021	-	-	97,69
THIAGO DE FREITAS SANTOS	427090028	-	-	100,00
VALDEREIS FREITAS DE SOUZA	69746026	-	-	100,00
VAGNER CAMPOS SILVA	71765024	-	-	91,53

VANIA LÚCIA BAPTISTA DUARTE	105437026	-	-	91,12
VIVIANE LUIZA DA SILVA	101447023	-	-	95,88
WILSON PEREIRA RODRIGUES	503090021	-	-	100,00
ZIRLEIDE SILVA BARBOSA	19329023	-	-	90,77

SERVIDORES CEDIDOS DA SETESC AVALIADOS EM 2023

Nome	Matrícula	Lotação de Origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADEMAR MESSIAS DA SILVA	97437021	SEAD	-	-	100,00
AFONSO SILVA ANDRADE	73673021	SEAD	-	-	100,00
APARECIDA VERGINIA SOUZA SILVA	132360022	SEAD	-	-	100,00
ATALITA OLIVEIRA COTA MARQUES	84142021	SEAD	-	-	80,60
CARINA GIATTI SODRÉ	117612022	SEAD	-	-	100,00
CAROLINI DE SOUZA LUCIANO	468145024	AGEPEN	-	-	100,00
CLOTILDE DELECLODI MARQUES	80294021	SEAD	-	-	100,00
CRISTIANE SANT'ANA DE OLIVEIRA	502765023	PREFEITURA DE CORUMBÁ	-	-	83,55
CRISTINA EFIGÊNIA CORREA DE RIBEIRO FREITAS	106494021	SEAD	-	-	100,00
DOMÊNICA NOBRE DE JESUS	97613022	SED	-	-	100,00
EDNA BORDON LOPES	65163021	SEAD	-	-	97,44
ELENIZE ROLDAN MELGAREJO	77213021	SEAD	-	-	98,56
FABIANY COELHO FORTES	115555021	FUNDTUR	-	-	100,00
FERNANDO DA SILVA SOUZA	491862022	UFGD	-	-	90,04
FRANCINIZ DA SILVA LEITE	113658022	SAD	-	-	100,00
IRINEIA LINA CESARIO	54541021	SED	-	-	99,84
JANAÍNA SARAIVA DE ÁVILA	96686021	SEAD	-	-	97,87
JOSÉ ARANTE DE SOUZA	490229022	SISEP	-	-	91,44
JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER	116253021	FUNDTUR	-	-	100,00
KELVEN DA SILVA MACHADO	122473021	SED	-	-	100,00
LEOPOLDINA MARRECO BRANDÃO	58641023	SAD	-	-	100,00
LIDIANE ANDRIGHETTI LEOLATTO	501516021	CGE	-	-	99,88
LILIAN DOS SANTOS FELIZARDO	128198021	SEAD	-	-	97,87
LUCIANY MORAES DE OLIVEIRA	105883021	SEAD	-	-	100,00
LUCILENE COSTA SILVA ARAÚJO	119766022	SAD	-	-	100,00
LUCIMAR CARRILHO DE ARANTES	51402022	SEAD	-	-	98,67
MANOEL RODRIGUES PORTO NETO	86804021	SEAD	-	-	100,00
MARCIA BRONNER DELMONDES	90690021	SEAD	-	-	100,00
MARCIA CRISTALDO DA COSTA	9397	PREFEITURA DE CORUMBÁ	-	-	98,56
MARIA APARECIDA SÁ	69004021	SEAD	-	-	97,49
MARIA LILIA ONETO DA SILVA E SILVA	1232	PREFEITURA DE BELA VISTA	-	-	98,56
MARIA SELVA ORTIZ ACOSTA	32634023	SEAD	-	-	97,39
MARIA SUELI DA SILVA BENITES	43940022	SEAD	-	-	100,00
MARIA TEREZA DA COSTA	87747025	SEAD	-	-	100,00
MARINEUZA DE JESUS NASCIMENTO	116822021	SEAD	-	-	89,71
NEIDE ANDRADE FRANCO	96471021	SEAD	-	-	98,67
NICODEMOS FILGUEIRAS JUNIOR	80967021	SED	-	-	99,51
ODAIR DE OLIVEIRA FIRMINO	417778022	AGEPEN	-	-	100,00
ORION DIAS DA SILVA FILHO	56702021	SED	15	C004	100,00

PATRÍCIA ÁLVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA	123758022	FUNDTUR	-	-	100,00
PAULO ANGELO DE SOUZA	71230025	SED	-	-	94,19
ROSALDO DE ALBUQUERQUE SOUZA	92910024	SED	16	C004	100,00
ROSANGELA ALCEBIANES RAMIRES	90914021	SEAD	-	-	97,60
SUZY KATIANE MARTINS VERA	82946021	SEAD	-	-	98,72
TANIA MARA ANDRADE FIGUEIREDO DA ROCHA	82784021	SEAD	-	-	98,67
TELMA ROSALINA DOS SANTOS DE DEUS	82875021	SEAD	-	-	96,69

Legenda Código	Descrição de acordo com Decreto n. 14.719/2017 e Decreto n. 15.490/2020
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Estágio Probatório
C004	Licença para tratar da própria saúde/ Licença maternidade – Artigo 37
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias – Artigo 37 - Decreto n. 14.719
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38.
S/C	Sem código

EDITAL 02/2024
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024 conforme constante no anexo único deste Edital, **homologa** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024, conforme constante no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2024.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2025.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

SERVIDORES COMISSIONADOS DA SETESC AVALIADOS EM 2024

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
BRAULIO DE PINNA FRAZETO	503052022		C002	-
CARLOS EDUARDO LEITE RODRIGUES DOS SANTOS	503705021			90,88
CLAUDIA MARTA FERREIRA DOS SANTOS	47607025			100,00
CLAUDIA REGINA PINTO GONÇALVES	83385026		C002	-
EDUARDO JOSÉ MONTEIRO SERRANO	503154021		C002	-
FABIANI SORDI DE MORAES	428309025			100,00
FAEZA PEREIRA DA SILVA	504481021		C002	-
GIRLENE PEREIRA DE SOUZA	490698024			96,70
JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS	23789027		C002	-
LUCAS BARBOSA DE CASTRO	482583024		C002	-
LUCIANE FERNANDES DOS SANTOS	501272024			100,00
MARCELO FERREIRA MIRANDA	427294024			99,44
MARCIA SCHNEIDER GRAEFF	492283024		C002	-
MARCIO LUIZ FRANÇA DO PATROCÍNIO	437699024			100,00
MARY LEILA MACIEL DE OLIVEIRA KRUKI	503013021			98,87

SAMUEL DAGNES SANTOS LIMA	503017021			100,00
SAMUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	507659021			100,00
SAMUEL OSCALINO DOS SANTOS MANOEL	508209021			100,00
SILVANA DIAS DE SOUZA DE ALBUQUERQUE	427073026		C002	-
SILVIO LOBO FILHO	36134029		C002	-
SOLANGE SANTOS DA SILVA	485568022		C002	-
THIAGO DE FREITAS SANTOS	427090029		C002	-
WILSON PEREIRA RODRIGUES	503090021			100,00

SERVIDORES CEDIDOS DA SETESC AVALIADOS EM 2024

Nome	Matrícula	Lotação de Origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
DANIEL RUFINO DE MEDEIROS	94223021				100,00
ELIENE FLORES	83401021		C002		-
FABIANY COELHO FORTES	115555021				98,00
JOÃO PAULO MORISSON FERNANDEZ	28548021				100,00
JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER	116253021				100,00
KELVEN DA SILVA MACHADO	122473021				100,00
LEOPOLDINA MARECO BRANDÃO	58641023				100,00
LUCILENE COSTA SILVA ARAÚJO	119766022				99,97
MARCIA BRONNER DELMONDES	90690021				100,00
ODAIR DE OLIVEIRA FIRMINO	417778022				100,00
PATRÍCIA ÁLVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA	123758023				100,00
THAIS OSHITA ITO	467870022				99,81

Legenda Código	Descrição de acordo com Decreto n. 14.719/2017 e Decreto n. 15.490/2020
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Estágio Probatório
C004	Licença para tratar da própria saúde/ Licença maternidade - Artigo 37
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias - Artigo 37 - Decreto n. 14.719
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38.
S/C	Sem código

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 658 – de 27 de novembro de 2025.**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença-Maternidade, das servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010 (NUP: 31.278.593-2025).

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 658 – de 27 de novembro de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
495612022	Cecilia Fleury Jube Leal	DELEGADO DE POLÍCIA	31/01/2026 A 31/03/2026
495350022	Lucilaine Alves	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	29/01/2026 A 29/03/2026

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 657 de 27 de novembro de 2025.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **WILLE LEMES ZAMPIERI**, matrícula nº 113812022, para desempenhar a função de **SUPERINTENDENTE** da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante o impedimento da titular **TATIANA REZENDE NASSAR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 118049026, no período de 25/11/25 a 30/11/25. **(Processo nº 31.276.387-2025)**.

Campo Grande, 27 de novembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por incorreção no original, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.010, de 1º de dezembro de 2025, página 197.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 656/2025 – de 27 de novembro de 2025.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora, **Ana Caroline dos Santos Silva**, Matrícula 97065023, para desempenhar a função de Diretora do Departamento de Apoio Operacional/DAO/CGP, no período de **01 de dezembro de 2025 a 20 de dezembro de 2025** em razão de férias do titular Rogério Pereira de Oliveira Matrícula nº5868022 (NUP 31.276.827-2025).

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 660 de 1 de dezembro de 2025.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar, **DANIELE LOMBARDI m. ALVARENGA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 96202022, para desempenhar a função de **INSPETORA DE PLANTÃO** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias da titular **SUELY DA SILVA RIBEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 104791022, no período de 01/12/25 a 30/12/25, **(Processo nº 31.277.329-2025)**.

Campo Grande, 1 de dezembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO nº 12.004 de 26 de NOVEMBRO DE 2025 PÁG. 187.

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 648/2025 – de 24 de novembro de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP/MS Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **CRISTIAN JOVITO LEFEVRE ZABALA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 12986022, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, pela Unidade de Informações Estratégicas e Estatísticas da Coordenadoria de Supervisão Penitenciária/CSP/SEJUSP/MS, no período de **24 de novembro de 2025 a 08 de dezembro de 2025**, em substituição ao titular por férias Aud de Oliveira Chaves. (NUP 31.271.192-2025).

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO nº 12.004 de 26 de NOVEMBRO DE 2025 PÁG. 187.

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 648/2025 – de 24 de novembro de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP/MS Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **CRISTIAN JOVITO LEFEVRE ZABALA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 12986022, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, pela Unidade de Informações Estratégicas e Estatísticas da Coordenadoria de Supervisão Penitenciária/CSP/SEJUSP/MS, no período de **24 de novembro de 2025 a 08 de dezembro de 2025**, em substituição ao titular por férias Aud de Oliveira Chaves. (NUP 31.271.192-2025).

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

Na RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 649 de 24 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 12.006, de 27 de novembro de 2025, na Designação para substituição de função gratificada da servidora **MARILITA FUJIKO YAMAMOTO COSTA**.

ONDE CONSTA: “...98948022 ...”

PASSE A CONSTAR: “... 58869023;

Campo Grande/MS, 1 de dezembro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 313, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, a **contar** de 17 de novembro de 2025, para fins de regularização funcional, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CEL QOPM	83412021	GIL ALEXANDRE DA ROCHA	Comando Geral/ Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande-MS	Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Campo Grande-MS

(Solução do NUP: 31.277.406-2025).

Campo Grande-MS, 1º de dezembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 246, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 2.192 (dois mil cento e noventa e dois) dias de tempo de contribuição, referente ao exercício de atividade de natureza militar, prestado pelo 1º SGT BM KLESTON RODRIGUES ALVES, matrícula n. 97.986-021, junto ao Exército Brasileiro, durante o período de 08.03.1999 a 07.03.2005, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar – EB: nº 04/2025, emitida pelo Comando Militar do Oeste e demais documentos inseridos no NUP 31.266.699-2025, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c artigo 24-G, parágrafo único e artigo 24-H do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM

Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 253, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, § 2º e 3º da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação da requerente DANIEL SIL GARCIA DOS REIS – 3º SGT BM		Matrícula 67.357-021
Nome da Dependente: MIGUEL VIANA SIL REIS	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao NUP 31.264.546-2025

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 328, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Rodrigo Ferreira Campos, matrícula n. 101.051-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 8ºGBM/CBMMS (Nova Andradina-MS), no período de 06.12.2025 a 20.12.2025, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 329, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea “b”, art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, fins regularização funcional, o 1ºTen QOEBM André Luiz de Albuquerque Vasconcelos, matrícula n. 484.829-021, da CMIL/SEJUSP/Assessoria para o QCG/EMG/BM-5/CBMMS, a contar de 7 de setembro de 2025.
(Processo 31.264.376-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 332, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 19 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e considerando a Ata de Conclusão de Curso n. 021/DivEns/ABM/2025 – CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - BM/2024, de 28 de novembro de 2025, resolve:

Declarar Aspirante-a-Oficial BM, por merecimento intelectual, os Alunos a Oficial BM abaixo relacionados, a contar de 28 de novembro de 2025, por terem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais BM, realizado na Academia de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nº Ord.	NOME	MATRÍCULA	MÉDIA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
1	BRUNA KAREN CORDOBA PENTEADO	483.970-022	9,543	1º
2	JEFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO	55.252-021	9,353	2º
3	NATHALIA NIPPER ANDRADE	508.918-021	9,264	3º
4	EDIELSON LOUREIRO BRAGA CÂNEPA	27.112-021	9,252	4º
5	SNAYDER ROBERTO RODRIGUES ZAHA	425.382-021	9,241	5º
6	RAFAEL EVANGELISTA NUNES BATISTA	61.068-022	9,223	6º
7	JOSÉ EXPEDITO DE LIMA LUDUGÉRIO FILHO	512.602-021	9,181	7º
8	RODRIGO ONOFRE MAURER TAVARES	508.920-021	9,134	8º
9	GERALDO ROBERTO DIAS	509.116-021	9,061	9º
10	BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	426.949-021	8,850	10º

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 027, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts, 177 e 179, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando o Auto de Prisão em Flagrante lavrado em desfavor do Investigador de Polícia Judiciária Augusto Torres Galvão Florindo na data de 28/11/2025, por equipe da Polícia Federal;

Considerando que a prisão em flagrante foi convertida em prisão preventiva, durante audiência de custódia referente aos autos nº 5012657-32.2025.4.03.6000;

Considerando que o resultado das investigações decorrentes dos autos epigrafados serão objeto de ação disciplinar neste órgão correccional e, em conformidade com o disposto no artigo 177 e seguintes, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E

Afastar compulsoriamente de suas funções, o Investigador de Polícia Judiciária **AUGUSTO TORRES GALVÃO FLORINDO, matrícula nº 424242022**, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Banco, Assaltos e Sequestros - GARRAS, pelo prazo em que perdurar a prisão, determinando o recolhimento da arma, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinados ao referido policial, além da suspensão de senhas e *logins* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, sistema SIGO, INFOSEG, suspensão de férias, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando ao CRH/SEJUSP/MS, DGP/DGPC/MS, DRAP/DGPC, DPE/DGPC, ASSETEL/DGPC e GAB/DGPC/MS para os fins pertinentes. Com efeito a contar da data do Auto de Prisão em Flagrante, ocorrido no dia 28 de novembro de 2025.

CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES

Delegado de Polícia

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1100, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.280.567-2025)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
432019022	Bruno Ricardo Menck	Investigador de Polícia Judiciária	PRI	Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS	Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS
43675023	Guilherme Dall'Aqua	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS	Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS
74194023	Marcelo Antonio Miranda	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS

Campo Grande, MS, 1 de dezembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA “P” AEM/MS/N.103, de 1º de dezembro de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto “P” n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **DAISON RAMOS SALDANHA**, matrícula 57904021, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito a partir de 12/11/2025, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/04/2019 a 11/11/2025, por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 71.100.033-2019).

Campo Grande – MS, 1º de dezembro de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS

PORTARIA “P” AEM/MS/N.104, de 1º de dezembro de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto “P” n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO.

RESOLVE:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês DEZEMBRO de 2025, dos servidores relacionados no Anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande – MS, 1º de dezembro de 2025

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Anexo da Portaria “P” AEM/MS/N. 104, de 1º de dezembro de 2025.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo	Dias Adquiridos	Total Dias	Etapa
114659021	Alex Balero Lessa	14/01/24 a 13/01/25	10/12/25 a 19/12/25	0	10	2ª
429587021	Ciro Massanobu Sano	10/04/24 a 09/04/25	01/12/25 a 10/12/25	0	10	2ª
126054021	Eder Luiz Oliveira Martins	08/08/24 a 07/08/25	08/12/25 a 17/12/25	0	10	1ª
97731021	Elizandra da Silva Morilho	08/08/23 a 07/08/24	01/12/25 a 10/12/25	0	10	1ª
500055023	Fernando Lopes Neto	01/03/24 a 28/02/25	09/12/25 a 07/01/26	0	30	1ª
81222021	Ivete da Silva	08/08/24 a 07/08/25	10/12/25 a 19/12/25	0	10	1ª
492949023	Karina Guerrieri Nantes	18/01/24 a 17/01/25	10/12/25 a 19/12/25	0	10	2ª
70441022	Katia Regina Facina Soares	08/08/24 a 07/08/25	10/12/25 a 19/12/25	0	10	2ª
427229022	Laura Castro Carriello Rosa	01/01/24 a 31/12/24	30/12/25 a 08/01/26	0	10	2ª

127992021	Leonardo de Freitas Lamblem	08/08/24 a 07/08/25	10/12/25 a 19/12/25	0	10	1ª
429155022	Leonardo Ramos Vasques Moreira	25/06/24 a 24/06/25	15/12/25 a 24/12/25	0	10	1ª
92151024	Marcelo Matos de Oliveira	01/01/24 a 31/12/24	10/12/25 a 19/12/25	0	10	3ª
429613021	Marcos Antonio Cardoso de Oliveira	10/04/24 a 09/04/25	01/12/25 a 10/12/25	0	10	3ª
486264023	Marcos Henrique Derzi Wasilewski	16/01/24 a 15/01/25	15/12/25 a 25/12/25	0	11	3ª
14603022	Paulo Roberto de Castro	16/08/24 a 15/08/25	05/12/25 a 19/12/25	0	15	1ª
479577023	Renato Pires da Silva Filho	01/02/24 a 31/01/25	15/12/25 a 03/01/26	0	20	2ª
429596021	Rodrigo Martinez Silva	10/04/24 a 09/04/25	29/12/25 a 07/01/26	0	10	2ª
78562021	Silas Rocha de Lima	08/08/24 a 07/08/25	15/12/25 a 24/12/25	0	10	1ª
33598023	Valdeny Joaquim de Alencar	19/08/24 a 18/08/25	10/12/25 a 19/12/25	0	10	2ª

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 125, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 024/2025, Processo Administrativo n. 79/012.862/2025, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa COMERCIAL T & C LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo recebimento definitivo, a emissão de termo detalhado assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 126, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 027/2025, Processo Administrativo n. 79/012.874/2025, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa COMERCIAL T & C LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas
Substituto:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo recebimento definitivo, a emissão de termo detalhado assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA "P" AGEPEN N. 1276, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER **Licença Casamento** de 8 (oito) dias consecutivos, ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo identificado, de acordo com o artigo 171, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e com o Art. 5º, inciso V, do Decreto n. 10.738, de 18 de abril de 2002.

Cargo: Policial Penal

Ord.	Nome	Matrícula	Início	Término	Processo
1	Helry Daieny da Silva Cruz	53968023	13/11/2025	20/11/2025	31.279.713-2025
2	Marcos Ramao de Paiva Amarilha	477695022	03/11/2025	10/11/2025	31.279.716-2025
3	Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho	477070022	24/11/2025	01/12/2025	31.279.805-2025

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHIN
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPEN N. 1277, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER **Licença Casamento** de 7 (sete) dias consecutivos, ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo identificado, de acordo com o artigo 171, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e com o Art. 5º, inciso V, do Decreto n. 10.738, de 18 de abril de 2002, em razão de impedimento decorrente de período de gozo de férias.

Cargo: Policial Penal

Ord.	Nome	Matrícula	Início	Término	Processo
1	Axel Caceres Paes	468183022	12/11/2025	18/11/2025	31.279.714-2025

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHIN
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPEN N. 1277, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER **Licença Paternidade** de 5 (cinco) dias consecutivos, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo identificados, de acordo com o artigo 148, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e com o Art. 5º, inciso V, do Decreto n. 10.738, de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional.

Cargo: Policial Penal

Ord.	Nome	Matrícula	Início	Término	Processo
1	Andrey Vital de Moura Queiroz	491670023	09/11/2025	13/11/2025	31/279711/2025
2	Bruno Yonamine de Arantes	468309022	20/11/2025	24/11/2025	31/279841/2025
3	Jeferson de Souza Silva	31737024	10/10/2025	14/10/2025	31/279708/2025
4	Oscar de Oliveira Guimaraes	477677022	14/09/2025	18/09/2025	31/279709/2025
5	Sergio Ferreira de Souza	118566024	06/11/2025	10/11/2025	31/279710/2025

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHIN
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1278, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **JUNIOR CERVANTES DE LIMA**, matrícula nº 477662022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **24/11/2025 a 03/12/2025**, durante o impedimento do titular **IVAN GOMES PLACIDO**, matrícula n. 118713022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de dezembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Apostilar o nome do servidor ANTONIO FABRICIO DA SILVA FINOTO, matrícula funcional nº 468184022, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, para que passe a constar: **ANTONIO FABRICIO SILVA FINOTO**, conforme o processo nº 31.279.697-2025.

Campo Grande-MS, 01 de dezembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHIN
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Apostilar o nome da servidora IDELDINA FATIMA NOGUEIRA MARTINS MOURA, matrícula funcional nº 123288022, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, para que passe a constar: **IDELDINA FATIMA NOGUEIRA MARTINS**, conforme o processo nº 31.279.700-2025.

Campo Grande-MS, 01 de dezembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHIN
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1349, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor JOAO HENRIQUE SOUZA GUERINO, matrícula n. 468326023, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/SEX/1/2, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 35, caput, e 76-A, §2º, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103 de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/168616/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1350, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ALESSANDRA MENDES, matrícula n. 33671022, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/SEG/1/5, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 35, caput, e 76-A, §2º, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103 de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/172037/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1351, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSE LUIZ CAMPOS DE BARROS, matrícula n. 18666025, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial, símbolo 645/ES7/4, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e arts. 1º, inciso II e 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/026000/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1352, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora REGINA MARIA GOMES DIAS, matrícula n. 119673022, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §2º, inciso II e §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 10, §2º, inciso III, e 26, §2º, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019 (Processo n. 29/055731/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1353, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ROSA MARIA BRITO KITIZO, na condição de Cônjuge de BENEDITO DO CARMO KITIZO, matrícula n. 55237022, aposentada no cargo de Procurador de Entidades Públicas - Especial, símbolo 712/ES6/5, código 80021, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 26 de outubro de 2025 (Processo n. 77/011622/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1354, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a MATEUS LIMA BATISTA, representado legalmente por CÉLIA ALVES LIMA DE JESUS, que fará jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, na condição de filho do ex-servidor JEAN CARLO SOUZA BATISTA, matrícula n. 79857027, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, símbolo 135/

EF1/B, código 50043, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 11 de agosto de 2025 (Processo n. 77/009671/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1355, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a LISANDRA DHEIN MONTE MORANDI, na condição de Cônjuge de MARIO MORANDI, matrícula n. 21028027, aposentado no cargo de Professor, classe D2, nível 4, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 07 de novembro de 2025 (Processo n. 77/012341/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1356, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a LAURA ERNY MARQUES ESTEVES, representada por seu curador JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA na condição de filha inválida de EDITH MARQUES DA SILVA, matrícula n. 22078021, aposentada no cargo de Professor, classe E2, nível 6, código: 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, em caráter definitivo, conforme determinação proferida nos autos judiciais n. 0816484-78.2022.8.12.0001, implantada desde 01 de dezembro de 2022 (Processo n. 15/017813/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1357, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a SIMONIA SOUZA LIMA DA COSTA, na condição de Cônjuge de SEBASTIAO ROBERTO JOSE DA COSTA, matrícula n. 3739022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 242/H/461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 28 de agosto de 2025 (Processo n. 77/009782/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1358, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JOAO PROCOPIO FREITAS ALMEIDA, que fará jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, na condição de Filho de CLEUNICE GERONYMA CONCEICAO DE FREITAS ALMEIDA, matrícula n. 61428022, que detinha o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D2, nível 6, código 60008, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 06 de agosto de 2025 (Processo n. 77/009020/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1359, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a JANDIRA ALVES FRANCO OLIVEIRA, na condição de Cônjuge de JOSE MESQUITA DE OLIVEIRA, matrícula n. 927022, aposentado no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F1, nível 8, código 60008, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 22 de setembro de 2025 (Processo n. 77/010563/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1360, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a GILVANA DIAS DE SOUZA, na condição de Cônjuge de JOAO AREVALO PEREIRA, matrícula n. 75607022, transferido para reserva remunerada no cargo de Primeiro Sargento-PM, símbolo 708/1SG/7, código 40016, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e art. 9º, §1º, ambos da Lei n. 3.765 de 4 de maio de 1960, artigo 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 13 de setembro de 2025 (Processo n. 77/010089/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1361, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a IURI CESAR OLIVEIRA ALCARAS, que fará jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, representado pela genitora GLADIS ELIZABETH OLIVEIRA SILVA, na condição de Filho do ex-servidor ULISSES CESAR ALCARAS, matrícula n. 61456022, transferido para reserva remunerada no cargo de Tenente Coronel-PM, símbolo 708/TCE/6, código 40010, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d" e art. 9º, §2º, ambos da Lei n. 3.765 de 4 de maio de 1960, artigo 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §5º, inciso II e III, da Lei n. 6.880,

de 9 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 28 de outubro de 2025 (Processo n. 77/012076/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1362, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a EDISON FUCHS CARNEIRO, na condição de Companheiro de MARIA LUCIA ZARPELLON, matrícula n. 45164022, aposentado no cargo de Professor, classe D3, nível 6, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 12 de maio de 2025 (Processo n. 77/006508/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1363, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ARMONJE ORTEGA MARECO, na condição de Cônjuge de EDENIR DE SOUZA MARECO, matrícula n. 42381023, aposentada no cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, símbolo 135/FN2/C, código 50109, da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 13 de outubro de 2025 (Processo n. 77/011306/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1364, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a AMELIA MARIA DA SILVA, representada pela curadora SANDRA REGINA DA SILVA, na condição de cônjuge incapaz, em virtude do falecimento do ex-servidor AGENOR RAMOS DA SILVA, matrícula n. 26003021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 242/G/456, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §2º, inciso I e II, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 10 de agosto de 2025 (Processo n. 77/010034/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1365, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ANTONIO LEMES DE CAMPOS FILHO, na condição de Cônjuge de EVANIL BAPTISTA DE CAMPOS, matrícula n. 60666021, aposentada no cargo de Professor, classe D2, nível 6, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 13 de setembro de 2025 (Processo n. 77/011468/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1366, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a AUREA LELIS ROCHA DAGEL, na condição de Cônjuge de ANTONIO CARLOS DAGEL, matrícula n. 36813022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 242/H/461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 21 de julho de 2025 (Processo n. 77/008305/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1367, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a GABRIEL DIAS FERREIRA DE FARIA, representado pela sua genitora KATIUSSA DIAS LACERDA FERREIRA, que fará jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, na condição de filho do ex-servidor SIDIVALDO MARTINS DE FARIA, matrícula n. 112764022, aposentado no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C1, nível 3, código 60018, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 22 de junho de 2025 (Processo n. 77/007488/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1368, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a EMILLY VITORIA ESPINDOLA TORRES, que fará jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, na condição de Filha de RAMÃO EDIR FRANCO TORRES, matrícula n. 98241021, que detinha o cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, referência 543/B/3, código 70339, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A "caput", §1º, art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 10 de agosto de 2025 (Processo n. 77/009683/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1369, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a TANIA ALVES, na condição de Companheira de JOVINO ALVES DE CARVALHO, matrícula n. 52051023, transferido para reserva remunerada no cargo de Cabo-PM, símbolo 708/CB/6, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e art. 9º, §1º, ambos da Lei n. 3.765 de 4 de maio de 1960, artigo 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 28 de abril de 2025 (Processo n. 77/005859/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1370, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a NABIL FERRAZ DA FONSECA, na condição de Cônjuge de MARIA DA PENHA NOGUEIRA FERRAZ, matrícula n. 127779022, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D1, nível 5, código 80056, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 28 de maio de 2025 (Processo n. 77/006730/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1371, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ZOELI JACQUES CRISTALDO, na condição de cônjuge de JULIAO BARBOSA CRISTALDO, matrícula n. 92054022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, classe G, nível 8, código 90244, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.665, de 19 de abril de 2021, a contar de 19 de outubro de 2025 (Processo n. 77/011364/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1372, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ADRIANO YOVIO, na condição de Companheiro de DALIA CABRAL ROJAS, matrícula n. 43343022, aposentada no cargo de Professor, classe C3, nível 6, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de

dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 13 de setembro de 2025 (Processo n. 29/063994/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1373, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ALDEMAR ALFREDO, na condição de Cônjuge de ODETE LIMA DOS SANTOS, matrícula n. 476025, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C1, nível 3, código 60019, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 15 de setembro de 2025 (Processo n. 77/011158/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1374, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ALESSANDRA FLORES ALCARAS, na condição de Cônjuge de ULISSES CESAR ALCARAS, matrícula n. 61456022, transferido para reserva remunerada no cargo de Tenente Coronel-PM, símbolo 708/TCE/6, código 40010, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e art. 9º, §2º, ambos da Lei n. 3.765 de 4 de maio de 1960, artigo 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 28 de outubro de 2025 (Processo n. 77/012078/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1375, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel-PM JOSEMAR EVANGELISTA DE SOUZA, matrícula n. 29187021, símbolo 708/CEL/7, código 40009, com fulcro nos art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/196391/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1376, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Segundo Sargento-PM MARCOS AURELIO DE ABREU, matrícula n. 108833021, símbolo 708/2SG/1/5, código 40017, com fulcro nos art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/074071/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1377, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, a Tenente Coronel-BM FRANCISCO ALVES RAMIRO, matrícula n. 84950021, símbolo 708/TCE/1/7, código 40031, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/222773/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1378, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" AGEPREV n. 1329, de 19 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 12.002, de 24 de novembro de 2025, página n. 173, que concedeu a aposentadoria voluntária - tempo especial a HELIO CAMPITELLI JUNIOR, matrícula n. 44856023, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com os fundamentos contidos no DESPACHO N.: 1406/2025/DIRB/AGEPREV (Processo n. 31/137661/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 15/017751/2025, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por ANDERSON MANOEL NUNES LIMA, na condição de filho estudante, que fará jus até a idade de 24 (vinte e quatro) anos, em virtude do falecimento do ex-servidor RENATO MARTINS LIMA, matrícula n. 92429021, em caráter sub judice, proferida nos autos judiciais n. 0842907-70.2025.8.12.0001, a contar de 01 de dezembro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 4.462/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009415/2025, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por DANIELA KARINA BEGGIATO DA SILVEIRA, na condição de companheira, em virtude do falecimento do ex-servidor ALEX

BRAGA RIBEIRO, matrícula n. 103724022, em caráter definitivo, proferida nos autos judiciais n. 0804332-37.2018.8.12.0001, a contar de 01 de outubro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 4.055/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006144/2025, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por APARECIDA PEREIRA, na condição de filha de ABADIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n. 9241021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.263/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REVOGAR o Despacho de 29 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.901, de 30 de julho de 2025, página n. 154, que deferiu o restabelecimento de pensão por morte a ISADORA DE OLIVEIRA, na condição de filha da ex-servidora SIRLEY CANDIDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 84578021, em caráter sub judice, proferida nos autos judiciais n. 0827554-24.2024.8.12.0001 e Orientação PGE/MS/PPREV/N.º 000361/2025, e em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.431/2025/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/004821/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1331, de 24 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 12.003, de 25 de novembro de 2025, página n. 261, referente a aposentadoria concedida a MARIA NILZA DA SILVA, matrícula n. 113065021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/138747/2025):

ONDE CONSTA: "...CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA NILZA DA SILVA, matrícula n. 113065021, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, função Agente de Atividades de Trânsito, símbolo 133/FNC/1/D, código 70075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/138747/2025) ..."

PASSE A CONSTAR: "...CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA NILZA DA SILVA, matrícula n. 113065021, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, função Agente de Atividades de Trânsito, símbolo 133/FNC/1/D, código 70075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2025 (Processo n. 31/138747/2025) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0501, de 27 de março de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.625, de 02 de abril de 2018, páginas n. 40 e 41, referente a aposentadoria por invalidez concedida a SUELI RODRIGUES

DA SILVA, matrícula n. 31826021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/010980/2025):

ONDE CONSTA: "... APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora SUELI RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 31826021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Enfermagem, classe C, código 50185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/100493/2015) ..."

PASSE A CONSTAR: "... APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora SUELI RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 31826021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Enfermagem, classe C, código 50185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, nos termos do art. 35, §1º, da Lei Estadual 3.150/2005 e art. 76 da mesma lei, em conformidade com a decisão judicial definitiva dos autos do processo número: 0836159-66.2018.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV/N.º000326/2025-NUP: 77.010.980-2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0150, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.836, de 05 de fevereiro de 2019, página n. 33, referente a aposentadoria por invalidez concedida a LEANDRO SERAPHIM LOPES DA SILVA, matrícula n. 95354024, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 15/017262/2025):

ONDE CONSTA: "... APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor LEANDRO SERAPHIM LOPES DA SILVA, matrícula n. 95354022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, nível III, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 35, § 2º, combinado com art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600782/2018) ..."

PASSE A CONSTAR: "... APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade, o servidor LEANDRO SERAPHIM LOPES DA SILVA, matrícula n. 95354022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, nível III, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art.35 § 2º, 2ª parte, combinado com o Art.76 da Lei n.3.150/2005, conforme determinação judicial constante nos autos do processo número: 0810770-42.2019.8.12.0002 e ORIENTAÇÃO/CDJ/PGE/MS/PPREV/N.º 000371/2025- NUP: 15.017-262-2025 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n.67/2025

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: **Vanessa Cabral dos Santos Oliveira** CPF XXX.327.831-XX – no cargo de Técnico Previdenciário na função Técnico Administrativo. Valor Mensal: R\$ 2.015,10 (dois mil e quinze reais e dez centavos). Período: 01 de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026.

Objeto: O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, **em substituição a Gertrudes Alves Saravy Carvalho**, cujo contrato de trabalho nº 57/2025, teve seu distrato formalizado em 17 de novembro de 2025.

Processo: 77.012.586-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e ar. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**PORTARIA "P" AGESUL nº 187, de 28 de novembro de 2025.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.206/2021**.

EDITAL: CO 120/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20380 – CONTRATO: 274/2022 OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DA RODOVIA MS-165, TRECHO: VILA MARQUES - ENTRº MS-289 SUBTRECHO: EST. 2243+0,00 – EST. 3834+2,274 (LT 03 – SEG 03), COM EXTENSÃO DE 31,822 KM, NOS MUNICÍPIOS DE ARAL MOREIRA E CORONEL SAPUCAIA/MS – CONVÊNIO 859691/2017.
GESTOR DO CONTRATO: ADRIANO KAWAHATA BARRETO GERENTE - MATRÍCULA: 504041022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER ENGENHEIRA CIVIL – MATRÍCULA: 486242024
FISCAL SUBSTITUTO: FELIPE SILVA DE FARIA ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: 814015021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 113, de 16 de junho de 2025.

Campo Grande, 28 de novembro de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 188, de 01 de dezembro de 2025.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.044/2022**.

EDITAL: CO 111/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20731 – CONTRATO: 295/2022 OBJETO: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA RAMAL DE ACESSO AO PORTO ROLON, TRECHO: ENTRº MS-228 – KM 45,000, COM EXTENSÃO DE 45,000 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.
GESTOR DO CONTRATO: ADRIANO KAWAHATA BARRETO GERENTE - MATRÍCULA: 504041022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA: 438661023
FISCAL SUBSTITUTO: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA: 437983024

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 092, de 21 de maio de 2025.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 331, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Ketyssuene Nabhan da Silva, matrícula n. 432720023, para responder Setor de Administração, em substituição a titular Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento, matrícula n. 448649022, durante suas férias regulamentares no período de 10/11/2025 a 19/11/2025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de dezembro 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 345, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Servidores abaixo para responderem pelas respectivas Chefias, durante período de férias dos Titulares no mês de dezembro/2025.

Nome	Matricula	Unidade	Período de Substituição	Substituído	Matricula Substituído
Igor da Silva Stefanello	120473021	Escritório Municipal de Dourados	09/12/25 a 18/12/25	Eneida Gonçalves Vasconcelos	106221021
Fernanda Catan Mont'serrat Mattosinho	128773021	Escritório Regional de Campo Grande	17/12/25 a 31/12/25	Agoncilio Correia Barbosa	44081023
Cleide Aparecida Prado Nogueira	106292023	Escritório Municipal de Três Lagoas	10/12/25 a 19/12/25	Cleiton Dalastra	126139021
Alexandre de Oliveira Cabral	27506021	Núcleo de Capacitação	05/12/25 a 19/12/25	Sonia Maria Lidone Moreira	105239022
Ana Paula da Silva Pereira	501061023	Setor de Contratos	11/12/25 a 20/12/25	Marylise Chaia Martins	121069023
Washington Willeman de Souza	72079021	Setor de Agrimensura e Assentamento	09/12/25 a 18/12/25	Luiz Marcelo Verão da Fonseca	78062021
Luciano Aparecido de Almeida	111286022	Setor de Desenvolvimento Analise de Sistema Proteção de Dados	29/12/25 a 07/01/26	Cycero Adame Feno	126139021
Maria Juselma Jordão dos Santos	51688021	Setor de Execução Financeira e Contabilidade	05/12/25 a 19/12/25	Éder de Arruda	686478027

CAMPO GRANDE-MS, 1º de dezembro 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 344, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, por motivo de falecimento, do servidor Francisco Marcondes de Almeida, matrícula n. 9853021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido dia 27 de novembro de 2025, com fulcro no inciso V, do artigo 56, e inciso II, do artigo 58, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP. n.83.069.567-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de novembro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 351, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER o servidor Alexandre de Oliveira Cabral, matrícula n. 27506021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, do Núcleo de Assistência à Saúde do Servidor (NAS) para o Núcleo de Capacitação (NUCAP), a contar de 5/12/2025 (processo n. 71.048.493-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1º de dezembro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 352 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora Eliziane Berto Wits, matrícula n. 57101021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 28 de dezembro de 2024 (Processo n. 21.500.557-2014).

CAMPO GRANDE-MS, 1º de dezembro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 346, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Oclécio Ferreira Luiz, matrícula n. 1570021, cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 21 de junho de 2027 (Processo n. 83.064.024-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º de dezembro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 347, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Humberto de Mello Pereira, matrícula n. 54491022, cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 17 de maio de 2027 (Processo n. 83.060.241.2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º de dezembro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 348, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Emerson Moreira Batista, matrícula n. 83999021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 17 de agosto de 2027 (Processo n. 83.052.802.2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º de dezembro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 349, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INDEFERIR, o pedido de Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional da servidora Aldione Garcia de Oliveira Soares, matrícula n. 68171021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023 (Processo n. 83.064.582-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º de dezembro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 350, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INDEFERIR, o pedido de Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional do servidor Oclécio Ferreira Luiz, matrícula n. 1570021, cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023 (Processo n. 83.058.482-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º de dezembro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 353, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INDEFERIR, o pedido de Concessão de Horário Especial do servidor Milson Serrano Vicente, matrícula n. 61812022, cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 173-A, inciso II da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 83.035.027-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º de dezembro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 022/2025

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente Fernando Luiz Nascimento.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar o cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.13/2025/SAD/SEMADESC/AGRAER, no Posto Avançado Nossa Senhora Auxiliadora, no município de Iguatemi. Com vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado a contar de 28 de novembro de 2025, e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência
022/2025	83.024.016-2025	Vinicius Bastos de Sousa	Técnico de Desenvolvimento Rural	07/05/2025 a 06/05/2026

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 2057/2025, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JOSIANE FATIMA GABOARDI**, matrícula n. 130047022, Cargo de Gestor de Atividades Culturais, para responder pela Diretoria de Artesanato, Design e Moda, no período de 01 a 04 de dezembro de 2025 (04 dias) e 05 a 19 de dezembro de 2025 (15 dias), em virtude das férias do titular Katienka Dias Klain, matrícula n. 123869022.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDECT Nº 068 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículo oficial a serviço desta Fundação, com fulcro no art. 6º, do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, tornando sem efeito a PORTARIA "P" FUNDECT Nº 044 de 15 de julho de 2025.

SERVIDOR	VALIDADE DA CNH	Matricula
Adriana Oliveira Araujo	14/06/2034	76202028
Andréia Floresto Ferreira	20/07/2031	31298027

Annia Amélia Barbosa	11/05/2032	474629023
Beatriz Hoffmonn Silva	11/02/2026	476073023
Claudia Jesus da Rocha	07/01/2030	469361022
Celia Benites da Silva Gamarra	02/02/2030	492903021
Diego de Oliveira Braga	15/10/2035	489359024
Jackline Fermau da Almeida	18/12/2033	470655023
João Guilherme Zornitta Dias	16/01/2033	504312021
Lidiane Garcia Pinto da Silva	04/01/2034	483699022
Ligia Fernandes Franco	28/03/2033	493011022
Márcio de Araújo Pereira	01/10/2033	95107029
Maristela Torres Cantadori Amatzuzi	29/10/2029	88966021
Nalvo Franco de Almeida Junior	28/04/2023	488116022
Wagner Ferraz Barbosa	09/11/2031	81729024

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente – FUNDECT

Republica-se por incorreção matéria publicada no DOE 12.000 de 19/11/2025, fl. 105

PORTARIA “P” FUNDECT Nº 77 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Lidiane Garcia Pinto da Silva**, matrícula nº 483699022, para responder pela Presidência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, pelo período de 08 dias, de 08 a 15 de novembro de 2025, em substituição a Márcio de Araújo Pereira, matrícula nº 95107029, durante sua ausência do país com destino a Portugal, para participação de evento.

Campo Grande, 18 de novembro de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente - FUNDECT

PORTARIA “P” FUNDECT Nº 78 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

AUTORIZO o gozo de férias da servidora Jackline Fermau de Almeida, matrícula 470655023, ocupante do cargo CCA - 10, referente ao período aquisitivo 01/01/2024 A 31/12/2024, pelo período de 20 dias, para serem usufruídas no período de 03 a 22 de dezembro do corrente ano.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2025.

Marcio de Araujo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

PORTARIA “P” FUNDECT Nº 79 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Claudia Maria Sonaglio, matrícula nº 103599022, para responder pela Gerência de Projetos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, pelo período de 20 dias a contar de 03 de dezembro do corrente ano, em substituição a Jackline Fermau de Almeida, matrícula nº 470655023, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2025.

Marcio de Araujo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FUNDESPORTE Nº 221/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
José Márcio Ramos Modesto	818010021	XXX986195XX	D	31/07/2028

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

PORTARIA “P” FUNDESPORTE Nº 222/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 5786/2025, processo nº 85.012.519-2025, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo de Fomento	titular	430541023
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	suplente	65926030

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU N. 413, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Ivam de Olinda, matrícula 423036021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Hemodinâmica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição permanente de Jose Carlos de Oliveira, matrícula 88313023, a contar de 01/11/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 414, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Marcio Garcia de Rezende Junior, matrícula 473144024, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Termo de Referência do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição permanente de Lahis Freitas Silva, matrícula 478204021, a contar de 27/10/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 416 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 e Portaria "N" nº 3, de 15 de fevereiro de 2022, **HOMOLOGA** o resultado da análise de ELEVÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I – No anexo I, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos **deferidos**, por terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos **indeferidos** por não terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III – Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário apresentado no Anexo IV da Portaria "N" nº 4, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.765, de 24 de fevereiro de 2022.

IV – O prazo para apresentação do recurso será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação.

Esta Portaria entra em vigor em 1º de Dezembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

RENATA OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

CARREIRA: GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES
ANEXO I DA PORTARIA 416/ 2025

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecern.	Processo
46497022	ARIANE FERREIRA DE CASTRO	Profissional de Serviços Hospitalares/ Enfermeiro	II	707	27/038803/2025
431314021	CARLA EMIKO MISUZAKI MASSAGO	Profissional de Serviços Hospitalares/ Fonoaudiólogo	III	700	27/038790/2025
97147021	CLAYTON DUENHA	Profissional de Serviços Hospitalares/ Fisioterapeuta	II	712	27/039237/2025
114676021	DANIELA NEVES	Profissional de Serviços Hospitalares/ Médico – 24hs	II	703	27/038828/2025
101394021	EMILENE GIMENE LUNA VIEIRA	Profissional de Serviços Hospitalares/ Fonoaudiólogo	III	688	27/031863/2025
478204021	LAHIS FREITAS SILVA	Profissional de Serviços Hospitalares/ Enfermeiro	II	708	27/038805/2025
470344021	LEANDRO BASSO	Profissional de Serviços Hospitalares/ Médico – 36hs	II	702	27/038851/2025
25087022	JACQUELINE PILLON ALVES PEREIRA	Assistente de Serviços de Saúde/ Técnico de Enfermagem	III	701	27/035407/2025
84091021	MARGARETE DE OLIVEIRA MERLO DA SILVA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	III	706	27/038814/2025
107001021	PATRICIA FRANCALINO MELO	Profissional de Serviços Hospitalares/ Fisioterapeuta	II	710	27/039027/2025
431896021	SANDRA SOUZA DOS SANTOS	Técnico de Serviços Hospitalares/ Agente de Serviços Hospitalares	III	705	27/038818/2025
96004021	SILVIO FERNANDO MARTINS PORTUGAL	Profissional de Serviços Hospitalares/ Farmacêutico-Bioquímico	III	704	27/038841/2025
133163023	THAYS APARECIDA NUNES CAMPOZANO	Profissional de Serviços Hospitalares/ Psicólogo	III	709	27/038784/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **JULIANA DA SILVA MINNA**, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Fisioterapeuta, matrícula 30113021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Lutherio Lopes, 36 – Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1383, de 01 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ALAIDE PEREIRA JAPECANGA AREDES, matrícula nº. 8187021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Curso de Pedagogia, Licenciatura, modalidade EAD, vinculado a Diretoria de Educação a Distância, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), código 60118, no período de 08 de janeiro de 2026 a 08 de março de 2026, em substituição a titular BRUNA CAROLINE CAMARGO, matrícula nº. 486682021, em licença maternidade no período (Processo nº.29.066.228-2025).

MARIA VERONICA DE SOUZA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1384, de 01 de dezembro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar MARIO CEZAR RODRIGUES MANO, matrícula nº. 482036021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer SEM ÔNUS, a função de confiança de Coordenador *Pró-Tempore* do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Pesquisa e Desenvolvimento em Alimentos, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 26 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 1385, de 01 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora a seguir relacionada, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/ Referência Processo nº	Período Aquisitivo	Do nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
Rafaela de Paula Carvalho Moraes 11331032	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A4/II 29.077.571-2025	25/09/2020 a 23/09/2025	II	III	+5% 10 anos 24/09/2025

MARIA VERONICA DE SOUZA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1386, de 01 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionado.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
89871021	Gustavo Haralampidou da Costa Vieira	01/01/24 a 31/12/24	10/12/25 a 19/12/25 (3º etapa)

MARIA VERONICA DE SOUZA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1387, de 01 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JEAN CARLO GUELLA, matrícula nº. 509659021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60073, 8 (oito) dias de Licença Gala, no período de 21 a 28 de novembro de 2025, com fundamento no Art. 171, inciso III – alínea "a", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 29.077805.2025)

MARIA VERONICA DE SOUZA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1388, de 01 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora LILIAM CARSAVA MERIGHE, matrícula nº. 483631021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, 8 (oito) dias de Licença Gala, no período de 21 a 28 de novembro de 2025, com fundamento no Art. 171, inciso III – alínea "a", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 29.077811.2025).

MARIA VERONICA DE SOUZA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1389, de 01 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JULLIERME RODRIGUES GOMES, matrícula nº. 431938022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A2, nível I, código 60096, 8 (oito) dias de Licença Gala, no período de 28 de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025, com fundamento no Art. 171, inciso III – alínea "a", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29.077822.2025).

MARIA VERONICA DE SOUZA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1390, de 01 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora MILENA YURI HILAHATA CRUZ, matrícula nº. 488521021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A3, nível I, código 60096, 8 (oito) dias de Licença Gala, no período de 20 a 26 de novembro de 2025, com fundamento no Art. 171, inciso III – alínea "a", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 29/077899/2025).

MARIA VERONICA DE SOUZA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1391, de 01 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JORCEL MARTINS DE LIMA, matrícula nº. 80428022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A1, nível I, código 60097, 8 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 11 a 18 de novembro de 2025, com fundamento no Art. 171, inciso III – alínea "b", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 29/077854/2025).

MARIA VERONICA DE SOUZA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1392, de 01 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA ZELIA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº. 79239021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe F4, nível V, código 60097, 8 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 06 a 13 de novembro de 2025, com fundamento no Art. 171, inciso III – alínea “b”, da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 29/077857/2025).

MARIA VERONICA DE SOUZA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1393, de 01 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCIANA VINCENZI WEBER, matrícula nº. 505972021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência – CCA-15, código 130463, 8 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 28 de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025, com fundamento no Art. 171, inciso III – alínea “b”, da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 29/077860/2025).

MARIA VERONICA DE SOUZA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1394, de 01 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE, matrícula nº. 116620021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe D3, nível V, código 60096, a partir de 11 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/2024, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MARIA VERONICA DE SOUZA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1395, de 01 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor FREDERICO FONSECA FERNANDES, matrícula nº. 117033022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, a partir de 11 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MARIA VERONICA DE SOUZA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO N. 1820/2023/UEMS

1. Trata-se de substituição de servidor para a função de Fiscal substituto de Contrato, nos termos da Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022.
2. Fica designado o servidor Vanilson Camacho da Costa, mat. 113861021, para exercer o encargo de Fiscal substituto do Contrato nº 1820/2023/UEMS, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a MINHA BIBLIOTECA LTDA.
3. Mantém-se inalterado os demais integrantes da equipe de fiscalização.

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO N. 1893/2024/UEMS

1. Trata-se de substituição de servidor para a função de Gestor de Contrato, nos termos da Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022.
2. Fica designado a servidora Aline Perdomo Soutelo, mat. 500482021, para exercer o encargo de Gestora do Contrato nº 1893/2024/UEMS, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
3. Mantém-se inalterado os demais integrantes da equipe de fiscalização.

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.010, de 1 de dezembro de 2025, página. 226.

PORTARIA "P" IMASUL N. 214, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **João Batista do Nascimento Júnior**, matrícula n. 815098021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe de Unidade de de Cobrança de Créditos Administrativos, na Gerência de Administração do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 18 de novembro a 2 de dezembro de 2025, em substituição ao titular Sebastiao Carvalho de Oliveira, matrícula n. 41891022, durante licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**PORTARIA "V" Nº 076/2025-CGDP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Amanda de Arruda Chaparro	Corumbá	26/11/2025
Bárbara Fortes Menin	Campo Grande	27/11/2025
Eduardo Costa Nascimento	Corumbá	10/11/2025
Manuela dos Santos Mutton	Campo Grande	19/11/2025
Victória Isabelly França Landivar	Corumbá	26/11/2025
Vitória Caroline Domingos Carvalho	Cassilândia	09/09/2025
Zenália Dias Serafim	Três Lagoas	03/11/2025

Campo Grande, 01 de dezembro de 2025.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

REPUBLICA-SE O EDITAL ESDP N. 003/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E N. 12.004, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025, PÁGINAS 221/222, PARA COMPLEMENTAÇÃO.

**EDITAL ESDP Nº 003/2025 – ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
I CONGRESSO DE DIREITOS HUMANOS E ACESSO À JUSTIÇA: DIÁLOGOS ENTRE ACADEMIA E
DEFENSORIA PÚBLICA**

Dias 11 e 12 de dezembro de 2025

EDITAL DE APRESENTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DA COMISSÃO CIENTÍFICA E DA COMISSÃO AVALIADORA

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** do **I Congresso de Direitos Humanos e Acesso à Justiça: Diálogos entre Academia e Defensoria pública**, promovido pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Escola Superior da Defensoria Pública, em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), **TORNA PÚBLICO** os membros que compõem a Comissão Organizadora, a Comissão Científica e a Comissão Avaliadora, mantendo-se inalteradas todas as demais disposições do Edital ESDP n. 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.992, de 11 de novembro de 2025.

1. DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

Ficam acrescidos ao Edital ESDP N. 001/2025, os itens 12, 13 e 14, a seguir:

12. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- I - Daniele Bittencourt;
- II - Débora Maria de Souza Paulino;
- III - Edmeiry Silara Broch Festi;
- IV - Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa;
- V - Grazielle Carra Dias;
- VI - Gustavo Henrique Pinheiro Silva;
- VII - Mariane Vieira Rizzo;

VIII - Mateus Augusto Sutana e Silva;
IX - Rodrigo Antonio Stochiero Silva;
X - Thaís Dominato Silva Teixeira;
XI - Thales Chalub Cerqueira.

13. A Comissão Científica será composta pelos seguintes membros:

I - Ana Paula Martins Amaral;
II - Antonio Conceição Paranhos Filho;
III - Andréa Flores;
IV - Cesar Augusto Silva da Silva;
V - Lídia Maria Ribas;
VI - Livia Gaigher Bósio Campello;
VII - Rejane Alves de Arruda;
VIII - Vladmir Oliveira da Silveira;
IX - Ynes da Silva Félix.

14. A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes membros:

I - Adriany Barros de Britto;
II - Albert Vinicius Icassatti;
III - Camila Maués dos Santos Flausino;
IV - Claudia Bossay Assumpção Fassa;
V - Guilherme Lunelli;
VI - Igor César de Manzano Linjardi;
VII - Jamile Gonçalves Serra Azul;
VIII - João Pedro Rodrigues Nascimento;
IX - Leonardo Ferreira Mendes;
X - Pedro Lenno Rovetta Nogueira;
XI - Vagner Fabrício Vieira Flausino.

As demais regras relativas ao formato, aos critérios de avaliação e às condições de participação mantêm-se conforme disposto no edital original.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser anexado ao Edital de Submissão de Trabalhos anteriormente divulgado, para todos os fins.

Campo Grande/MS., 25 de novembro de 2025.

DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO
Defensora Pública – Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de novembro/2025:

UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MS

PROCESSO: 330044622025 NE: 000356 ANE: 000534 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 04/11/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 736,42
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/ MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA

PROCESSO: 330323132022 NE: 000535 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 04/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 178.637,61
FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME ; .

PROCESSO: 330062352025 NE: 000536 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 05/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/ELISIANE CRISTINA BOCO DO ROSARIO

PROCESSO: 330067282024 NE: 000537 ND: 33909300
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 07/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.209,22
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 330063642025 NE: 000538 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 12/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.584,00
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/ MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA

PROCESSO: 330323052022 NE: 000539 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 12/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.219,81
FAVORECIDO: ELM PARTICIPAÇÕES LTDA ; .

PROCESSO: 330001832024 NE: 000043 ANE: 000540 ND: 44905200
F.P: 103310103422000728810004 FONTE: 270076131 - DPGE - Convênio nº 936503/2022 - SENAJS/MJSP -
Plataforma + Brasil AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.333/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 14/11/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 20.075,00
FAVORECIDO: V. C. M. PAIVA LTDA

PROCESSO: 330067332024 NE: 000541 ND: 33900800
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 24/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.904,17
FAVORECIDO: AUXILIO INVALIDEZ - DPGE-MS

PROCESSO: 330067332024 NE: 000542 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 24/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.239,22
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 330067332024 NE: 000543 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 24/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.702,76
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 330067322024 NE: 000544 ND: 33901400
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000545 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.469,33
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000546 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 48.208,71
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000547 ND: 31911300
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.382.542,87
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000548 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.463,68
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000549 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.187.664,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000550 ND: 33904600
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.292.152,94
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO

PROCESSO: 330067342024 NE: 000551 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 484.445,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000552 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 82.300,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000553 ND: 31901600
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 772.397,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000554 ND: 33909300
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.222.412,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000555 ND: 33909300
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.891.032,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000556 ND: 33909300
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.080.552,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000557 ND: 33900800
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 99.696,86
FAVORECIDO: AUXÍLIO DOENÇA DPGE

PROCESSO: 330067342024 NE: 000558 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 68.443,49
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000559 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.872,73

FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000560 ND: 31901300

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 581.485,45

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330067342024 NE: 000561 ND: 31901100

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.757.749,88

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000562 ND: 31901600

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.143,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000563 ND: 31901100

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.167,74

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000564 ND: 31901100

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.294,51

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000565 ND: 31901600

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 888,57

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000566 ND: 31909400

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 49.511,83

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000567 ND: 33904900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 584.460,00

FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE

PROCESSO: 330067342024 NE: 000568 ND: 33904600

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 905.981,41

FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO

PROCESSO: 330067342024 NE: 000569 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.121,49

FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000570 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.159,70

FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000571 ND: 31901100

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 977.340,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000572 ND: 33904600
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 340.874,15
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO

PROCESSO: 330067342024 NE: 000573 ND: 31901600
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.784,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000574 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.373,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000575 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.274,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000576 ND: 31901600
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 921,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000577 ND: 31909400
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.266,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000578 ND: 33904900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 223.150,50
FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE

PROCESSO: 330067342024 NE: 000579 ND: 33900800
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.015,12
FAVORECIDO: AUXÍLIO DOENÇA DPGE

PROCESSO: 330067342024 NE: 000580 ND: 31911300
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 237.309,04
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 330067282024 NE: 000581 ND: 33909300
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 26/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 817,52
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 330041052023 NE: 000582 ND: 33904000
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 27/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.485,81

FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA

PROCESSO: 330056442025 NE: 000461 ANE: 000583 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA ANULAÇÃO: 27/11/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 785,00

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/NEIVA BATISTA TEIXEIRA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de novembro/2025:

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

PROCESSO: 330062232022 NE: 000603 ND: 33903900

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 03/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.835,41

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330062232022 NE: 000604 ND: 33903900

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 03/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.515,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330062232022 NE: 000605 ND: 33903000

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 03/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.196,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330067222024 NE: 000606 ND: 33903900

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 03/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.750,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

PROCESSO: 330067242024 NE: 000607 ND: 33903900

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 03/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.200,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 330323642022 NE: 000608 ND: 33903900

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 03/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 330067252024 NE: 000609 ND: 33903900

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 03/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 330067262024 NE: 000610 ND: 33903900

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 03/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100,00

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

PROCESSO: 330067232024 NE: 000611 ND: 33903900

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 03/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 330011482024 NE: 000612 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 04/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.206,00
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330051392025 NE: 000613 ND: 33904700
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 05/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 366,89
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330315462022 NE: 000093 ANE: 000614 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 05/11/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 895,47
FAVORECIDO: PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA

PROCESSO: 33/005139/2025 NE: 000615 ND: 33903628
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 05/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.834,41
FAVORECIDO: AMELIA SOARES DA ROCHA

PROCESSO: 33/005869/2025 NE: 000616 ND: 33903948
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 05/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.996,00
FAVORECIDO: ATREA PREMIUM LTDA

PROCESSO: 330001202024 NE: 000617 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 07/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.907,54
FAVORECIDO: AM2 EVENTOS, CONSULTORIA & SERVIÇO LTDA ; .

PROCESSO: 330024222025 NE: 000618 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 07/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 542,89
FAVORECIDO: Exímio Produtos e Com. Ltda

PROCESSO: 330024222025 NE: 000619 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 07/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 503,33
FAVORECIDO: Isadora Ferreira da Macena

PROCESSO: 33/002343/2025 NE: 000620 ND: 44905232
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 07/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.901,22
FAVORECIDO: Camargo & Medeiros Comércio LTDA

PROCESSO: 33/003703/2025 NE: 000621 ND: 33903916
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 07/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.833,21
FAVORECIDO: Kaique Sanchez Peixoto LTDA - EPP

PROCESSO: 330038922024 NE: 000622 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 07/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.069,75
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA ; . ; .

PROCESSO: 330038922024 NE: 000623 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 07/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.565,00
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

PROCESSO: 330021562025 NE: 000624 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 10/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.603,71
FAVORECIDO: LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA

PROCESSO: 330021562025 NE: 000625 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 10/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 558,09
FAVORECIDO: LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA

PROCESSO: 330021562025 NE: 000626 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 10/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 576,10
FAVORECIDO: LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA

PROCESSO: 330021562025 NE: 000627 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 10/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 581,39
FAVORECIDO: LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA

PROCESSO: 33/005708/2025 NE: 000628 ND: 33903948
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 11/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.550,00
FAVORECIDO: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

PROCESSO: 330060262025 NE: 000629 ND: 33903600
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 13/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.913,44
FAVORECIDO: EUGENIA PORTELA DE SIQUEIRA MARQUES

PROCESSO: 330060262025 NE: 000630 ND: 33903600
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 13/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.913,44
FAVORECIDO: CINTIA SANTOS DIALLO

PROCESSO: 330060262025 NE: 000631 ND: 33904700
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 13/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 782,69
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330060262025 NE: 000632 ND: 33904700
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 13/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 782,69
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330322232022 NE: 000633 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 14/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.353,02
FAVORECIDO: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES INFOR. EIRELI ; .

PROCESSO: 330320202022 NE: 000043 ANE: 000634 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações e a Lei n. 8.245/91 ORDENADOR DE DESPESA:

LUCIENNE BORIN LIMA

DATA ANULAÇÃO: 14/11/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 136,53

FAVORECIDO: VALTER PETRELI BRANCO

PROCESSO: 330320202022 NE: 000635 ND: 33903600

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 14/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 136,93

FAVORECIDO: VALTER PETRELI BRANCO

PROCESSO: 33/003796/2024 NE: 000636 ND: 44905206

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 17/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.498,00

FAVORECIDO: Beloc LTDA

PROCESSO: 33/003796/2024 NE: 000637 ND: 44905235

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 17/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.464,00

FAVORECIDO: MTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 330319702022 NE: 000638 ND: 33903600

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 17/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 760,87

FAVORECIDO: EDES TADEU PALMAS ; .

PROCESSO: 330006762024 NE: 000639 ND: 33904000

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.333/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 18/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00

FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330006762024 NE: 000640 ND: 33904000

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.333/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 18/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330053012025 NE: 000519 ANE: 000641 ND: 44903000

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA ANULAÇÃO: 18/11/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 3.570,00

FAVORECIDO: DC SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

PROCESSO: 330053012025 NE: 000520 ANE: 000642 ND: 44903000

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA ANULAÇÃO: 18/11/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 20.124,40

FAVORECIDO: MF Lanz Negócios Ltda

PROCESSO: 33/003281/2024 NE: 000643 ND: 33904011

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 19/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.999,99

FAVORECIDO: 58.464.245 YELINES JOSEFINA CASTRO SUAREZ

PROCESSO: 330011482024 NE: 000644 ND: 33903900

F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 19/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 482,40

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330011482024 NE: 000645 ND: 33903900

F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 19/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.447,20

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330053012025 NE: 000646 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 19/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.570,00
FAVORECIDO: DC SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

PROCESSO: 330053012025 NE: 000647 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 19/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.124,40
FAVORECIDO: MF Lanz Negócios Ltda

PROCESSO: 33/004833/2025 NE: 000648 ND: 33904015
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 19/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 47.807,83
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS ; .

PROCESSO: 33/005922/2025 NE: 000649 ND: 33903628
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 24/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.834,41
FAVORECIDO: Geni Daniela Núñez Longhini

PROCESSO: 330059222025 NE: 000650 ND: 33904700
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 24/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 366,88
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 33/005785/2023 NE: 000651 ND: 33903986
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 24/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 174.807,13
FAVORECIDO: GENTE SEGURADORA S.A.

PROCESSO: 330018932024 NE: 000652 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 24/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.265,35
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

PROCESSO: 330018932024 NE: 000653 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 24/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 388,90
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA ; .

PROCESSO: 330058822023 NE: 000654 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 24/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 96.942,92
FAVORECIDO: V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA

PROCESSO: 330058822023 NE: 000655 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 24/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.516,67
FAVORECIDO: V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA

PROCESSO: 33/000669/2025 NE: 000656 ND: 44904005
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 26/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.747,00
FAVORECIDO: AEC CAD BIM SOFTWARES COM. E SERV. EM INFORM. LTDA

PROCESSO: 33/005723/2024 NE: 000473 ANE: 000657 ND: 33904097
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA ANULAÇÃO: 27/11/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 474.765,13
FAVORECIDO: TIM S.A.

PROCESSO: 330317402022 NE: 000154 ANE: 000658 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 27/11/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 207.225,90
FAVORECIDO: CLARO S.A.

PROCESSO: 330317402022 NE: 000419 ANE: 000659 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 27/11/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 20.119,02
FAVORECIDO: CLARO S.A.

PROCESSO: 330317402022 NE: 000420 ANE: 000660 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 27/11/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 152.511,69
FAVORECIDO: CLARO S.A.

PROCESSO: 330060582025 NE: 000661 ND: 33903600
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 27/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.834,41
FAVORECIDO: FLAVIA MARTINS DE CARVALHO

PROCESSO: 330060582025 NE: 000662 ND: 33904700
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 27/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 366,88
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330011482024 NE: 000663 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.326,60
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº **33/002996/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90024/2025**
UASG: **926.605**

OBJETO: Contratação de serviço de Suporte Técnico e Manutenção para Infraestrutura de TI, destinado a servidores, equipamentos para armazenamento de dados (storages) e Switches Ethernet para iSCSI, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 250/2025 de 26 de março de 2025, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado em 04/11/2025.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **13h30 (horário de Brasília)** do dia **17 de dezembro de 2025** pelo endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, **www.defensoria.ms.def.br**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site **www.gov.br/pncp/pt-br** ou pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br** – (**www.compras.gov.br**) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 1º de dezembro de 2025.

Marcelo Ioris Koche Junior
Pregoeiro – DPGE/MS

Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Coordenador de Licitações – DPGE/MS

Atos de Pessoal

PORTARIA “D” Nº 029/2025 CSDP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **HUMBERTO BERNARDINO SENA**, matrícula nº 689416-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotado na 4ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande, para a classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, com lotação na **19ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, inciso I ao IV, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 42 e 42-B do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 19 de novembro de 2025 - Ata nº 1.710 (Processo SEI n. 33/005146/2025).

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

PORTARIA “D” Nº 030/2025 CSDP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA**, matrícula nº 5531526-1, símbolo DP-23, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, lotado na Defensoria Pública da comarca de Eldorado, para a classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91, §2º e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A §3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 19 de novembro de 2025 - Ata nº 1.710 (Processo SEI nº 33/005104/2025).

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

PORTARIA “D” Nº 031/2025 CSDP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER a Defensora Pública **TAÍS SOARES VEIRIA FERRETTI**, matrícula nº 5531544-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensora Pública de Segunda Entrância, lotada na 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Amambai, para a classe de Defensora Pública de Entrância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, inciso I ao IV, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 42 e 42-B do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 19 de

novembro de 2025 - Ata nº 1.710 (Processo SEI n. 33/005105/2025).

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

PORTARIA "D" Nº 032/2025 CSDP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER a Defensora Pública **JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA**, matrícula nº 5515344-1, símbolo DP-23, integrante da classe de Defensora Pública de Primeira Entrância, lotada na Defensoria Pública da comarca de Itaquiraí, para a classe de Defensora Pública de Segunda Entrância, símbolo DP-24, com lotação na **2ª Defensoria Pública da comarca de São Gabriel do Oeste**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, inciso I ao IV, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 42 e 42-B do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 19 de novembro de 2025 - Ata nº 1.710 (Processo SEI n. 33/005108/2025).

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

PORTARIA "D" Nº 033/2025 CSDP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REMOVER a pedido, o Defensor Público **ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO**, matrícula nº 5507596-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotado na 1ª Defensoria Pública da comarca de Bataguassu, para a **Defensoria Pública Cível da comarca de Rio Brilhante**, com fundamento nos artigos 78, 81, 84, inciso I e artigo 85, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 43, 43-A e 43-E, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 119 de novembro de 2025 - Ata nº 1.710 (Processo SEI n. 33/005127/2025).

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SEI: 33/006050/2025

INTERESSADO: SARA ZAM SEGURA MARÇAL

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI, c/c art. 137, inciso XIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro 2005, e art. 3º da Resolução DPGE n. 024, de 29 de outubro de 2009, alterada pela Resolução DPGE n. 332, de 13 de novembro de 2023, **CONCEDO AUTORIZAÇÃO** à Defensora Pública **SARA ZAM SEGURA MARÇAL**, matrícula nº 55144081, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotada na Defensoria Pública da comarca de Brasilândia/MS, para, em caráter precário e revogável, **RESIDIR EM COMARCA DIVERSA DE SUA LOTAÇÃO**, qual seja, no município de Três Lagoas - MS.

À Secretaria do Gabinete, para intimação da requerente quanto ao teor da presente decisão, inclusive fazer prova da efetiva residência, nos termos do art. 3º, § 5º, da Resolução DPGE n. 024/2009.

À Corregedoria-Geral, para fins de registro, nos termos do art. 6º da Resolução DPGE n. 024/2009.

À SGP, para registro e eventuais providências.

Após, em nada sendo requerido, arquivem-se.

Campo Grande/MS, data do sistema.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.628/2025, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Anderson Chadid Warpechowski	2º P. 2023/2024	5/1 a 3/2/2026
Campo Grande	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	2º P. 2022/2023	5 a 22/1/2026
		2º P. 2019/2020	23/1 a 6/2/2026

Campo Grande, 1º de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.629/2025, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a partir de 2 de dezembro de 2025, o Defensor Público HUMBERTO BERNARDINO SENA, matrícula nº 689416-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 19ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância de Campo Grande, para, com prejuízo de suas funções, atuar na 4ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.630/2025, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a partir de 2 de dezembro de 2025, o Defensor Público PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA, matrícula nº 5531526-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Corumbá, para, com prejuízo de suas funções, atuar na Defensoria Pública da comarca de Eldorado/MS.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.631/2025, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a partir de 2 de dezembro de 2025, a Defensora Pública TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI, matrícula nº 55315441, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar na função especial de defesa das mulheres, nos limites das atribuições definidas neste ato e REVOGAR a Portaria "D" n. 1.290/2025, de 16 de setembro de 2025, publicada no D.O.E. n. 11.941, páginas 343.

ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
1ª, 2ª, 3ª e 4ª Defensorias Públicas da Mulher de Campo Grande/MS	Prestar atendimento jurídico às mulheres em situação de violência de gênero, com a ocorrência de opressão ou submissão da mulher, na Casa da Mulher Brasileira, promovendo sua proteção integral, propondo medidas extrajudiciais e/ou judiciais de natureza cível ou penal, cautelares e/ou principais; atuar como Defensora da mulher, nos termos do art. 27 da Lei 11.340/06, perante a 3ª e 4ª Varas da Violência Doméstica e Familiar; acompanhar a atuação das instituições de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade; acompanhar as audiências e os processos judiciais que tramitam perante a 3ª e 4ª Varas da Violência Doméstica e Familiar contra a mulher da Capital.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.632/2025, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a partir de 2 de dezembro de 2025, a Defensora Pública JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA, matrícula nº 5515344-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de São Gabriel do Oeste/MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar na Defensoria Pública da comarca de Itaquiraí/MS

Campo Grande, 1º de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.633/2025, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a partir de 2 de dezembro de 2025, o Defensor Público ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO, matrícula nº 5507596-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Cível da comarca de Rio Brilhante/MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Bataguassu/MS.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.634/2025, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/004200/2024, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem, sem prejuízo de suas funções,

perante o Juiz das Garantias, na circunscrição de Dourados, com as atribuições delineadas abaixo, no respectivos períodos e localidades:

CIRCUNSCRIÇÃO DE DOURADOS (Dourados, Caarapó, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Deodápolis, Douradina, Laguna Carapã, Jateí, Juti e Vicentina)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55120501	VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS - Titular da 1ª DP Criminal de Dourados/MS	01 a 10/12/2025
8632201	SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES - Titular da 4ª DP Criminal de Dourados/MS	11 a 19/12/2025

ATRIBUIÇÕES DO DESIGNADO:

- Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.207/2025, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 977/2025, de 8 de outubro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.960, de 9 de outubro de 2025, que nomeou a candidata nominada neste ato, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, c/c da Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, habilitadas no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, em virtude de não ter comparecido para a realização do Exame Médico Admissional na data estabelecida no Edital DPGE n. 074/2025, de 8 de outubro de 2025, publicado no D.O.E n. 11.960, de 9 de outubro de 2025. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
COMARCAS: Campo Grande - Ribas do Rio Pardo

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990029809	Valeria Neder Serafini	40º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 1º de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.208/2025, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe

confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c do artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora nominada neste ato, que participou do **Mutirão de Atendimento – TRANSformando Histórias II: retificação de nome e gênero – edição interior**, sob a supervisão da Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – NUDEDH, na comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005343/2025)

MATRÍCULA	SERVIDORA	DATA
55248123	NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA – Assessoramento	27/11/2025

Campo Grande, 1º de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.209/2025, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, da servidora ISABELA ALVES NANTES ZACARIAS, matrícula nº 55348201, ocupante do cargo de Analista de Defensoria, área Serviço Social, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM), para participar do **XVIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais – CBAS 2025**, a realizar-se no período de 03 a 07 de dezembro de 2025, na cidade de Salvador/BA, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/005919/2025)

Campo Grande, 1º de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.210/2025, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, os registros de frequências nos assentamentos funcionais dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, conforme especificados no quadro: (Processo SEI n. 33/000961/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS
55365481	MARCUS MATOS FERNANDES	20/11/2025
55290603	MARCELO ROBERTO MUCCILLO	21 e 22/11/2025

Campo Grande, 1º de dezembro de 2025

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025

CÓDIGO E-SFINGE: CE5DF212627FFD49BE4FDF520D6E7679CA9C9BC1

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de Sistema Integrado de Gestão Pública, contemplando módulos administrativos, contábeis, fiscais, tributários e de apoio às políticas públicas, de forma a atender de maneira plena e eficiente às necessidades da Administração Municipal de Anaurilândia/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 17/12/2025

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 17/12/2025.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia 17/12/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurelissia nº 1248, Centro, Anaurilândia/MS, CEP: 79770-019, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 à 17:00 (horário Brasília), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 01 de Dezembro de 2025.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2025

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 165/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecer "Panetones", para atendimento das demandas existentes nos vários setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) e da Secretaria Municipal de Assistência Social (S.M.A.S) do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/06491, processo administrativo nº165/2025, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: MG SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ nº 50.088.406/0001-46 com o lote: 1 no valor total de R\$ 33.524,00 (trinta e três mil e quinhentos e vinte e quatro reais). Código do Registro no TCE/MS: 144FBE14A8437C235AFA328EE9A4C58A9CA67312. Batayporã-MS, 01 de dezembro de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caarapó

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Chefe de Gabinete do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais contidas no Decreto Municipal nº 159 de 17 de julho de 2025, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 023/2025 (Processo Administrativo nº 134/2025), que tinha como objeto o Registro de Preços para a aquisição de Combustíveis e ARLA32 para a frota municipal. A revogação fundamenta-se em razões de interesse público superveniente decorrentes de fato devidamente motivado pois após reavaliação dos quantitativos de consumo. Tal alteração, que representa uma diminuição de cerca de 45% do escopo original, torna a contratação nas condições iniciais inoportuna e antieconômica e a alteração material do quantum compromete a economicidade e a isonomia da competição para o volume inicial, exigindo a extinção do certame para que uma nova licitação seja deflagrada com o escopo e o preço corretos. A Autoridade Competente informa que, em estrita observância ao Devido Processo Legal (Art. 5º, LV, da CF/88), os interessados foram previamente intimados da intenção de revogar e lhes foi assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. Transcorrido o prazo legal sem manifestação que alterasse o fato superveniente que fundamenta o ato, formaliza-se a revogação integral do certame.

Caarapó/MS, 01 de dezembro de 2025.

Milton Junior Lugo dos Santos

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025****REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2025**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de preços para a aquisição de areia fina lavada e cal, destinados à manutenção e higienização de parquinhos, quadras, campos de areia e espaços públicos, atendendo às demandas das Secretarias de Educação, Esportes e Assistência Social.

Código Registro Informação: D50539FBB4CC79029EE6B8DD24D531A968B0859A.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **16 de dezembro de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 01 de dezembro de 2025.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Corguinho**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025****PROCESSO Nº 105/2025**

Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br, por intermédio do Portal de Licitações Compras BR, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2025, cujo objeto consiste na contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assistência Médica e Odontológica, com Atendimento Regional, no Sistema Autogestão, contemplando Seguro de Acidentes Pessoais, Assistência Funeral Familiar e serviços de Telemedicina para os Servidores Públicos do Município de Corguinho – MS, nos termos da Lei Municipal n. 746 de 05 de maio 2.014, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 19 de dezembro de 2025, às 09h:00min HORARIO DE BRASILIA. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de dezembro de 2025, às 00h:01min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://corguinho.ms.gov.br>, podendo ser retirado também na página eletrônica do Portal de Licitações Compras BR (www.comprasbr.org.br) onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda através do e-mail: licitacaocorguinho2@gmail.com. Código E-Sfinge nº **DD4F3B08855C293444C303E8EA9BCFF26C7EB056**.

Corguinho – MS, 01 de dezembro de 2025.

Flavio Afonso Santos dos Reis

Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Licitação**

CÓDIGO E-SFINGE: "1564114D9E26B108A2697A78204F0B8AD4029802"

O Município de Corumbá - MS, torna público que a Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Decreto Municipal nº 3.290/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 36/2025 - Processo nº 6561/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de locação de banheiros químicos para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá/MS.

Recebimento das propostas: Do dia 05/12/2025 as 08:00h a 18/12/2025 às 09:29h.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 18 de dezembro de 2025 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacao.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá / MS, 01 de dezembro de 2025.

Ênio Gonçalves Vasconcelos
Secretário Executivo de Licitação e Contratações
Portaria "P" Nº 601, de 20 de junho de 2025.

Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 25/2025 – Processo nº 11.299/2025

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município Corumbá-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, comunica a adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de materiais de consumo de laboratório para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo como Empresas vencedoras valor total: R\$ 133.425,35 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos): TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (50507418000168) com os lotes: 28, 29 e 52 no valor total de R\$ 564,80 (quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA (09686716000169) com os lotes: 2, 3 e 82 no valor total de R\$ 30.471,00 (trinta mil e quatrocentos e setenta e um reais). J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (22525517000137) com os lotes: 37, 38, 76, 81 e 83 no valor total de R\$ 6.094,48 (seis mil e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (54534012000125) com os lotes: 13, 21, 25, 34, 35, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 69, 71, 72, 74, 77, 78, 79 e 80 no valor total de R\$ 54.677,60 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA (12021151000105) com os lotes: 36, 40, 56 e 57 no valor total de R\$ 3.864,00 (três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais). EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (38408899000159) com o lote: 50 no valor total de R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais). LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (34637297000112) com os lotes: 1, 4, 5, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 27, 30, 31, 32, 41, 42, 49, 55, 58, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 70 e 75 no valor total de R\$ 36.393,47 (trinta e seis mil e trezentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

E-sfinge: "0086918763AA3086CDD8A4AS55F211677D23CE561"

CORUMBÁ-MS, 28 de novembro de 2025

Tatiana da Silva Santos Mattos -Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025 SEMED

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: JOSIANE CRISTINA SILVA SILVEIRA

CNPJ: 23.799.384/0001-50

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº47/2024 para aquisição de alimentação preparada para atender as demandas e eventos da Secretaria Municipal de Educação.

Pregão Eletrônico nº 11/2024– Ata Registro de Preços Nº 47/2024 – Processo Licitatório nº 37.830/2023 – Processo Administrativo de utilização nº 97/2025.

VALOR: O Valor total do contrato é de R\$ 3.934,00 (Três mil novecentos e trinta e quatro reais).

24.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595-APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594-GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2598-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS FNDE-EN

SINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39-SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação.

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DO CONTRATO: fica Designada a servidora:Ana Claudia Gonzaga da Silva matrícula nº2923, para responder como gestora e a servidora Damiana da Costa Sanchez Oliveira matrícula nº13493 e nº3701 para responder como fiscal deste contrato conforme dispõe o DECRETO Nº 2.912 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: Corumbá/MS,27 de novembro de 2025.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretária Municipal de educação e a Empresa JOSIANE CRISTINA SILVA SILVEIRA

Extrato do 1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 076/2024 – Processo Adm. 32.186/2024.

OBJETO: Resolvem prorrogar a vigência em aditar o Termo de Fomento nº 13/2024 entre eles firmado, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira do Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos arts. 55 e 57 da Lei 13.019/2014, que admitem a prorrogação da vigência dos instrumentos de parceria mediante justificativa e formalização por termo aditivo, dese que preservado o objeto pactuado.

Cláusula Segunda da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 13/2024 pelo prazo de 06 (seis) meses, passando sua vigência a estender-se até 01/06/2026, sem alteração do objeto, metas físicas, valor total ou demais condições estipuladas no instrumento original.

Cláusula Terceira da Manutenção das Demais Cláusulas: Permanecem integralmente inalteradas e ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 13/2024, exceto quanto à prorrogação de prazo ora estabelecida.

Cláusula Quarta da Publicação: O extrato deste Termo Aditivo será publicado na forma do art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, como condição de eficácia e transparência administrativa.

Cláusula Quinta da Vigência do Aditivo: O presente Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura, produzindo efeitos jurídicos imediatos.

DATA: 28/11/2025.

Assinam: JOSILÉIA RIGO MARQUES – Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégica – Portaria “P” nº 576 de 02 de junho de 2025, e SABINA ACOSTA COSTA – Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá/MS

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

PROCESSO Nº 164/2025

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a finalidade de selecionar empresa de Engenharia ou Arquitetura, pelo critério de menor preço na soma de todos os itens, com a finalidade da **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte do Jardim Santa Maria no município de Deodápolis-MS, com recursos do financiamento Avançar Cidades**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://www.licitanet.com.br/>

Recebimento das propostas: 3/12/2025, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica <https://www.licitanet.com.br/>

Do encerramento do recebimento das propostas: 17/12/2025, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 17/12/2025, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances na presente Concorrência: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: <https://www.licitanet.com.br/>

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: www.deodapolis.ms.gov.br ou no site da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/> portal pnep.gov.br no e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com.

Deodápolis - MS, 28 de novembro de 2025.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Código registro TCE: A2791EB1FDB748D81353BFD7969D6BBA2FB752F5

Prefeitura Municipal de Itaporã

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 6A0EF14E980024463F3B54E61719195B3D09D1E3

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 03.156.999/0001-50, com sede Rua Duque de Caxias, Nº 250, Bairro Centro, na Cidade de Itaporã, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.890-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **E & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.974.438/0001-57**, com sede AV Presidente Vargas, nº 2921, Bairro Vila Homero, município de Indaiatuba, estado de São Paulo, CEP: 13.338-705, doravante denominada **CONTRATADA**. **DO OBJETO:** Contratação de serviços profissionais artísticos da dupla “Edson e Hudson”, através da empresa E & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realização de show artístico musical no dia 06 de dezembro de 2025, no evento em alusão ao aniversário da cidade de Itaporã/MS. **DO VALOR:** O valor global do presente contrato será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **DA VIGÊNCIA:** O

prazo desta contratação será de 03 (três) meses. **DATA DA ASSINATURA:** Itaporã-MS, 28 de novembro de 2025. **ASSINAM: TIAGO TAVARES CARBONARO** - PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS - P/ Contratante **HUELINTON CADORINI SILVA** - E & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - P/ Contratada

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025.OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. Parte do recurso advém do TERMO DE COMPROMISSO N. 953.590-5 - EMENDA PARLAMENTAR N. 14510006/2023.O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO, que o RESULTADO DA LICITAÇÃO do processo supra foi declarado FRACASSADO, em face de erro de digitação no lançamento da tela da licitação no portal Compras BR. Assim, **REABRE-SE O PRAZO para RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, que fará realizar a licitação relacionada no Dia 15 de Dezembro de 2025 às 09h00min (Horário de Brasília/DF)**, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021. NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro - Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.Ivinhema-MS, 01 de Dezembro de 2025.

Lucivania de Oliveira Barbosa
regoeira.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2024

PARTES: Município de Jaraguari/MS – CNPJ 03.501.533/0001-45, por meio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 12.021.434/0001-57, e MARF Engenharia Ltda. – CNPJ 44.297.397/0001-09. **OBJETO:** Prorrogação da vigência e do prazo de execução da obra, e reprogramação de quantitativos com acréscimos e supressões, referentes ao Contrato nº 016/2024. **VIGÊNCIA:** Prorrogada por 06 meses, até **22/06/2026**, com efeitos a partir de **23/12/2025**. **EXECUÇÃO DA OBRA:** Prorrogada por 08 meses, até **28/03/2026**, com efeitos a partir de **01/08/2025**. **ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES:** Acréscimo de **15,72%** e supressão de **3,14%** sobre o valor inicial. Valor global atualizado: **R\$ 602.914,33**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. **DATA:** Jaraguari/MS, 28/11/2025. **ASSINAM:** Claudio Ferreira da Silva – Prefeito; Sílvia Maria de Pauli Ferreira – Secretária de Saúde; Rafael Alexandre Faria – MARF Engenharia Ltda.

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DA DECISÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2949/2025.

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público a decisão da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos da legislação pertinente:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) ERICO DO VALLE II ORINDO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS (REQUALIFICA UBS), NO MUNICIPIO DE LADÁRIO/MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais normas pertinentes à matéria.

Em resposta à Comunicação Interna nº 74/2025, e no exercício das atribuições legais que me são conferidas, acuso o recebimento dos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente instruídos com o Parecer Jurídico nº 669/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Após análise minuciosa dos elementos técnicos e jurídicos constantes dos autos, decido acatar integralmente a manifestação exarada pela Procuradoria Jurídica, bem como os atos praticados por este Setor de Compras e

Licitação, conforme registrados em Ata da Sessão, nos seguintes termos:

- a) Não conhecer do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA EFICAZ L TOA., em razão de vício formal insanável consubstanciado na ausência de assinatura válida na peça recursal (documento apócrifo), conforme fundamentação jurídica constante dos autos;
- b) Julgar improcedente o recurso apresentado pela empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA. ME, mantendo-se sua desclassificação diante da persistência de vícios substanciais na planilha de custos, os quais comprometem a exequibilidade e a formação do preço, sendo insuscetíveis de saneamento nesta fase processual;
- c) Dar provimento às contrarrazões apresentadas pela empresa EXL ENGENHARIA L TDA., ratificando sua classificação e habilitação como vencedora do certame.

Diante do exposto, homologo os atos praticados e autorizo o prosseguimento do feito para as providências relativas à adjudicação do objeto à empresa EXL ENGENHARIA LTDA., destinada à contratação dos serviços de engenharia para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Erico do Valle 11.

Determino, por fim, a restituição dos autos ao Setor de Compras e Licitação para fins de publicação e demais trâmites legais cabíveis.

Ladário-MS, 01 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica (compreendendo imprimação, pintura de ligação e aplicação de concreto betuminoso) nas Avenidas Primo Maffissoni e Castelo Branco e nas Ruas Eugênio Ferreira da Cunha e Manoel Rosa, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos/Plantas, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 18 de DEZEMBRO de 2025**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Pré Publicação da Licitação 000194/25 enviado com sucesso! Retorno do e-Sfinge: "codigoRegistroInformacao":24C89853A697B8CCEBF19915674C8520D88D46C3", "idRemessaOnline": 4484355

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de DEZEMBRO de 2.025.

Ronilso Freitas Brandão

Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2025

CÓDIGO TCE Nº 4B0EC6FFE163AE83A093802EDABC9A6CC643AEBC

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: "Aquisição de sacolas plásticas em PEAD, personalizadas com logotipo atual do Município atendendo a demanda dos polos de distribuição de medicamentos, conforme arte digital anexa, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência."

DATAS: 03/12/2025

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: pregao@treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2025
CÓDIGO TCE Nº 4B0EC6FFE163AE83A093802EDABC9A6CC643AEBC

ATO DECISÓRIO

Objeto: "Aquisição de sacolas plásticas em PEAD, personalizadas com logotipo atual do Município atendendo a demanda dos polos de distribuição de medicamentos, conforme arte digital anexa, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência."

De acordo com o parágrafo segundo do artigo 165 da Lei 14.133/2021, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pelo Pregoeiro, bem como **Parecer Jurídico, RATIFICO** como **PROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela empresa **FENIX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, no qual solicito que seja retornada para sessão pública para dar prosseguimento aos atos.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
Juliana Rodrigues Salim
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Vicentina

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025

CÓDIGO DO E-SFINGE: CEC2175DACE6A21F9887FEB3310798ACCB0DFF84

O Setor de Licitações do Município de Vicentina/MS torna público que o Processo de Licitação nº 115/2025, Pregão Eletrônico nº 030/2025, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração e gerenciamento de frota, visando à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e equipamentos automotores da Administração Municipal **foi anulado**. A anulação decorre do exercício da autotutela administrativa e dos princípios da legalidade, economicidade, isonomia, competitividade e interesse público, uma vez que houve falha no sistema BLL que comprometeu a correta classificação das propostas e impediu a identificação da menor taxa administrativa. Assim, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o certame foi anulado para resguardar a legalidade e a regularidade do procedimento.

Fica, portanto, sem efeito o certame, assim como todos os atos dele decorrentes.

Vicentina/MS 01, de dezembro de 2025

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2025

CÓDIGO DO E-SFINGE: 65EF2B2EF3C1981224B53BA537A4B45F1308D298

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MAIOR DESCONTO, no dia **16 de dezembro de 2025, às 10h00min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado, de administração e gerenciamento de frota, com objetivo de garantir manutenção preventiva e corretiva aos veículos leves, pesados e equipamentos automotores pertencentes à frota oficial, veículos cedidos, e/ou à serviço da administração municipal, bem como aqueles que possam ser adquiridos pelo município de Vicentina, MS, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 02/12/2025 até às 09h00min do dia 16/12/2025. Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 16/12/2025 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min

às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 01 de dezembro de 2025.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponta Porã

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

A Câmara Municipal de Ponta Porã, por meio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

Processo Administrativo: nº 16/2025.

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, produção e execução de eventos institucionais e solenes, com fornecimento de todos os insumos, equipamentos e estrutura necessária, visando à realização de dois eventos oficiais da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, a serem realizados nos dias 10 e 11 de dezembro de 2025, no Centro de Convenções de Ponta Porã.

Valor Total Estimado: R\$ 55.717,95

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Período para envio de propostas: 03 à 05 de dezembro de 2025.

As propostas comerciais e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o e-mail **licitacao@camarapontapora.ms.gov.br** dentro do prazo estipulado.

O Termo de Referência completo e demais informações estarão disponíveis no Portal de Transparência da Câmara, no link <https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparenciacm/Default.aspx?AcessoIndividual=InkLicitacoes>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ponta Porã/MS, 01 de dezembro de 2025.

Jackson Renan Leite de Aguiar
Agente de Contratação

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

A Câmara Municipal de Ponta Porã, por meio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

Processo Administrativo: nº 17/2025.

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa na Contratação de empresa na prestação de serviços de telefonia com tecnologia VoIP, incluindo a implementação de um plano de telefonia em nuvem, a locação (comodato) de aparelhos telefônicos IP e a disponibilização de pacotes de minutos para chamadas locais e de longa distância, visando modernizar e otimizar a infraestrutura de telecomunicações da Câmara Municipal de Ponta Porã

Valor Total Estimado: R\$ 46.800,00 (quarenta e sei mil e oitocentos reais)

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Período para envio de propostas: de 03 de dezembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025.

As propostas comerciais e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o e-mail **licitacao@camarapontapora.ms.gov.br** dentro do prazo estipulado.

O Termo de Referência completo e demais informações estarão disponíveis no Portal de Transparência da Câmara, no link <https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparenciacm/Default.aspx?AcessoIndividual=InkLicitacoes>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ponta Porã/MS, 01 de dezembro de 2025.

Jackson Renan Leite de Aguiar
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CIENTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Campo Grande, 27 de novembro de 2025. Denunciante: Sr. Natal Pires de Carvalho, CPF:022.972.491 44. Denunciado Dr, Daniel Dias Pereira, Coren-MS n. 392.950-ENF referente ao PAD n. ot6l2o25. o Setor de Processos Ético-disciplinares do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, cientifica sobre a Decisão n.074/2025 com voto pela não admissibilidade da denúncia conforme Extrato de Ata da 6a Reunião de Câmara de Ética I realizada no dia 07/03/2025. Desta Decisão proferida em 1a instância cabe recurso ao Plenário do Conselho Regional de Enfermagem - Coren/MS, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação. Atenciosamente, Hugo Florentino de Freitas. Assessor Técnico de Nível Superior, setor de processos éticos, Coren/MS.

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000.309/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.036/2025 - A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.513.690/0001-50, com sede e foro nesta Capital, na Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 529, Vila Glória, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **REVOGAR** o presente certame que tem por objeto a aquisição de material e equipamento permanente, para atender às demandas do *Projeto 255-UFMS-Contrato nº 134/2022 - "Teatro Glaucê Rocha – Patrimônio Cultural de MS"*, sob a Coordenação da Prof.^a Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, dando-se a competente publicidade pelos meios oficiais à presente decisão para que todos tenham conhecimento. Carlos Henrique Vaz de Carvalho Rabello, Diretor Administrativo e Financeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.041/2025

A Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que, conforme processo nº 000.373/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.041/2025, e nos termos da legislação vigente, foi adjudicado e homologado o seu resultado no dia 28/11/2025, pela Autoridade Competente, cujo objeto é a aquisição de material permanente, especificamente extrusora refrigerada, para atender às demandas do Convênio nº 02/2024-FINEP-Convênio nº 01.24.0059.00 "*Valoração e fomento das cadeias socioprodutivas da bocaiuva (Acrocomia aculeata (Jacq.) Lodd. ex Mart.) no Estado de Mato Grosso do Sul, Brasil*" (Projeto 443), sob a Coordenação da Prof.^a Dra. Maria Lígia Rodrigues Macedo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, sendo a seguinte empresa vencedora do item da licitação epigrafada: **ALFA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 59.218.568/0001-26**, arrematante do Item 1, pelo valor global de **R\$ 56.369,00**. Outras informações, a partir dos dados gerais desse pregão, nos portais www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2025.

Jeanete Vega, Pregoeira.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SERIEMAS SPE S.A.**, registrada sob nº de **CNPJ 42.361.820/0001-59**, torna público o requerimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Paranaíba/MS da Licença de Operação para atividade da **USINA SOLAR FOTOVOLTAICA SERIEMAS 01 - Atividade 2.68.3 – Usina Solar** - localizada à Rodovia MS 240, 10 KM - Esquerda, 21 KM Fazendas Divisa, Onze de Julho e Pinhé, S/N, Zona Rural, CEP: 79.500-000, no município de Paranaíba, Mato Grosso do Sul.

Tauries Sakai Nakazawa e Thiago Theodoro de Rezende - **Representantes Legais**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **FOTONS DE SANTA ISABELA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.**, registrada sob nº de **CNPJ 54.015.165/0001-66**, torna público o requerimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Paranaíba/MS da Licença de Operação para atividade da **USINA SOLAR FOTOVOLTAICA SERIEMAS 02 - Atividade 2.68.3 – Usina Solar** - localizada à Rodovia MS 240, 10 KM - Esquerda, 21 KM Fazendas Divisa, Onze de Julho e Pinhé, S/N, Zona Rural, CEP: 79.500-000, no município de Paranaíba, Mato Grosso do Sul.

Tauries Sakai Nakazawa e Thiago Theodoro de Rezende - **Representantes Legais**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **FOTONS DE SANTA ISADORA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.**, registrada sob nº de **CNPJ 54.014.124/0001-55**, torna público o requerimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Paranaíba/MS da Licença

de Operação para atividade da **USINA SOLAR FOTOVOLTAICA SERIEMAS 03 - Atividade 2.68.3 - Usina Solar** - localizada à Rodovia MS 240, 10 KM - Esquerda, 21 KM Fazendas Divisa, Onze de Julho e Pinhé, S/N, Zona Rural, CEP: 79.500-000, no município de Paranaíba, Mato Grosso do Sul.

Tauries Sakai Nakazawa e Thiago Theodoro de Rezende - **Representantes Legais**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **FOTONS DE SÃO LEONARDO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.**, registrada sob nº de **CNPJ 54.127.973/0001-15**, torna público o requerimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Paranaíba/MS da Licença de Operação para atividade da **USINA SOLAR FOTOVOLTAICA SERIEMAS 08 - Atividade 2.68.3 - Usina Solar** - localizada à Rodovia MS 240, 10 KM - Esquerda, 21 KM Fazendas Divisa, Onze de Julho e Pinhé, S/N, Zona Rural, CEP: 79.500-000, no município de Paranaíba, Mato Grosso do Sul.

Tauries Sakai Nakazawa e Thiago Theodoro de Rezende - **Representantes Legais**

COMPANHIA MATE LARANJEIRA
CNPJ/MF N.º 03.719.820/0001-26
NIRE 543.000.024.70

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de novembro de 2025.

Data, Hora e Local - Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, às 08:00 (oito) horas, na sede social, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 141 - Km 18 s/n, área rural de Naviraí, Cep: 79.954-899 Fazenda Santa Rosa, Escritório - Sala 1 e 2. **Quorum** - Presentes acionistas representando 89,5432% do capital social com direito a voto, número suficiente de votos para instalar em primeira convocação a Assembleia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme as assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas. **Mesa** - Presidente: Raul Francisco Mendes Prates, Secretário: Paulo Pacheco Fernandes. **Publicações** - Os Editais de Convocação foram publicados no Jornal O Progresso no dia 11 de novembro de 2025, no dia 12 de novembro de 2025 e no dia 13 de novembro de 2025 e no Diário Oficial do Estado no dia 10 de novembro de 2025 nº 11.991 página 239 no dia 11 de novembro de 2025 nº 11.992 página 177 e no dia 12 de novembro de 2025 nº 11.994 página 296. **Ordem do dia: 1)** Distribuição parcial de dividendos registrado na conta reserva de lucro a realizar, **2)** Outros assuntos de interesse social - **Deliberações:** por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, foi tomada a seguinte e única deliberação: Aprovada a distribuição aos acionistas, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), a título de dividendos a serem pagos até 31 de dezembro de 2025, referentes a lucros de exercícios anteriores que se encontram registrados na conta reserva de lucros a realizar, de acordo a Lei 11.638/2007. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente - Raul Francisco Mendes Prates. Secretário - Paulo Pacheco Fernandes, acionistas: Raul Francisco Mendes Prates, Paulo Pacheco Fernandes, Silvia Mendes Prates, procurador Claudio Roberto da Silva, Ailton Francisco de Jesus, Mendes Gonçalves S/A, representada por Raul Francisco Mendes Prates. A presente ata é cópia fiel transcrita em livro próprio.

Confere com o original.

Raul Francisco Mendes Prates
Presidente

Paulo Pacheco Fernandes
Secretário

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM 27/11/2025, SOB O
NÚMERO: 55606959

LARANJEIRA MENDES S.A.
CNPJ/MF N.º 36.775.922/0001-18
NIRE 543.000.031.66

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de novembro de 2025.

Data, Hora e Local - Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, às 08:00 (oito) horas, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 - Km 31,5, s/n, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 - Fazenda Santa Virginia. **Quorum** - Presentes acionistas representando 89,5432% do capital social com direito a voto, número suficiente de votos para instalar em primeira convocação a Assembleia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme as assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas. **Mesa** - Presidente: Raul Francisco Mendes Prates, Secretário: Paulo Pacheco Fernandes. **Publicações** - Os Editais de Convocação foram publicados no Jornal O Progresso no dia 11 de novembro de 2025, no dia 12 de novembro de 2025 e no dia 13 de novembro de 2025 e no Diário Oficial do Estado no dia 10 de novembro de 2025 nº 11.991 página 239, no dia 11 de novembro de 2025 nº 11.992 página 178 e no dia 12 de novembro de 2025 nº 11.994 página 297, **Ordem do dia: 1)** Distribuição parcial de dividendos registrado

na conta reserva de lucro a realizar, **2)** Outros assuntos de interesse social - **Deliberações:** por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações: **1)** Aprovada a distribuição aos acionistas, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a título de dividendos a serem pagos até 31 de dezembro de 2025, referentes a lucros de exercícios anteriores que se encontram registrados na conta reserva de lucros a realizar, **2)** Observadas as disposições da lei aplicáveis, foi aprovada a distribuição aos acionistas o valor de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), também referentes a lucros de exercícios anteriores que se encontram registrados na conta reserva de lucros a realizar, de acordo a lei 11.638/2007. Referido valor deverá ser pago de acordo com o seguinte cronograma. **2.1)** o pagamento da primeira parcela de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) deverá ser efetuado até 31 de dezembro de 2026; **2.2)** o pagamento da segunda parcela de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) deverá ser efetuado até 31 de dezembro de 2027; **2.3)** o pagamento da terceira parcela de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) deverá ser efetuado até 31 de dezembro de 2028. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente - Raul Francisco Mendes Prates. Secretário - Paulo Pacheco Fernandes, acionistas: Raul Francisco Mendes Prates, Paulo Pacheco Fernandes, Silvia Mendes Prates, procurador Claudio Roberto da Silva, Silvio Breda Guizelini, Mendes Gonçalves S/A, representada por Raul Francisco Mendes Prates, A presente ata é cópia fiel transcrita em livro próprio.

Confere com o original.

Raul Francisco Mendes Prates
Presidente

Paulo Pacheco Fernandes
Secretário

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM 25/11/2025, SOB O NÚMERO: 55605004.

MENDES GONÇALVES S/A
CNPJ/MF N.º 55.288.799/0001-55
NIRE 543.000.071.53

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de novembro de 2025.

Data, Hora e Local - Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, às 10:00 (dez) horas, na sede social, da empresa **MENDES GONÇALVES S.A**, inscrita no CNPJ/MF nº 55.288.799/0001-55, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – Km 31,5, s/n, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, Escritório, Bloco "C" Sala 2. **Quorum** - Presentes acionistas representando 84,405569% do capital social com direito a voto, número suficiente de votos para instalar em primeira convocação a Assembleia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme as assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas. **Mesa** - Presidente: Raul Francisco Mendes Prates, Secretário: Paulo Pacheco Fernandes. **Publicações** - Os Editais de Convocação foram publicados no Jornal O Progresso no dia 11 de novembro de 2025, no dia 12 de novembro de 2025 e no dia 13 de novembro de 2025 e no Diário Oficial do Estado no dia 11 de novembro de 2025 nº 11.992 pagina 178, no dia 12 de novembro de 2025 nº 11.994 pagina 297 e no dia 13 de novembro de 2025 nº 11.996 pagina 265, **Ordem do dia:** **1)** Distribuição parcial de dividendos registrado na conta reserva de lucro a realizar, **2)** Outros assuntos de interesse social - **Deliberações:** por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, foi tomada a seguinte e única deliberação: **1)** Aprovada a distribuição aos acionistas, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a título de dividendos a serem pagos até 31 de dezembro de 2025, referentes a lucros de exercícios anteriores que se encontram registrados na conta reserva de lucros a realizar, **2)** Observadas as disposições da lei aplicáveis, foi aprovada a distribuição aos acionistas o valor de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), também referentes a lucros de exercícios anteriores que se encontram registrados na conta reserva de lucros a realizar, de acordo a lei 11.638/2007. Referido valor deverá ser pago de acordo com o seguinte cronograma. **2.1)** o pagamento da primeira parcela de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) deverá ser efetuado até 31 de dezembro de 2026; **2.2)** o pagamento da segunda parcela de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) deverá ser efetuado até 31 de dezembro de 2027; **2.3)** o pagamento da terceira parcela de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) deverá ser efetuado até 31 de dezembro de 2028. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente - Raul Francisco Mendes Prates, Secretário - Paulo Pacheco Fernandes, Acionistas: Raul Francisco Mendes Prates, Silvia Mendes Prates, procurador: Claudio Roberto da Silva, Paulo Pacheco Fernandes. A presente ata é cópia fiel transcrita em livro Próprio. Confere com o original.

Raul Francisco Mendes Prates
Presidente

Paulo Pacheco Fernandes
Secretário

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM 26/11/2025, SOB O NÚMERO: 55606278.